COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017-PMU

Contratação de empresa para aquisição de peças e serviços de reposição para atender os veículos das Secretarias Municipais de Ulianópolis.

Data da Sessão: ___ /___ /2017 ás ___ : ___ horas.
Local: Prefeitura Municipal de Ulianópolis, sito na Av. Pará nº 651, Bairro Caminho das Arvores, na cidade de Ulianópolis (Departamento de Licitações).

DADOS DA EMPRESA

Nome Empresarial:
Nome Fantasia:
CNPJ:
Inscrição Estadual: Inscrição Municipal:

ENDEREÇO

Logradouro: Número:
Complemento: Cep:
Bairro/Distrito: Município: Estado:

CONTATO

e-mail: Fone: ( )
Pessoa para Contato:

Declaro que retirei junto à internet, o edital da licitação acima identificada e solicito o encaminhamento do **ANEXO V - Proposta de Preço** para o e-mail informado.

Local: _____, ___ de _____ de 2017.

_____
Assinatura/Carimbo

Senhor Licitante, visando comunicação futura entre a Prefeitura Municipal e sua empresa e o encaminhamento do **ANEXO V PROPOSTA DE PREÇO**, solicitamos a Vossa Senhoria, preencher o recibo de retirada do Edital e remete-lo ao Departamento de Licitação, pelo e-mail: pulianopolis@hotmail.com. A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal de Ulianópolis da disponibilização do **ANEXO V**, bem como a comunicação, por meio de e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, e de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação. Recomendamos, ainda, consultas à referida página (www.ulianopolis.pa.gov.br) para eventuais comunicações e ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

EDITAL DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO DE MODALIDADE:	**PREGÃO PRESENCIAL N.º 018/2017-PMU** (Regido pela Lei 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei 147/2014, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes).

DATA DE ABERTURA: (Sessão pública para recebimento das propostas e documentação de habilitação)	24 de Abril de 2017.
HORÁRIO:	08:30 horas Credenciamento e Abertura de Envelopes 1 e 2.
OBJETO:	**Contratação de empresa para aquisição de peças e serviços de reposição para atender os veículos das Secretarias Municipais de Ulianópolis,** conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seu Anexo I.
TIPO DA LICITAÇÃO:	MENOR PREÇO POR LOTE
LOCAL DA SESSÃO PUBLICA:	Sala de abertura da Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS situada na Av. Pará n.º 651, Bairro Caminhos das Árvores na cidade de Ulianópolis, Estado do Pará.
INTERESSADO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANOPOLIS

Este edital encontra-se disponível no site, www.ulianopolis.pa.gov.br, outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (91) 3726-1115, ou no Departamento de Licitação desta Prefeitura de segunda a sexta feira, no horário das 07h30 às 13h30.

A disponibilização do **ANEXO V Proposta de Preços** deste edital fica acondicionado ao preenchimento e envio da **FICHA DE RETIRADA DE EDITAL** para o e-mail: pulianópolis@hotmail.com onde o mesmo será disponibilizado até o próximo dia útil da solicitação.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

EDITAL DE LICITAÇÃO

REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 018/2017-PMU

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS, através de seu Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designado através do **Decreto n.º 024/2017-PMU**, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE,** destinado a selecionar a melhor proposta para a Contratação de empresa para aquisição de peças e serviços de reposição para atender os veículos das Secretarias Municipais de Ulianópolis, nos quantitativos especificados, nos termos do presente Edital, o que torna público para as empresas interessadas a participar do procedimento, apresentar documentação e proposta, conforme condições e especificações estabelecidas neste Edital, regido pelas disposições da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, publicada no DOU de 18.07.2002 e pela Lei Federal 123/2006 e Lei 147/2014, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Os envelopes contendo as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser entregues no local, data e horário seguinte:

LOCAL:

Na sede da Prefeitura Municipal de Ulianópolis, localizada na Av. Pará n.º 651, Bairro Caminho das Árvores, ao Pregoeiro oficial, Senhor **SOLIMAR SOUSA SILVA**, improrrogavelmente até as **08:30 horas do dia 24 de Abril de 2017,** a partir de quando serão realizados os demais atos ulteriores do certame.

1. DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto da presente licitação a **Contratação de empresa para aquisição de peças e serviços de reposição para atender os veículos das Secretarias Municipais de Ulianópolis,** conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seu Anexo I.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS:

2.1. Como recursos orçamentários e financeiros para aporte da licitação em epígrafe serão utilizados nas dotações orçamentária das Secretarias Municipais;

Financeiros: Os recursos orçamentários e financeiros para aporte da licitação em epígrafe serão utilizados da PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANOPOLIS, conforme abaixo:

Projeto Atividade: 2003 / 2007 / 2019 / 2032 / 2073 / 2077 / 2080 / 2082 / 2083.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 / 3.3.90.39.00

2.2. O(s) licitante(s) que porventura se constituir(em) em vencedor(s) do presente certame, fica(m) obrigado(s), após homologação e adjudicação pela autoridade competente, ao fornecimento dos produtos objeto do presente certame, de conformidade com a proposta, podendo haver reajuste dos preços nos termos do art. 65, II, “d”, da Lei Federal nº 8.666/93, caso haja necessidade, visando recompor os preços, mediante termo aditivo.

2.3. O reajuste de preços poderá ser solicitado pelo licitante vencedor com apresentação de requerimento junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANOPOLIS, acompanhado de justificativa do aumento dos preços dos materiais pela indústria e ou dos encargos financeiros ocorridos por fato do príncipe (aumento da carga tributária). Caso haja redução dos preços o mesmo será aplicado na nota fiscal sem necessidade de termo aditivo.

3. DA PARTICIPAÇÃO:

3.1. Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas que satisfaçam as condições estabelecidas neste Edital e seu Anexo II (Minuta Contrato).

3.2. A participação nesta licitação implica que a empresa licitante através do seu Representante Legal que adquiriu e leu na integra todo o Edital com os seus anexos e ficou ciente das cláusulas e condições para participar, bem com das penalidades previstas nos casos de inadimplência. Por isto neste ato faz a aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas nos documentos e componentes deste Edital e legislação pertinente.

4. DA REPRESENTAÇÃO:

4.1. A sessão do Pregão será dirigida pelo Pregoeiro designado e realizada no local, data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, sendo recomendável à presença dos participantes com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos do horário previsto para a sua abertura, e desenvolver-se-á conforme segue:

4.2. Aberta à sessão o Pregoeiro solicitará informação dos Representantes das empresas presentes se está participando microempresa ou empresa de pequeno porte, beneficiadas principalmente pelo artigo 42 a 45 da Lei complementar nº 123 da licitação e em caso positivo que entregue documento que comprove essa situação, no caso da não comprovação da qualidade de micro empresário ou empresa de pequeno porte neste ato o representante não poderá pleitear os benefícios dos artigos 42 a 45 da Lei complementar n.º 123 e alteração Lei 147/2014 na hora da habilitação.

4.3. Após abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes.

4.4. Identificação e credenciamento de 01 (um) Representante por empresa.

5. DO CREDENCIAMENTO:

5.1. As Proponentes no inicio da sessão entregarão envelope contendo os documentos do Credenciamento da empresa para participar da licitação contendo os seguintes documentos:

a) Carteira de Identidade e CPF do Representante da empresa na licitação e do sócio da empresa que assinou a procuração ou instrumento de representação da empresa.

b) Uma cópia do contrato social e alterações da empresa ou última alteração consolidada.

c) Instrumento público ou particular, com fim especifica de participar de licitação, no caso de Pregão, autorizar a ofertar lances e praticar todos os atos necessários ao certame, assim como assinar toda documentação referente ao mesmo certame, em nome da empresa.

d) A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no Anexo do Edital, salvo se for micro ou pequena empresa, que terão os benefícios do artigo 42 da lei complementar 123 /2006 e suas alterações Lei 147/2014. As microempresas e as empresas de pequeno porte poderão apresentar declaração com ressalvas quanto aos aspectos de sua regularidade fiscal, a qual poderá ser regularizada no momento da contratação.

e) Cartão CNPJ da empresa.

f) No caso de Microempresas ou empresa de pequeno porte, declaração assinada pelo contador que a mesma se enquadra na categoria. Modelo Anexo.

DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

5.2. Os envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação serão apresentados e entregues em envelopes fechados e rubricados no fecho com as seguintes indicações:

ENVELOPE N.º 01	**ENVELOPE N.º 02**
PROPOSTA DE PREÇOS	**DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**
PREGÃO PRESENCIAL N.°018/2017-PMU	PREGÃO PRESENCIAL N.°018/2017-PMU
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA	RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
CNPJ/MF DA EMPRESA	CNPJ/MF DA EMPRESA

6. DOS ENVELOPES “PROPOSTA DE PREÇOS:

6.1. No(s) Envelope(s) “Proposta(s) de Preços” constarão à carta proposta, bem como, o prazo de entrega nos locais relacionados, a qual deverá ainda:

6.1.1 O envelope nº 01 deverá conter o **ANEXO V** em **duas vias** de igual teor preenchidas pela licitante, constando o preço dos itens, expresso em reais (R$), com 02 (dois) dígitos após a vírgula, no valor unitário e total, em algarismos arábicos, cujos valores já incluam os custos necessários para o atendimento do objeto da licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos, garantias e quaisquer outros ônus que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado e constante da proposta.

6.1.1.1 **Primeira via** impressa sem emendas, rasuras, entrelinhas, carimbadas com CNPJ, assinada na última folha e rubricadas nas demais folhas pelo representante legal da licitante.

6.1.1.2 **Segunda via** Planilha Eletrônica entregue em CD/DVD/PENDRIVE observando as seguintes orientações: ***não alterar a estrutura da planilha eletrônica original ex. inclusões de formulas, supressões ou inclusões de linhas ou colunas, inserção de imagens e figuras, valores preenchidos através de cópia e cola com conteúdo de outros arquivos e alteração da extensão e nome do arquivo, limitando-se apenas ao preenchimento dos campos em cinza***.

a) As Propostas que atenderem aos requisitos do Edital e seus Anexos serão verificados quanto a erros, os quais serão corrigidos pelo Pregoeiro da forma seguinte:

a1.) Discrepância entre valor grafado em algarismos e por extenso: prevalecerá o valor por extenso;

a.2.) Erros de transcrição das quantidades previstas: o item será corrigido, mantendo-se o preço unitário e corrigindo-se a quantidade e o preço total;

a.3.) Erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente: será retificado, mantendo-se o preço unitário e a quantidade e corrigindo-se o total;

a.4.) Erro de adição: será retificado, considerando-se as parcelas corretas e retificando-se a soma.

b) O valor total da proposta será ajustado pelo Pregoeiro em conformidade com os procedimentos acima para correção de erros. O valor resultante constituirá o total a ser pago.

c) caso haja cotação em valor unitário utilizando-se acima de 2 casas decimais, o valor total será considerado desprezando-se as demais casas decimais, transformando-se em Real (R$) pela simples eliminação das dizimas, sem direito a arredondamento.

6.1.2 Indicar a razão social da Proponente, endereço completo (Rua/Avenida, Número, Bairro, Cidade, CEP, UF) telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), bem como, a qualificação do representante da Licitante, para fins de assinatura do contrato, quando for o caso.

6.1.3 A validade da proposta, o qual não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura do envelope “proposta”.

6.1.4 A centésima parte do Real, denominada “centavos”, será escrita sob a forma decimal, precedida da vírgula que segue a unidade, nos termos da Lei 9.069, art. 1º, § 2º, de 29 de junho de 1995, podendo, entretanto, nas cotações unitárias ser utilizadas até a milésima parte do Real.

6.1.5 Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos na proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer outro título, devendo o serviço ser fornecido sem ônus adicionais.

6.2 Os preços deverão ser apresentados com a inclusão de todos os tributos.

6.3 O fornecimento se dará conforme a necessidade da Contratante, após a emissão de requisição/autorização de compras, a qual será abatida do quantitativo licitado. Caso haja necessidade a administração poderá aditar o contrato visando o aumento até o limite de 25% do total previsto neste Edital.

6.4 Após o encerramento do certame, a proposta realinhada, assinada, carimbada e original assim como Planilha Eletrônica entregue em CD/DVD/PENDRIVE da licitante vencedora, com base no seu último lance, deverá ser encaminhada **NO PRAZO MÁXIMO DE ATÉ 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS** ao Setor de Licitação, sob pena de desclassificação da empresa.

7. DO ENVELOPE “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”:

7.1. A licitante deverá apresentar dentro do Envelope de Habilitação, a seguinte documentação:

HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Registro comercial, no caso de empresa individual e suas alterações atualizadas e cadastradas na junta comercial;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais juntamente com suas alterações contratuais ou última alteração consolidada.;
c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova de eleição da diretoria em exercício;

d) Uma declaração do Responsável Legal da empresa contendo o nome completo, estado civil, profissão, endereço comercial, número da carteira de identidade e do CPF, telefone fixo e/ou celular e endereço eletrônico (e-mail) do Representante da Licitante, que irá assinar o contrato e responder pela empresa administrativamente e judicialmente, no caso da empresa vencedora;

e) Uma declaração do Responsável Legal da empresa contendo o nome completo, telefone fixo e/ou celular, e endereço eletrônico (e-mail) do Representante da empresa para tratar do pedido, entrega e reclamações sobre os produtos contratados da empresa;

f) Cópias da Carteira de Identidade e CPF do sócio Representante da empresa.

REGULARIDADE FISCAL:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) Certidão de regularidade de débito Estadual (tributária e não tributária) e Municipal, da sede da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei;

c) Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

d) Prova de Regularidade com a Fazenda Federal devera ser feita através de Certidão conjunta de divida relativo a tributos Federais e Dívida Ativa da União.

e) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede da Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado do ano em exercício.

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

7.1.1. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA:

a) Certidão Judicial Cível Negativa ou positiva com efeitos de negativa para ações de Falência e de Concordata expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física, datada de, no máximo, 60 (sessenta) dias da data prevista para a realização da sessão pública do **PREGÃO**.

8. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Declaração de que a Licitante atende ao requisito do Inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, modelo Anexo.

b) A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo

apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada. Não serão aceitas quaisquer cópias efetuadas através de fac-símile, bem como não serão aceitas certidões que contenham ressalvas de que “não são válidas para fins de licitação”.

c) A documentação acima exigida deverá estar dentro do prazo de validade na data prevista para a abertura dos envelopes, e em nenhum caso será concedido prazo para apresentação de documentos de habilitação que não tiverem sido entregues na sessão própria, bem como não será permitida documentação incompleta, protocolo ou qualquer outra forma de comprovação que não sejam as exigidas neste Edital.

8.1. Os documentos extraídos via internet terão seus dados conferidos pela Equipe de Apoio perante o site correspondente.

8.2. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

8.3. Se a documentação de habilitação não estiver de acordo com as exigências Editalícias ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, o Pregoeiro poderá considerará a Proponente inabilitada.

8.4. Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do Proponente.

9. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL:

9.1. Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providência e de impugnar o Edital, aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da abertura do certame, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

9.2. Acolhida à impugnação contra o Edital, será designada nova data para a realização do certame.

10. DA SESSÃO DO PREGÃO:

10.1. O Pregoeiro declarará aberta a sessão iniciando-se a fase de credenciamento, conforme item deste.

10.2. Estando de posse da relação das Licitantes credenciadas, o Pregoeiro fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, as Proponentes credenciadas poderão ofertar lances durante a sessão do Pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes “Proposta de Preços” e “Documentos de Habilitação”.

10.3. Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, serão feitas as suas conferências, análise de suas conformidades com as exigências do Edital e posterior rubrica pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e Licitantes.

10.4 - Cumprido o item 5.1, serão desclassificadas as propostas que:

a) Forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus Anexos;

b) apresentarem preços totais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, excessivos ou manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação comprovando que os custos são coerentes com os de mercado.

c) apresentarem proposta alternativa, tendo como opção de preço ou marca, ou oferta de vantagem baseada na proposta das demais Licitantes.

d) As “Proposta(a) de Preços” que não forem entregues em mídia/arquivo para que o arquivo seja utilizado na seção

10.5. Para fins de classificação das propostas, será considerado o menor preço.

10.6. O Pregoeiro procederá à classificação da proposta de menor preço, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10 % (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais. Na hipótese de haver propostas com o mesmo valor, estas serão consideradas uma única proposta. Em havendo apenas três propostas ou menos, todas serão habilitadas a disputarem os lances, parindo-se do menor preço oferecido, iniciando-se pela que maior preço ofereceu.

10.6.1. Fica fixado o valor mínimo em R$ 100,00 (Cem reais) para efeito dos lances do LOTE do maior para o menor, assegurado o Pregoeiro a prerrogativa de fixar intervalos de tempo, para o fim de preservar a celeridade do procedimento.

10.7. Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 10.6, serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem os menores preços, até o máximo de três, já incluída a de menor preço, qualquer que tenham sido os valores oferecidos.

10.8. Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais conforme item acima, a ordem para esses lances será definida através de sorteio. Às Licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.

10.9. A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

10.10. O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.

10.11. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

10.12. O Pregoeiro poderá negociar com a Licitante excluída da participação dos lances verbais, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

10.13. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.

10.14. Caso não se realize lances verbais serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a Proponente para que seja obtido melhor preço.

10.15. Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço.

10.16. O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus Anexos, decidindo motivadamente a respeito.

10.17. Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatória pela Licitante que a tiver formulado.

10.18. Constatado o atendimento pleno às exigências Editalícias, será declarada a Proponente vencedora.

10.19. Se a Proponente não atender às exigências habilitatória, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

10.20. Na ocorrência do disposto no item 10.14, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a Proponente para obtenção de melhor preço.

10.21. Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro, Licitantes Credenciados presentes e membros da Equipe de Apoio. Os envelopes das demais Proponentes, caso não haja recurso, serão devolvidos no final da sessão.

10.22. A Licitante vencedora deverá apresentar nova no prazo de 48 horas após a realização da reunião a proposta efetivada, contendo os preços, unitário e global, obtidos através da negociação efetuada na fase de lances verbais.

10.23. No caso da empresa não encaminhar a proposta efetivada neste prazo pagará uma multa diária de 2% do valor total dos lances até o 5º dia após a reunião, sendo que a partir do quinto dia a comissão de licitação poderá optar em chamar o segundo colocado independentemente de qualquer ato administrativo.

11. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E DA ADJUDICAÇÃO:

11.1. No julgamento das propostas considerar-se-á vencedora aquela que, tendo sido aceita, estiver de acordo com os termos deste Edital e seus Anexos e ofertar o MENOR PREÇO POR LOTE, para fornecimento dos materiais nos termos do Termo de Referência - Anexo I.

11.2. Serão selecionados pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio a proposta de MENOR PREÇO POR LOTE e as demais com preço até 10 % (dez por cento) superior àquela.

11.2.1- Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nesta condição, serão selecionadas as melhores propostas, bem como as propostas empatadas.

11.2.2. Havendo um só licitante, uma única proposta válida ou se nenhum dos licitantes ofertarem lance verbal caberá ao Pregoeiro, analisadas as limitações do mercado e outros aspectos pertinentes, inclusive quanto às taxas, decidir entre considerar fracassado o certame e abrir nova licitação, suspender este Pregão ou prosseguir com o certame.

11.3. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, se observado o que dispõe o § 2º, incisos I, II, III e IV, do art. 3º da lei 8.666/93, mantiver se o empate, o mesmo será decidido por sorteio realizado pelo Pregoeiro, na forma estabelecida no § 2º do art.45 da lei 8.666/93 e Lei Complementar nº 123/2006 e alterações Lei 147/2014.

11.3.1. Após a etapa de lances será assegurada às Micro e Pequenas Empresas, Pequeno Porte, como critério de desempate, a preferência de contratação de acordo com o estabelecido no artigo 44 da Lei Complementar nº 123/2006 e alteração 147/2014.
11.3.1.1. Entende-se por empate, situações em que as propostas apresentadas pelas pequenas empresas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à melhor proposta classificada nos termos do item 10.7.

11.3.2. Na hipótese de empate, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e alteração 147/2014, será procedido o seguinte:

11.3.2.1. A pequena empresa mais bem classificada poderá caso queira, apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

11.3.2.1.1. A pequena empresa mais bem classificada será convocada para apresentar a nova proposta após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, aplicando-se a regra aos demais licitantes que se enquadrarem na hipótese do item 8.1.2.

11.3.2.2. Não ocorrendo à contratação na forma do item anterior serão convocadas as remanescentes que se enquadrem como Micro Empresa ou pequena empresa na ordem classificatória, para o exercício dos direitos trazidos pela Lei Complementar nº 123/2006 e alterações Lei 147/2014.

11.3.2.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas pequenas empresas que se encontrem na situação descrita no item 11.3.1.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a oferta.

11.3.2.4. O disposto nos item anteriores somente se aplicará quando a melhor proposta, superada a fase de lances, não tiver sido apresentada por pequena empresa.

11.4. Aos licitantes classificados será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, iniciando-se pelo último classificado e prosseguindo-se com os demais licitantes em ordem decrescente de classificação.

11.5. Os lances verbais destinam-se a cobrir o lance do primeiro classificado, ou seja, deverão ser obrigatoriamente, inferior a este, não sendo aceitos lances para igualar valores.

11.6. A desistência do licitante em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na sua exclusão da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por aquela apresentada, para efeito de ordenação das propostas.

11.7. Caso não mais se realize lance verbal será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas exclusivamente pelo critério de menor preço.

11.7.1. Neste momento, o Pregoeiro verificar se há licitante na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, em caso positivo, indagar ao mesmo sobre a intenção do exercício das prerrogativas trazidas pela Lei Complementar nº 123/2006 e alterações Lei 147/2014.

11.8. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente que descumprir sua proposta, a penalidades.

11.9. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da melhor oferta com vistas a aumentar o preço de desconto oferecido se for o caso.

11.9.1. Após a negociação, se houver o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da oferta de menor valor, decidindo motivadamente a respeito.

11.9.2. O critério de aceitabilidade dos preços propostos pelas licitantes será o de compatibilidade com as taxas praticadas pelo mercado, coerentes com o fornecimento do material ora licitado.

11.9.3. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

11.10. Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatória da licitante que a tiver formulado, com base na documentação apresentada na própria sessão.

11.10.1. A LICITANTE devidamente enquadrada como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte em conformidade com a Lei Complementar nº 123/2006 e alterações Lei 147/2014. poderá apresentar os documentos relativos a regularidade fiscal, ainda que existam pendências.

11.10.1.1. Será concedido à LICITANTE vencedora, enquadrada no caput deste LOTE quando encerrada a fase de classificação das propostas, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para a regularização das pendências, prorrogáveis uma única vez, por igual período a critério do Pregoeiro e, desde que solicitado, por escrito, pela LICITANTE.

11.10.1.2. A não regularização das pendências, no prazo previsto no item anterior, implicará em decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades impostas pelo item 12. do Edital e Lei nº 8.666/93, da contratação pela ordem de classificação das propostas e da revogação da licitação.

11.11. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na Sessão Pública de Processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante substituição e apresentação de documentos, ou verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações e certificada pelo Pregoeiro.

11.12. Constatado o pleno atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital e seus Anexos, será declarada pelo Pregoeiro a vencedora do certame, sendo-lhe adjudicado o objeto;

11.12.1. A proposta reajustada deverá ser entregue na CPL no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após o término da sessão de lances sob pena de aplicação das penalidades previstas no item 14. Das penalidades e das sanções do Edital;

11.13. Se a proposta não for aceitável, se o proponente não atender às exigências habilitatória ou se não for possível assinar o contrato e/ou outro documento equivalente com o licitante vencedor, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, até apurar a melhor proposta válida.

11.14. Na situação prevista no item acima, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

11.15. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, considerados incompatíveis em relação aos praticados no mercado, de conformidade com o disposto no Art. 48, II, da Lei nº 8.666/93.

11.15.1. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista no Edital, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes.

11.16. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e pelo(s) representante(s) da(s) licitante(s) presente(s).

11.17. Não será motivo de desclassificação simples omissões que sejam irrelevantes para o entendimento da proposta, que não venham causar prejuízo para a Administração e nem firam os direitos dos demais licitantes.

11.18. O resultado desta Licitação será afixado no quadro próprio de avisos dos procedimentos licitatórios da Comissão Permanente de Licitação, para intimação e conhecimento dos interessados.

11.19. O resultado do julgamento das propostas será disponibilizado aos interessados com uma cópia da ata e será afixado no quadro da Prefeitura Municipal de Ulianópolis na sala da Comissão Permanente de Licitações na Av. Pará nº 651, Bairro Caminhos das Árvores na cidade de Ulianópolis, Estado do Pará, para intimação e conhecimento dos interessados.

12. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO:

12.1. Se não houver nenhum recurso por parte dos licitantes o Pregoeiro fará a adjudicação e remeterá os autos para a Prefeita efetivar a homologação.

12.2. Havendo recurso da decisão do Pregoeiro, seja qual for à decisão do mesmo, a Comissão de Pregão encaminhará a Prefeita os autos para a adjudicação e a homologação do resultado da licitação e em seguida convocará o vencedor para assinar o contrato.

13. DOS RECURSOS:

13.1. Os recursos só poderão ser interpostos no final da sessão pública, com registro em ata da síntese dos seus fundamentos, se oral, podendo os interessados apresentar suas razões, por escrito, no prazo de 03 (três) dias úteis. O recurso deverá ser dirigido ao Pregoeiro, e protocolizado na sede da Comissão Permanente de Licitação, no horário e endereço comercial.

13.1.1. Não será admitida e será declarada como intempestiva apresentação das razões de recursos, por intermédio de fax ou via e-mail.

13.2. Ficam o vencedor do LOTE intimado a apresentar contrarrazões no prazo de três dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

13.3. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e consequentemente haverá a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.4. Acatado(s) o(s) recurso(s) pelo Pregoeiro ele procederá à adjudicação do objeto à Proponente vencedora.

13.5 **-** Não acolhendo o recurso, o Pregoeiro prestará informações no prazo de 01 (um) dia, e remeterá os autos à autoridade competente para decisão;

13.5.1. Decidido(s) o(s) recurso(s) interpostos e constatados a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento e adjudicará o objeto ao licitante vencedor.

13.6. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na Comissão Permanente de Licitação.

A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento aos interessados, através de comunicação por escrito, via fax ou e-mail.

14. DO CONTRATO:

14.1. O Contrato especificará as condições dos serviços, bem como a forma de pagamento do preço pactuado;

DO PRAZO, VIGÊNCIA RENOVAÇÃO.

14.2. O Contrato terá vigência até o término do Exercício de 2017, prorrogável na forma do Art. 57 e 65 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como a forma de pagamento do preço pactuado;

15. DO ACRÉSCIMO E SUPRESSÕES:

15.1- Como autoriza o Art. 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93, poderá a administração acrescer aos quantitativos da cláusula primeira deste contrato, para o fornecimento do objeto licitado, no percentual de até 25% (vinte e cinco por cento).

16. DAS PENALIDADES E DAS SANÇÕES:

16.1. A(s) licitante(s) vencedora(s) ficarão convocadas na própria ata da reunião para no prazo máximo de dois dias úteis entregar a proposta efetivada dos LOTES vencedores na comissão de licitação, sob pena do enquadramento do artigo 81 da lei de licitação, além de ficar suspenso o direito de participar de licitação por cinco anos com a Prefeitura e seus fundos financeiros.

16.2. O contrato será encaminhado para a empresa vencedora do LOTE, no e-mail do responsável pela assinatura do mesmo, que terá que assiná-lo e mandar todas as vias

pelo correio aos cuidados do Pregoeiro, ou entregar diretamente na comissão de licitação no prazo máximo de 03 (três) dias do recebimento do e-mail, no certame sob pena da comissão declarar a empresa desistente do LOTE vencedor independentemente de qualquer ato administrativo e convocar o segundo lugar, com base no artigo 81 da lei de licitação, além de ficar suspenso o direito de participar de licitação por cinco anos com a Prefeitura e seus fundos financeiros.

16.3. Na hipótese de licitante vencedor não entregar a proposta efetivada ou não enviar o Contrato assinado, no prazo estipulado no LOTE 5.2 sem prejuízo das sanções previstas neste Pregão, será imediatamente convocado o licitante remanescente, na ordem de classificação para fazê-lo, em igual prazo, nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado, nos termos do parágrafo 2º do Art. 64 da Lei 8.666/93, republicada em 06/07/94 e alterações posteriores, independentemente de qualquer notificação.

16.4. Pela inexecução total ou parcial do objeto desta licitação, a Administração poderá aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

a) Advertência, que será aplicada através de notificação por e-mail, fax ou através de ofício, mediante contra recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 02 (dois) dias úteis para que a licitante apresente justificativas para o atraso, da assinatura do contrato, que serão analisadas pela administração que decidirá no prazo máximo de 48 horas a partir do recebimento e comunicará a empresa a sua decisão por e e-mail ou por fax, já aplicando as penalidades previstas no LOTE.

b) Multa de 5% (cinco por cento) por dia de atraso do prazo fixado para a entrega das aquisições dos outros produtos relacionados no objeto, calculada sobre o valor da nota fiscal faturada não entregue, até o máximo de 10 (dez) dias, após a data fixada para a entrega, quando então incidirá em outras cominações legais, salvo os motivos de força maior.

c) Multa de 10% sobre o valor do contrato, no caso da empresa entregar aquisição dos produtos, fora dos padrões do pedido da contratante, principalmente, quantidade a menor do pedido, aquisição dos produtos enviado sem ter sido pedido, origem duvidosa da aquisição dos produtos, todos pelo vendedor que será recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados à PREFEITURA MUNICIPAL, E A POPULAÇÃO EM GERAL.

16.4.1. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública:
16.4.2. Por 01 (um) ano: quando incidir em atraso por mais de trinta dias da entrega dos produtos relacionados no objeto da licitação a partir da data da notificação, por e-mail, ou fax ou correio.

16.4.3. Por 02 (dois) anos: na entrega dos produtos em desacordo com o exigido no Edital e no contrato.

16.4.4. Pelo o prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, sem prejuízo das multas previstas no Edital, contrato e das demais sanções previstas na legislação.

16.4.5. As sanções previstas no LOTE 16.1 deste LOTE poderão ser aplicadas juntamente com as do LOTE 16.3 facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

16.4.6. Independentemente das sanções retro a licitante ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação realizada, na hipótese de os demais classificados não aceitarem a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pelo inadimplente.

16.4.7. Sem prejuízo das penalidades previstas no LOTE anterior, o Pregoeiro poderá desqualificar a licitante ou desclassificar a proposta comercial, bem assim o Município de Ulianópolis, por meio da PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANOPOLIS, poderá rescindir o Contrato e/ou outro documento equivalente, sem que isto gere direito indenizatório ou de reembolso, caso tome conhecimento de fato ou circunstância que desabone a idoneidade comercial ou afete a capacidade financeira, técnica, jurídica ou de produção da licitante.

16.4.8. A licitante que injustificadamente e infundadamente se insurgirem contra a decisão do Pregoeiro ou autoridade superior, quer por meio de interposição de recurso administrativo ou ação judicial fica, desde logo, ciente que, caso o seu pedido seja indeferido, poderá ser acionada judicialmente para reparar danos causados ao Município de Ulianópolis, via PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANOPOLIS, em razão de sua ação procrastinatória.

16.4.9. Pelo descumprimento das demais obrigações assumidas, a licitante estará sujeita às penalidades previstas na Lei n.º 8.666/1993 e demais legislações aplicáveis à espécie.

16.4.10. A Contratante pagará juros de mora de 1% ao mês do valor da fatura entregue, a partir do 10º dia da entrega dos produtos de acordo com o pedido.
16.4.11. A Contratante pagará multa de 20% do valor da nota fiscal de compra de produtos contratados relacionados neste objeto, de outra empresa, sem culpa direto ou indiretamente da empresa contratada neste contrato.

16.4.12. A contratante pagará multa de 5% do valor do contrato por inadimplência total do contrato por sua culpa, salvo nos casos de força maior.

17. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO OBJETO/MATERIAL E DA ENTREGA DO OBJETO LICITADO:

17.1. A critério das Secretarias e de acordo com a sua necessidade, comunicará por escrito a relação dos produtos a ser adquiridos, discriminando a quantidade, empresa cotou o valor que foi cotado, a fonte pagadora, se do município ou programa dos governos da união ou estado, o prazo máximo que a empresa tem para a entregar, quem esta autorizado a receber, os dias úteis e os horários para a entregar no almoxarifado das secretarias, a forma de pagamento, a numeração do LOTES, tudo isto dentro do critério e da faculdade estabelecida no Edital, proposta e contrato.

17.2. A aquisição dos produtos especificado e constado no objeto deste Edital deverá ser entregue em perfeito estado e conforme as especificações deste Edital, contar da data da entrega no Almoxarifado da PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANOPOLIS na cidade de Ulianópolis, Estado do Pará, nos dias de segunda a sexta nos horários de 07:30h às 13:30h e somente o chefe do almoxarifado, pode receber os produtos, sendo que a entrega para pessoa não autorizada não gera obrigação para a contratante.

17.3. A entrega/fornecimento do(s) LOTE(ns) deste Pregão ocorrerá de forma parcelada, até que seja atingida a quantidade total contratada.

17.4. Em caso de diferença de quantidade ficam a contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 03 (três) dias, Contados da notificação por e-mail ou fax a ser expedida pela contratante; independentemente das incidências nas sanções capituladas no Edital.

17.5. Em caso de não aceitação do(s) LOTE(ns) objeto(s) deste Pregão, fica a Contratada obrigada a retirá-lo(s) e a substituí-lo(s) no prazo de 03 (três) dias, contados da notificação por e-mail, telefone ou fax a ser expedida pela contratante; sob pena de incidência nas sanções capituladas no Edital, além da rescisão contratual.

17.6. Os produtos deverão ser entregues, no Almoxarifado da PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANOPOLIS na cidade de Ulianópolis, Estado do Pará, da seguinte forma:

17.7. Os LOTES deverão ser entregues, de acordo com a solicitação por escrito do ordenador de despesas ou a pessoa indicada, em até 10 (dez) dias a contar do recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento, por e-mail ou fax.

17.8. Caso o produto ofertado seja de baixa qualidade, diferente do pedido, com prazo de vencimento menos de 12 (doze) meses, ordenador de despesas ou a pessoa indicado, poderá recusar ou pedir que seja substituído os produtos ofertados, devendo o licitante manter o preço ofertado e efetuar a troca em 05 (cinco) dias, independentemente de responder pelas sanções previstas no Edital.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

18.1. A Prefeitura Municipal de Ulianópolis reserva-se o direito de cancelar, anular, reduzir, revogar ou transferir a presente licitação no todo ou em parte, ou de adquirir parte do objeto, a qualquer tempo, antes da expedição do contrato, sem que caiba ao proponente indenização ou compensação de qualquer espécie.

18.2. Considerando o disposto no art. 195, § 3º da Constituição Federal, de 05.10.1988 e no art. 2º da Lei 9.012, de 30.03.1995, obrigar-se-á a licitante, caso declarada vencedora, mediante solicitação por parte da administração, a atualizar a Certidão Negativa de Débitos (CND) e o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", que deverão estar em plena validade no ato da adjudicação e quando da emissão da Nota de Empenho, caso as Certidões apresentadas na fase de habilitação tenham sua validade expirada durante a tramitação do certame licitatório.

18.3. Constituem partes integrantes deste instrumento convocatório:

Anexo I	Objeto dividido em LOTE
Anexo II	Minuta do Contrato
Anexo III	Termo de Credenciamento (modelo)
Anexo IV	Declaração de Habilitação
Anexo V	Carta proposta da licitante (modelo)
Anexo VI	Carta de apresentação da documentação
Anexo VII	Declaração Micro e Pequena Empresa (modelo)
Anexo VIIV	Declaração que não emprega menor
Anexo IX	Declaração que não está impedido de contratar com órgão público.

18.4. O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor, farão parte integrante do contrato e/ou outro documento equivalente, independentemente de transcrição.

18.5. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as empresas interessadas, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

18.6. Aos casos omissos, aplicar-se-á as demais disposições da Lei n° 10.520/02, da Lei n° 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes.

18.7. A participação neste Pregão Presencial implicará aceitação integral e irretratável das normas do Edital e seus Anexos, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares, ressalvados o direito de impugnação e recurso.

18.8. Não sendo levantadas dúvidas quanto à interpretação do Edital, presume-se que os elementos são suficientemente claros e precisos, para permitir a elaboração das propostas, não cabendo aos proponentes direito a qualquer reclamação posterior.

18.9. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus anexos deverá ser solicitada através do telefone

da PMU (91) 3726-1115 ou encaminhada ao endereço da PMU, em até 02 (dois) dias úteis antes da data da abertura do Pregão.

Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ulianópolis, Estado do Pará, em 07 de Abril de 2017.

Neusa de Jesus Pinheiro
Prefeita Municipal

Solimar Sousa Silva
Pregoeiro

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

PREGÃO PRESENCIAL N.º 018/2017-PMU

TERMO DE REFERÊNCIA

1.OBJETO:

Contratação de empresa para aquisição de peças e serviços de reposição para atender os veículos das Secretarias Municipais de Ulianópolis.

2. JUSTIFICATIVA:

Essa solicitação se faz necessária para atendimento a demanda da PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANOPOLIS de Ulianópolis, com a Contratação de empresa para aquisição de peças e serviços de reposição para atender os veículos das Secretarias Municipais de Ulianópolis.

3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

Deverão ser atendidas as especificações constantes da tabela abaixo e observados os esclarecimentos constantes nos LOTES deste Termo de Referência.

LOTES:

001	**Lote No 001 - PEÇAS FORD F-350 ANO 2004 SEMOBI**		
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
0001	AMORTECEDOR DO CAPÕ F350	4	UNIDADE
0002	AMORTECEDOR F350	4	UNIDADE
0003	BARRA DE DIREÇÃO F350	3	UNIDADE
0004	BOMBA DAGUA F350	2	UNIDADE
0005	BOMBA DE ÓLEO F-350	2	UNIDADE
0006	BURRIM DE FREIO DIANTEIRO F 350	4	UNIDADE
0007	CAIXA SATELITE F350	2	UNIDADE
0008	CALÇO DA GABINE F350	4	JOGO
0009	CAPÕ F350	2	UNIDADE
0010	CILINDRO DE FREIO F-350	2	UNIDADE
0011	CILINDRO DE FREIO INFERIOR F-350	2	UNIDADE
0012	COROA E PINHAO F350	2	JOGO
0013	CUBO DIANTEIRO F-350	4	UNIDADE
0014	EIXO CARRETAO CAIXA DE MARCHA F350	2	UNIDADE
0015	EIXO ENTALHADO CAIXA DE MARCHA F350	2	UNIDADE
0016	EIXO PILOTO DA CAIXA DE MARCHA F350	2	UNIDADE
0017	ENGRENAGEM FIXA 1ª A 5ª CAIXA MARCHA F350	2	JOGO
0018	ENGRENAGEM MOVEL 1ª A 5ª CAIXA MARCHA F350	2	JOGO
0019	JUNTA UNIVERSAL F 350	6	UNIDADE
0020	KIT DE EMBREAGEM(DISCO,PLATOR E COLAR)F350	3	KIT
0021	LAMEIRA TRAZEIRA 1000X80 F-350	4	UNIDADE
0022	LONA DE FREIO TRAZEIRO F 350	4	JOGO
0023	LUVA E ESPIGA DO CARDAN F350	2	JOGO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

0024	LUVAS DA CAIXA DE MARCHA F350	2	UNIDADE
0025	LUVAS DO PINHÃO F-350	2	UNIDADE
0026	MAÇANETA DA PORTA F-350	4	UNIDADE
0027	MAGNETICO(ELISE)F350	2	UNIDADE
0028	MOLA ASPIRAL F350	4	UNIDADE
0029	PARA-CHOQUE DIANTEIRO F-350	2	UNIDADE
0030	PARABRISA DA F-350	2	UNIDADE
0031	PASTILHA DE FREIO F350	6	JOGO
0032	PIVOR DA BALANÇA INFERIOR F350	4	UNIDADE
0033	PIVOR DA BALANÇA SUPERIOR F 350	4	UNIDADE
0034	PRISIONEIROS DE RODA C/PORCAS F-350	20	UNIDADE
0035	RADIADOR F350	2	UNIDADE
0036	RESERVATORIO DE AGUA F-350	4	UNIDADE
0037	RETROVISORES F350	2	UNIDADE
0038	RODA F350	2	UNIDADE
0039	ROLAMENTO DA CAIXA DE MARCHA F350	2	JOGO
0040	ROLAMENTO DA RODA 350	8	UNIDADE
0041	ROLAMENTO DE AGUELO F350	2	JOGO
0042	ROLAMENTO DE CENTRO F350	3	UNIDADE
0043	SEMI EIXO F350	2	UNIDADE
0044	SICRONIZADO DA CAIXA DE MARCHA F350	2	JOGO
0045	TAMBOR DE FREIO F350	4	UNIDADE
0046	TENSOR DA CORREIA F350	4	UNIDADE
0047	TRANCA DA PORTA F350	4	UNIDADE

002	**Lote No 002 - PEÇAS FORD F-4000 ANO 2007 SEMOBI**		
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
0001	AMORTECEDOR DO CAPÔ F-4000	6	UNIDADE
0002	AMORTECEDOR F-4000	6	UNIDADE
0003	BARRA DE DIREÇÃO F-4000	5	UNIDADE
0004	BOMBA D'AGUA F-4000	4	UNIDADE
0005	BOMBA DE OLEO F-4000	3	UNIDADE
0006	BURRIM DE FREIO DIANTEIRO F-4000	6	UNIDADE
0007	CAIXA SATELITE F-4000	3	UNIDADE
0008	CALÇO DA GABINE F-4000	6	JOGO
0009	CAPÔ F-4000	3	UNIDADE
0010	CILINDRO DE FREIO F-4000	4	UNIDADE
0011	CILINDRO DE FREIO INFERIOR F-4000	4	UNIDADE
0012	COROA E PINHÃO F-4000	6	JOGO
0013	CUBO DIANTEIRO F-4000	6	UNIDADE
0014	EIXO CARRETÃO CAIXA DE MARCHA F-4000	4	UNIDADE
0015	EIXO ENTALHADO CAIXA DE MARCHA F-4000	2	UNIDADE
0016	EIXO PILOTO DA CAIXA DE MARCHA F-4000	4	UNIDADE
0017	ENGRENAGEM FIXA 1ª A 5ª CAIXA MARCHA F-4000	4	JOGO
0018	ENGRENAGEM MOVEL 1ª A 5ª CAIXA MARCHA F-4000	2	JOGO
0019	JUNTA UNIVERSAL F-4000	10	UNIDADE
0020	KIT DE EMBREAGEM (DISCO,PLATOR, COLAR) F-4000	3	KIT
0021	KIT EMBREAGEM(DISCO,PLATOR E COLAR)F-4000	1	UNIDADE
0022	LAMEIRA TRAZEIRA 1000X80 F-4000	8	UNIDADE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

0023	LONA DE FREIO TRAZEIRO F-4000	10	JOGO
0024	LUVA E ESPIGA DO CARDAM F-4000	4	JOGO
0025	LUVAS DA CAIXA DE MARCHA F-4000	4	UNIDADE
0026	LUVAS DO PINHÃO F-4000	4	UNIDADE
0027	MAÇANETA DA PORTA F-4000	6	UNIDADE
0028	MAGNETICO (ELISE)F-4000	6	UNIDADE
0029	MOLA ASPIRAL F-4000	6	UNIDADE
0030	NGRENAGEM MOVEL 1ª A 5ª CAIXA MARCHA F-4000	2	JOGO
0031	PARA CHOQUE F-4000	1	UNIDADE
0032	PARA-BRISA F-4000	3	UNIDADE
0033	PARA-CHOQUE DIANTEIRO F-4000	2	UNIDADE
0034	PASTILHA DE FREIO F-4000	12	JOGO
0035	PIVOR DA BALANÇA INFERIOR F-4000	4	UNIDADE
0036	PIVOR DA BALANÇA SUPERIOR F-4000	6	UNIDADE
0037	PRISSIONEIRAS DE RODA C/ PORCAS F-4000	40	UNIDADE
0038	RADIADOR F-4000	3	UNIDADE
0039	RESERVATORIO DE AGUA F-4000	6	UNIDADE
0040	RETROVISORES F-4000	4	UNIDADE
0041	RODA F-4000	4	UNIDADE
0042	ROLAMENTO AGULHA F-4000	2	UNIDADE
0043	ROLAMENTO DA CAIXA DE MARCHA F-4000	4	JOGO
0044	ROLAMENTO DA RODA F-4000	12	UNIDADE
0045	ROLAMENTO DE AGULHA F-4000	2	JOGO
0046	ROLAMENTO DE CENTRO F-4000	5	UNIDADE
0047	SEMI EIXO F-4000	4	UNIDADE
0048	SICRONIZADO DA CAIXA DE MARCHA F-4000	2	JOGO
0049	SINCRONIZADO DA CAIXA MARCHA F-4000	2	UNIDADE
0050	TAMBOR DE FREIO F-4000	12	UNIDADE
0051	TENSOR DA CORREIA F-4000	6	UNIDADE
0052	TRANCA DA PORTA F-4000	8	UNIDADE

003	**Lote No 003 - PEÇAS MOTONIVELADORA 12 G SEMOBI**		
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
0001	ALOJAMENTO 5T7125	4	UNIDADE
0002	ANEL 4S5879	8	UNIDADE
0003	ARRUELA CELERO 6G3206	4	UNIDADE
0004	BBAHIDR 4T6817	1	UNIDADE
0005	CALÇO 6G4525	30	UNIDADE
0006	CALÇO BRONZE 5T8366	10	UNIDADE
0007	CALÇO BRONZE 6G4524	30	UNIDADE
0008	CAPA 1B 4038	2	UNIDADE
0009	CAPA 1P4693	4	UNIDADE
0010	CARDAN 5Y0769	2	UNIDADE
0011	CJ.COMBA COMP 6E1279	1	UNIDADE
0012	COMPRESSOR AR 7E8541	1	UNIDADE
0013	CONE 1B 4046	2	UNIDADE
0014	CONE 4B 7270	6	UNIDADE
0015	CONE 7D8437	4	UNIDADE
0016	CORRENTE DO TA 6G1633	4	UNIDADE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

0017	DISCO 6Y 7916	36	UNIDADE
0018	DISCO 7D 8434	40	UNIDADE
0019	EIXO 8D 5427	3	UNIDADE
0020	EIXO 8W 2929	3	UNIDADE
0021	ELO 6G1631	10	UNIDADE
0022	ENGRENAGEM 36 D 8D5344	2	UNIDADE
0023	ENGRENAGEM 7D8354	3	UNIDADE
0024	LAMINA 15F 5D9554	16	UNIDADE
0025	PARAFUSO LAMINA IMED 4F3658	4	UNIDADE
0026	PARAFUSO SEXT 6H1717	20	UNIDADE
0027	PLACA 8W1749	16	UNIDADE
0028	RETENTOR 4D5497	4	UNIDADE
0029	RETENTOR 7D8436	4	UNIDADE
0030	RETENTOR DUOCO 5K5288	6	UNIDADE
0031	SEM FIM 9D 1142	2	UNIDADE
0032	TERMINAL DIREÇÃO 9D6424	4	UNIDADE
0033	TERMINAL DIREÇÃO 9D6523	4	UNIDADE
004	**Lote No 004 - PEÇAS MOTONIVELADORA 135 H SEMOBI**		
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
0001	ALOJAMENTO 8X3222	2	UNIDADE
0002	ANEL 4D6695	4	UNIDADE
0003	ANEL 4S5879	8	UNIDADE
0004	ANEL GUIA 8X3276	8	UNIDADE
0005	CANTO CURVO 5/ 8E5531	2	UNIDADE
0006	CAPA 2N2138	4	UNIDADE
0007	CAPA 9D-3241	4	PEÇA
0008	CARDAN 1125495	2	UNIDADE
0009	CONE -2N-2139	4	UNIDADE
0010	CONE 9D3242	4	UNIDADE
0011	CONJ.CORRENTE 8X2924	4	UNIDADE
0012	DISCO 6Y7915	40	UNIDADE
0013	DISCO DE AÇO 8D8794	40	UNIDADE
0014	EIXO 6G 5532	2	UNIDADE
0015	EIXO 8W4979	1	UNIDADE
0016	EIXO RODA TRAS 1473309	3	UNIDADE
0017	ENGRENAGEM 1021691	2	UNIDADE
0018	ENGRENAGEM 6G5533	2	UNIDADE
0019	GAXETA 8X3221	8	UNIDADE
0020	LAMINA 13F 5/8 5D9553	8	UNIDADE
0021	PARAFUSO LAMINA 3F5108	100	UNIDADE
0022	PORCA SEXT 4K0367	100	UNIDADE
0023	RETENTOR 6V8082	4	UNIDADE
0024	RETENTOR 8D8795	4	UNIDADE
0025	SAPATA DE BRON 5T2925	8	UNIDADE
0026	SEM FIM 9D 1142	2	UNIDADE
0027	TIRA 5T 8363	8	UNIDADE

005	**Lote No 005 - PEÇAS MOTONIVELADORA 140 B SEMOBI**		

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
0001	ALTERNADOR 75261185	1	UNIDADE
0002	ANEL 73155650	4	UNIDADE
0003	ANEL 75253782	4	UNIDADE
0004	ANEL 87625355	8	UNIDADE
0005	ANEL 87625356	4	UNIDADE
0006	ANEL 87625357	8	UNIDADE
0007	ANEL O 70923824	4	UNIDADE
0008	ANEL VITON 75326525	6	UNIDADE
0009	ARRUELA 73135173	4	UNIDADE
0010	ARRUELA 87663319	4	UNIDADE
0011	BARRA INF 10 F 75266806	2	UNIDADE
0012	BARRA SUP 20F 75266822	2	UNIDADE
0013	BOMBA DÁGUA 71100619	1	UNIDADE
0014	BOMBA DE ÓLEO 75312745	1	UNIDADE
0015	BOMBA HIDRAULICA 75323556	1	UNIDADE
0016	BUCHA CELERON 75246450	4	UNIDADE
0017	CALÇO 70620920	12	UNIDADE
0018	CANTO 6 FUROS 75266800	4	UNIDADE
0019	CAPA E CONE 70684817	4	UNIDADE
0020	CAPA E CONE 73124648	4	UNIDADE
0021	CHAPA 75248807	4	UNIDADE
0022	COMANDO ELETRICO 87739467	2	UNIDADE
0023	CORREIA 75206859	2	UNIDADE
0024	CORREIA 75310729	2	UNIDADE
0025	DISCO DE AÇO 87625346	24	UNIDADE
0026	DISCO PAPER 87625345	24	UNIDADE
0027	GAXETA 87648785	4	UNIDADE
0028	JG ANEL 3 PEÇAS 1960253	4	UNIDADE
0029	JUNTA 8408386	8	UNIDADE
0030	LAMINA 8 F CURV 75266779	16	UNIDADE
0031	PARA-BRISA 75244361	2	UNIDADE
0032	PARAFUSO 73126330	8	UNIDADE
0033	PARAFUSO LAMINA 70617127	48	UNIDADE
0034	PINO 87447422	2	UNIDADE
0035	PINO 87647425	4	UNIDADE
0036	PINO DA BALANÇA 75255725	3	UNIDADE
0037	PLACA 73125482	40	UNIDADE
0038	PLACA CELERON 73185482	8	UNIDADE
0039	PLACA CELERON 84165760	8	UNIDADE
0040	PLACA CELERON 84165763	8	UNIDADE
0041	PORCA SEXT 70911029	100	UNIDADE
0042	RADIADOR DE AG 73164343	1	UNIDADE
0043	RADIADOR OLEO 8501295	1	UNIDADE
0044	RETENTOR 75325358	4	UNIDADE
0045	RETENTOR CUBO 75325357	4	UNIDADE
0046	ROLAMENTO 7068817	4	UNIDADE
0047	ROTULA 87663317	4	UNIDADE
0048	ROTULA 87663318	4	UNIDADE

0049	SUPORTE 75243732	4	UNIDADE
0050	TAMPA 75267023	6	UNIDADE
0051	TERMINAL 1925104	8	UNIDADE
0052	UNHA 75251673	10	UNIDADE

006	**Lote No 006 - PEÇAS RETROESCAVADEIRA RANDON 406 SEMOBI**		
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
0001	ANEL 219000475 RETRO 406	2	UNIDADE
0002	ANEL 2190005000 RETRO 406	2	UNIDADE
0003	ANEL VITON 219000510 RETRO 406	2	UNIDADE
0004	ARRUELA ENCOST 219000040 RETRO 406	2	UNIDADE
0005	BUCHA 219000043 RETRO 406	1	UNIDADE
0006	BUCHA 219001016 RETRO 406	12	UNIDADE
0007	BUCHA DE AÇO 219000034 RETRO 406	2	UNIDADE
0008	BUCHA DE AÇO 219000038 RETRO 406	6	UNIDADE
0009	BUCHA DE AÇO 219000042 RETRO 406	1	UNIDADE
0010	BUCHA DE AÇO 219000784 RETRO 406	2	UNIDADE
0011	CAPA E CONE 219000677 RETRO 406	4	UNIDADE
0012	COROA 219001021 RETRO 406	2	UNIDADE
0013	COROA 77 D 219000681 RETRO 406	2	UNIDADE
0014	CRUZETA 219000488 RETRO 406	4	UNIDADE
0015	DISCO DE FREIO 219000480 RETRO 406	4	UNIDADE
0016	DISCO DE FREIO 219000718 RETRO 406	4	UNIDADE
0017	DISCO DE FREIO 219000721 RETRO 406	4	UNIDADE
0018	ENGRENAGEM 219000692 RETRO 406	6	UNIDADE
0019	ENGRENAGEM 219001024 RETRO 406	10	UNIDADE
0020	MANCAL 219000045 RETRO 406	2	UNIDADE
0021	MANCAL 219000795 RETRO 406	2	UNIDADE
0022	PLACA 219000479 RETRO 406	4	UNIDADE
0023	RETENTOR 219000497 RETRO 406	2	UNIDADE
0024	RETENTOR DIANTEIRO 219000495 RETRO 406	6	UNIDADE
0025	ROLAMENTO 219000785 RETRO 406	6	UNIDADE
0026	ROTULA 211100388 RETRO 406	4	UNIDADE

007	**Lote No 007 - PEÇAS FORD CARGO 24.22 ANO 2004 SEMOBI**		
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
0001	AMORTECEDOR DIANTEIRO FORD CARGO 2422	2	UNIDADE
0002	BOMBA DAGUA FORD CARGO 2422	1	UNIDADE
0003	CAIXA SATELITE FORD CARGO 2422	1	UNIDADE
0004	CALÇO DA CABINE DIANTEIRO FORD CARGO 2422	4	UNIDADE
0005	CALÇO DA CABINE TRAZEIRO FORD CARGO 2422	4	UNIDADE
0006	CALÇO DO MOTOR FORD CARGO 2422	4	JOGO
0007	CANGALHA DO PARA-CHOQUE FORD CARGO 2422	2	UNIDADE
0008	CATRACA DE FREIO FORD CARGO 2422	6	UNIDADE
0009	CILINDRO DE EMBREAGEM INFERIOR FORD CARGO 2422	2	UNIDADE
0010	CILINDRO DE EMBREAGEM SUPERIOR FORD CARGO 2422	2	UNIDADE
0011	CILINDRO DE FREIO FORD CARGO 2422	2	UNIDADE
0012	COROA E PINHÃO FORD CARGO 2422	1	UNIDADE
0013	CORREIA DA ELISE FORD CARGO 2422	2	UNIDADE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

0014	CUBO DE RODA DIANTEIRO FORD CARGO 2422	1	UNIDADE
0015	CUICA DE FREIO FORD CARGO 2422	4	UNIDADE
0016	CUICÃO DE FREIO FORD CARGO 2422	4	UNIDADE
0017	DIAFRAGMA DA CUICA FORD CARGO 2422	10	UNIDADE
0018	EIXO CARRETAO CAIXA MARCHA FORD CARGO 2422	1	UNIDADE
0019	EIXO ENTALHADO CAIXA MARCHA FORD CARGO 2422	1	UNIDADE
0020	EIXO PILOTO CAIXA DE MARCHA FORD CARGO 2422	1	UNIDADE
0021	EIXO S FORD CARGO 2422	4	UNIDADE
0022	ELISE FORD CARGO 2422	2	UNIDADE
0023	ENGRENAGEM FIXA DA 1ª A 5ª FORD CARGO 2422	1	JOGO
0024	ENGRENAGEM MOVEL DA 1ª A 5 ª FORD CARGO 2422	1	JOGO
0025	ESPIGA DO CARDAN ACOPLADO COM LUVA FORD CARGO 2422	2	UNIDADE
0026	ESTRIBO(DIREITO E ESQUERDO)FORD CARGO 2422	2	UNIDADE
0027	FLEXIVEL DA CUICA FORD CARGO 2422	8	UNIDADE
0028	JUNTA UNIVERSAL FORD CARGO 2422	5	UNIDADE
0029	KIT DE EMBREAGEM(DISCO,PLATOR, COLAR)FORD CARGO 2422	2	KIT
0030	LAMEIRA TRAZEIRA 1000X80 FORD CARGO 2422	4	UNIDADE
0031	LONA DE FREIO DA RODA TRAZEIRA FORD CARGO 2422	10	JOGO
0032	LONA DE FREIO DIANTEIRO FORD CARGO 2422	8	JOGO
0033	LUVA DO CARDAN DO BASCULANTE FORD CARGO 2422	2	JOGO
0034	LUVAS DA CAIXA DE MARCHA FORD CARGO 2422	3	UNIDADE
0035	LUVAS DO DIFERENCIAL FORD CARGO 2422	2	UNIDADE
0036	MAÇANETA DA PORTA(DIREITA E ESQUERDA)FORD CARGO 2422	2	UNIDADE
0037	PARA-BRISA FORD CARGO 2422	2	UNIDADE
0038	PARA-CHOQUE DIANTEIRO FORD CARGO 2422	1	UNIDADE
0039	PONTEIRA DA DIREÇÃO DIREITA FORD CARGO 2422	4	UNIDADE
0040	PONTEIRA DA DIREÇÃO ESQUERDA FORD CARGO 2422	4	UNIDADE
0041	PRISSIONEIRA DE RODA COM PORCAS FORD CARGO 2422	10	UNIDADE
0042	RADIADOR FORD CARGO 2422	1	UNIDADE
0043	RESERVATORIO DE ÁGUA DO RADIADOR FORD CARGO 2422	2	UNIDADE
0044	RETENTOR DA CAIXA DE MARCHA FORD CARGO 2422	2	UNIDADE
0045	RETENTOR DO CUBO DIANTEIRO FORD CARGO 2422	4	UNIDADE
0046	RETENTOR DO CUBO TRAZEIRA TRAÇÃO FORD CARGO 2422	6	UNIDADE
0047	RETENTOR DO CUBO TRAZEIRA TRUCK FORD CARGO 2422	6	UNIDADE
0048	RETENTOR DO PINHÃO FORD CARGO 2422	2	UNIDADE
0049	RETROVISOR FORD CARGO 2422	4	UNIDADE
0050	RODA FORD CARGO 2422	3	UNIDADE
0051	ROLAMENTO CAIXA MARCHA FORD CARGO 2422	1	JOGO
0052	ROLAMENTO DA AGULHA CAIXA MARCHA FORD CARGO 2422	1	JOGO
0053	ROLAMENTO DE CENTRO FORD CARGO 2422	3	UNIDADE
0054	ROLAMENTO DO CUBO DA TRAÇÃO EXTERNO FORD CARGO 2422	4	UNIDADE
0055	ROLAMENTO DO CUBO DA TRAÇÃO INTERNO FORD CARGO 2422	4	UNIDADE
0056	ROLAMENTO DO CUBO DIANTEIRO EXTERNO FORD CARGO 2422	2	UNIDADE
0057	ROLAMENTO DO CUBO DIANTEIRO INTERNO FORD CARGO 2422	2	UNIDADE
0058	ROLAMENTO DO CUBO DO TRUCK EXTERNO FORD CARGO 2422	2	UNIDADE
0059	ROLAMENTO DO CUBO DO TRUCK INTERNO FORD CARGO 2422	2	UNIDADE
0060	SAPATA DE FREIO FORD CARGO 2422	10	UNIDADE
0061	SEMI BARRA DE DIREÇÃO FORD CARGO 2422	4	UNIDADE
0062	SEMI EIXO FORD CARGO 2422	2	UNIDADE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

0063	SINCRONIZADO CAIXA MARCHA FORD CARGO 2422.	1	JOGO
0064	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO FORD CARGO 2422	2	UNIDADE
0065	TAMBOR DE FREIO TRAZEIRO FORD CARGO 2422	4	UNIDADE
0066	TENSOR DA CORREIA FORD CARGO 2422	2	UNIDADE
0067	TERMINAL DE DIREÇÃO FORD CARGO 2422	6	UNIDADE
0068	TRANCA DA PORTA CARGO 2422	2	UNIDADE
0069	VALVULA DO PEDAL DE FREIO FORD CARGO 2422	2	UNIDADE
0070	VALVULA QUATRO VIAS FORD CARGO 2422	2	UNIDADE
0071	VIDRO DA PORTA FORD CARGO 2422	2	UNIDADE

008	**Lote No 008 - PEÇAS VW 15.180 ANO 2007 SEMOBI**		
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
0001	AMORTECEDOR VW 15.180	4	UNIDADE
0002	BOMBA DE OLEO 15.180	2	UNIDADE
0003	BOMBA DGUA VW 15.180	1	UNIDADE
0004	CABO DO ACELERADOR VW 15.180	2	UNIDADE
0005	CAIXA SATELITE VW 15.180	1	UNIDADE
0006	CALÇO DA CAIXA DE MARCHA VW 15.180	2	UNIDADE
0007	CALÇO DA GABINE VW 15.180	2	JOGO
0008	CALÇO DO MOTOR VW 15.180	3	UNIDADE
0009	CALÇO DO MOTOR VW 15.180.	2	JOGO
0010	CATRACA DE FREIO VW 15.180	2	UNIDADE
0011	CILINDRO DE EMBREAGEM VW 15.180	2	UNIDADE
0012	CILINDRO DE FREIO 15.180	2	UNIDADE
0013	CORREIA DA ELISE VW 15.180	2	UNIDADE
0014	CUICA DE FREIO VW 15.180	3	UNIDADE
0015	DIAFRAGMA DA CUICA DE FREIO VW 15.180	3	UNIDADE
0016	EIXO CARRETAO CAIXA MARCHA VW 15.180	2	UNIDADE
0017	EIXO ENTALHADO DA CAIXA MARCHA VW 15.180	2	UNIDADE
0018	EIXO PILOTO DA CAIXA MARCHA VW 15.180	2	UNIDADE
0019	EIXO S VW 15.180	2	UNIDADE
0020	ELISE VW 15.180	1	UNIDADE
0021	ENGRENAGEM FIXA DA 1ª A 5ª CAIXA MARCHA VW 15.180	2	JOGO
0022	ENGRENAGEM MOVEL DA 1ª A 5ª CAIXA MARCHA VW 15.180	2	JOGO
0023	ESPIGA DO CARDAN COM LUVAS VW 15.180.	1	JOGO
0024	FLEXIVEL DA CIUCA VW 15.180	3	UNIDADE
0025	JUNTA UNIVERSAL VW 15.180	3	UNIDADE
0026	LAMEIRA TRAZEIRA 1000X80 15.180	4	UNIDADE
0027	LONA DE FREIO VW 15.180	4	JOGO
0028	LUVAS DA CAIXA DE MARCHA VW 15.180	1	UNIDADE
0029	LUVAS DO DIFERENCIAL VW 15.180	1	UNIDADE
0030	MAÇANETA DA PORTA 15.180	2	UNIDADE
0031	PARA-CHOQUE DIANTEIRO VW 15.180	1	UNIDADE
0032	PARABRISA VW 15.180	1	UNIDADE
0033	PATINS DE FREIO VW 15.180	4	UNIDADE
0034	RESERVATORIO DE AGUA 15.180	2	UNIDADE
0035	RETENTOR DA CAIXA DE MARCHA VW 15.180	2	UNIDADE
0036	RETENTOR DA LUVA DIFERENCIAL VW 15.180	2	UNIDADE
0037	RETENTOR DO CUBO DIANTEIRO VW 15.180	3	UNIDADE

0038	RETENTOR DO CUBO TRAZEIRO VW15.180	4	UNIDADE
0039	ROLAMENTO DA CAIXA MARCHA VW 15.180	2	JOGO
0040	ROLAMENTO DE AGULHA CAIXA DE MARCHA VW 15.180	2	JOGO
0041	ROLAMENTO DE CENTRO VW 15.180	2	UNIDADE
0042	ROLAMENTO DO CUBO DIANTEIRO VW 15.180	3	UNIDADE
0043	ROLAMENTO DO CUBO TRAZEIRO VW 15.180	4	UNIDADE
0044	SAPATA DE FREIO VW 15.180	8	UNIDADE
0045	SEMI EIXO VW 15.180	2	UNIDADE
0046	SINCRONIZADO DA CAIXA MARCHA VW 15.180	2	JOGO
0047	TAMBOR DE FREIO VW 15.180	3	UNIDADE
0048	TENSOR DA CORREIA VW 15.180	2	UNIDADE
0049	TERMINAL DA DIREÇÃO VW 15.180	2	UNIDADE
0050	TRANCA DA PORTA VW 15.180	2	UNIDADE

009	**Lote No 009 - PEÇAS VW 13.180 ANO 2010 SEMOBI**		
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
0001	AMORTECEDOR DIANTEIRO VW 13.180	2	UNIDADE
0002	BARRA DE DIREÇAO VW 13.180	1	UNIDADE
0003	BOMBA DAGUA VW 13.180	1	UNIDADE
0004	BOMBA DE ÓLEO 13.180	2	UNIDADE
0005	CABO ACELERADOR VW 13.180	2	UNIDADE
0006	CAIXA SATELITE VW 13.180	1	UNIDADE
0007	CALÇO DA CABINE VW 13.180	4	UNIDADE
0008	CATRACA DE REGULAGEM DE FREIO VW 13.180	3	UNIDADE
0009	CILINDRO DE EMBREAGEM VW 13.180	2	UNIDADE
0010	CILINDRO DE FREIO 13.180	2	UNIDADE
0011	COROA E PINHAO VW 13.180	1	UNIDADE
0012	CORREIA DA ELISE VW 13.180	2	UNIDADE
0013	CUICA DE FREIO VW 13.180	2	UNIDADE
0014	CUICÃO DE FREIO VW 13.180	2	UNIDADE
0015	DIAFRAGMA DA CUICA VW 13.180	10	UNIDADE
0016	EIXO S VW 13.180	2	UNIDADE
0017	ESTRIBOS VW 13.180	2	UNIDADE
0018	FLEXIVEL DA CUICA VW 13.180	4	UNIDADE
0019	JUNTA UNIVERSAL VW 13.180	4	UNIDADE
0020	KIT ENGRENAGEM (DISCO,PLATOR, COLAR)	1	KIT
0021	LAMEIRA TRAZEIRA 1000X80 13.180	4	UNIDADE
0022	LONA DE FREIO DIANTEIRO VW 13.180	6	JOGO
0023	LONA DE FREIO TRASEIRO VW 13.180	4	JOGO
0024	LUVA E ESPIGA DE CARDAN VW 13.180	2	JOGO
0025	LUVAS DA CAIXA DE MARCHA VW 13.180	2	UNIDADE
0026	LUVAS DO PINHÃO VW 13.180	2	UNIDADE
0027	MAÇANETA DA PORTA 13.180	2	UNIDADE
0028	PARA-CHOQUE VW 13.180	1	UNIDADE
0029	PRISSIONEIRAS DE RODAS C/PORCAS VW 13.180	5	UNIDADE
0030	RADIADOR 13.180	1	UNIDADE
0031	RETENTOR DA CAIXA DE MARCHA VW 13.180	3	UNIDADE
0032	RETENTOR DO CUBO DIANTEIRO EXTERNO VW 13.180	4	JOGO
0033	RETENTOR DO CUBO DIANTEIRO INTERNO VW 13.180	4	JOGO

0034	RETENTOR DO CUBO TRAZEIRO VW 13.180.	4	UNIDADE
0035	RETENTOR DO PINHÃO VW 13.180	3	UNIDADE
0036	RODA VW 13.180	2	UNIDADE
0037	ROLAMENTO DE CENTRO VW 13.180	2	UNIDADE
0038	ROLAMENTO DO CUBO DIANTEIRO VW 13.180	4	UNIDADE
0039	ROLAMENTO DO CUBO TRAZEIRO VW 13.180	4	UNIDADE
0040	SAPATAS DE FREIO VW 13.180	6	UNIDADE
0041	SEMI BARRA DE DIREÇAO VW 13.180	1	UNIDADE
0042	SEMI EIXO VW 13.180	2	UNIDADE
0043	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO VW 13.180	2	UNIDADE
0044	TENSOR DA CORREIA VW 13.180	2	UNIDADE
0045	TERMINAL DA DIREÇAO VW 13.180	2	UNIDADE
0046	TRANCA DA PORTA VW 13.180	2	UNIDADE
0047	VIDRO DA PORTA VW 13.180	2	UNIDADE

010	**Lote No 010 - PEÇAS FORD 12.000 ANO 2002 SEMOBI**		
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
0001	AMORTECEDOR FORD 12000	2	UNIDADE
0002	BOMBA DÁGUA F12000	1	UNIDADE
0003	BOMBA DE OLEO F12000	2	UNIDADE
0004	CAIXA SATELITE FORD 12000	1	UNIDADE
0005	CALÇO DA CABINE FORD 12000	6	UNIDADE
0006	CALÇO DA CAIXA DE MARCHA FORD 12000	2	UNIDADE
0007	CALÇO DO MOTOR FORD 12000	4	UNIDADE
0008	CATRACA DE FREIO	6	UNIDADE
0009	CILINDRO DE FREIO F 12000	2	UNIDADE
0010	COROA E PINHAO FORD 12000	2	JOGO
0011	CORREIA DA ELISE F12000	3	UNIDADE
0012	CUICA DE FREIO FORD 12000	4	UNIDADE
0013	DIAFRAGMA DA CUICA DE FREIO FORD 12000	6	UNIDADE
0014	EIXO CARRETAO DA CAIXA DE MARCHA FORD 12000	2	UNIDADE
0015	EIXO ENTALHADO DA CAIXA DE MARCHA FORD 12000	2	UNIDADE
0016	EIXO PILOTO DA CAIXA DE MARCHA FORD 12000	2	UNIDADE
0017	EIXO S FORD 12000	2	UNIDADE
0018	ELISE FORD 12000	2	UNIDADE
0019	ENGRENAGEM DA REDUÇAO DO DIFERENCIAL FORD 12000	2	UNIDADE
0020	ENGRENAGEM FIXA 1ª A 5ª CAIXA MARCHA FORD 12000	2	JOGO
0021	ENGRENAGEM MOVEL 1ª A 5ª CAIXA MARCHA FORD 12000	2	JOGO
0022	FLEXIVEL DA CUICA FORD 12000	8	UNIDADE
0023	JUNTA DA REDUÇAO FORD 12000	2	UNIDADE
0024	JUNTA UNIVERSAL FORD 12000	5	UNIDADE
0025	LAMEIRA TRAZEIRA 1000X80 F-12000	4	UNIDADE
0026	LONA DE FREIO FORD 12000	6	JOGO
0027	LUVA E ESPIGA DO CARDAN FORD 12000	1	JOGO
0028	LUVAS DA CAIXA DE MARCHA FORD 12000	1	UNIDADE
0029	LUVAS DO DIFERENCIAL FORD 12000	1	UNIDADE
0030	MAÇANETA DA PORTA FORD 12000	2	UNIDADE
0031	PARA-CHOQUE DIANTEIRO FORD 12000	1	UNIDADE
0032	PARABRISA FORD F-12000	1	UNIDADE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

0033	PONTA DE EIXO FORD 12000	3	UNIDADE
0034	PRESSIONEIRAS DA RODA COM PORCAS FORD 12000	20	UNIDADE
0035	RADIADOR F12000	1	UNIDADE
0036	RESERVATORIO DE AGUA F 12000	2	UNIDADE
0037	RETENTOR DO CUBO DIANTEIRO FORD 12000	4	UNIDADE
0038	RETENTOR DO CUBO TRAZEIRO FORD 12000	4	UNIDADE
0039	RODA FORD 12000	3	UNIDADE
0040	ROLAMENTO DA AGULHA CAIXA MARCHA FORD 12000	2	JOGO
0041	ROLAMENTO DA CAIXA MARCHA FORD 12000	2	JOGO
0042	ROLAMENTO DE CENTRO FORD 12000	2	UNIDADE
0043	ROLAMENTO DO CUBO DA RODA DIANTEIRA FORD 12000	4	UNIDADE
0044	ROLAMENTO DO CUBO DA RODA TRAZEIRA FORD 12000	4	UNIDADE
0045	SAPATA DE FREIO FORD 12000	6	UNIDADE
0046	SINCRONIZADO DA CAIXA DE MARCHA FORD 12000	2	JOGO
0047	TAMBORES DE FREIO FORD F-12.000	6	UNIDADE
0048	TENSOR DA CORREIA F 12000	1	UNIDADE
0049	TERMINAL DA DIREÇÃO FORD 12000	4	UNIDADE
0050	TRANCA DA PORTA FORD 12000	2	UNIDADE

011	**Lote No 011 - PEÇAS VW 26.280 ANO 2013 SEMOBI**		
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
0001	AMORTECEDOR VW 26.280	4	UNIDADE
0002	BOMBA DÁGUA VW 26.280	1	UNIDADE
0003	BOMBA DE OLEO VW 26.280	2	UNIDADE
0004	BORRACHAS DO TIRANTE VW 26.280	1	UNIDADE
0005	CABO ACELERADOR VW 26.280	2	UNIDADE
0006	CAIXA SATELITE VW 26.280	1	UNIDADE
0007	CALÇO CX MARCHA VW 26.280	2	UNIDADE
0008	CALÇO DA CABINE VW 26.280	2	UNIDADE
0009	CALÇO MOTOR VW 26.280	3	UNIDADE
0010	CATRACA DE FREIO VW 26.280	2	UNIDADE
0011	CILINDRO DE EMBREAGEM VW 26.280	2	UNIDADE
0012	CILINDRO DE FREIO VW 26.280	2	UNIDADE
0013	CORREIA DA HELICE VW 26.280	2	UNIDADE
0014	CUICA VW 26.280	3	UNIDADE
0015	DIAFRAGMA DA CUICA VW 26.280	3	UNIDADE
0016	EIXO CARRETAO CX MARCHA (INTERMEDIARIO) VW 26.280	2	UNIDADE
0017	EIXO ENTALHADO CX MARCHA VW 26.280	2	UNIDADE
0018	EIXO PILOTO CX MARCHA VW 26.280	2	UNIDADE
0019	EIXOS VW 26.280	2	UNIDADE
0020	ENGENHO DO VIDRO L/D MOTORISTA VW 26.280	1	UNIDADE
0021	ENGRENAGEM FIXA 1º A 5º CX MARCHA VW 26.280	2	JOGO
0022	ENGRENAGEM MOVEL 1º A 5º CX MARCHA VW 26.280	2	JOGO
0023	ESPIGA DO CARDAN COM LUVAS VW 26.280	1	JOGO
0024	FLEXIVEL DA CUICA VW 26.280	3	UNIDADE
0025	HELICE VW 26.280	1	UNIDADE
0026	JUNTA UNIVERSAL VW 26.280	3	UNIDADE
0027	LAMEIRA TRASEIRA 1000X80 VW 26.280	4	UNIDADE
0028	LONA DE FREIO VW 26.280	4	JOGO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

0029	LUVA CX DE MARCHA VW 26.280	1	UNIDADE
0030	MAÇANETA DA PORTA VW 26.280	2	UNIDADE
0031	PARA-BRISA VW 26.280	1	UNIDADE
0032	PARA-CHOQUE VW 26.280	1	UNIDADE
0033	RESERVATORIO DA AGUA VW 26.280	2	UNIDADE
0034	RETENTOR DA CAIXA DE MARCHA VW 26.280	2	UNIDADE
0035	RETENTOR DA LUVA VW 26.280	2	UNIDADE
0036	RETENTOR DO CUBO DIANTEIRO VW 26.280	3	UNIDADE
0037	RETENTOR DO CUBO TRASEIRO VW 26.280	4	UNIDADE
0038	ROLAMENTO DA AGULHA CX VW 26.280	2	JOGO
0039	ROLAMENTO DA CX DE MARCHA VW 26.280	2	JOGO
0040	ROLAMENTO DE CENTRO VW 26.280	2	UNIDADE
0041	ROLAMENTO DO CUBO DIANTEIRO VW 26.280	3	UNIDADE
0042	ROLAMENTO DO CUBO TRASEIRO VW 26.280	4	UNIDADE
0043	SAPATA DE FREIO VW 26.280	8	UNIDADE
0044	SEMI EIXO VW 26.280	2	UNIDADE
0045	SINCRONIZADO DA CX MARCHA VW 26.280	2	JOGO
0046	TENSOR DA CORREIA VW 26.280	2	UNIDADE
0047	TERMINAL DE DIREÇÃO VW 26.280	2	UNIDADE
0048	TRANCA DA PORTA VW 26.280	2	UNIDADE

012	**Lote No 012 - PEÇAS VW 24.280 SEMOBI**		
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
0001	AMORTECEDOR VW 24.280	4	UNIDADE
0002	BOMBA DAGUA VW 24.280	1	UNIDADE
0003	BOMBA DE OLEO VW 24.280	2	UNIDADE
0004	BORRACHAS DO TIRANTE VW 24.280	8	UNIDADE
0005	CABO ACELERADOR VW 24.280	2	UNIDADE
0006	CAIXA SATELITE VW 24.280	1	UNIDADE
0007	CALÇO CX MARCHA VW 24.280	2	UNIDADE
0008	CALÇO DA CABINE VW 24.280	2	JOGO
0009	CALÇO DO MOTOR VW 24.280	2	JOGO
0010	CALÇO MOTOR VW 24.280	3	UNIDADE
0011	CATRACA DE FREIO VW 24.280	2	UNIDADE
0012	CILINDRO DE EMBREAGEM VW 24.280	2	UNIDADE
0013	CILINDRO DE FREIO VW 24.280	2	UNIDADE
0014	CORREIA DA HELICE VW 24.280	2	UNIDADE
0015	CUICA VW 24.280	3	UNIDADE
0016	DIAFRAGMA DA CUICA VW 24.280	3	UNIDADE
0017	EIXO CARRETÃO CX MARCHA (INTERMEDIARIO) VW 24.280	2	UNIDADE
0018	EIXO ENTELHADO CX MARCHA VW 24.280	2	UNIDADE
0019	EIXO PILOTO CX MARCHA VW 24.280	2	UNIDADE
0020	EIXOS VW 24.280	2	UNIDADE
0021	ENGENHO DO VIDRO L/D MOTORISTA VW 24.280	1	UNIDADE
0022	ENGRANAGEM FIXA 1º A 5º CX MARCHA VW 24.280	2	JOGO
0023	ENGRENAGEM MOVEL 1º A 5º CX MARCHA VW 24.280	2	JOGO
0024	ESPIGA DO CARDAN COM LUVAS VW 24.280	1	JOGO
0025	FLEXIVEL DA CUICA VW 24.280	3	UNIDADE
0026	HELICE VW 24.280	1	UNIDADE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

0027	JUNTA UNIVERSAL VW 24.280	3	UNIDADE
0028	LAMEIRA TRASEIRA 1000X80 VW 24.280	4	UNIDADE
0029	LONA DE FREIO VW 24.280	4	JOGO
0030	LUVAS CX DE MARCHA VW 24.280	1	UNIDADE
0031	LUVAS DO DIFERENCIAL VW 24.280	1	UNIDADE
0032	MAÇANETA DA PORTA VW 24.280	2	UNIDADE
0033	PARA CHOQUE VW 24.280	1	UNIDADE
0034	PARA-BRISA VW 24.280	1	UNIDADE
0035	RESERVATORIO DE AGUA VW 24.280	2	UNIDADE
0036	RETENTOR DA CX DE MARCHA VW 24.280	2	UNIDADE
0037	RETENTOR DA LUVA DIFERENCIAL VW 24.280	2	UNIDADE
0038	RETENTOR DO CUBO DIANTEIRO VW 24.280	3	UNIDADE
0039	RETENTOR DO CUBO TRASEIRO VW 24.280	4	UNIDADE
0040	ROLAMENTO AGULHA CX VW 24.280	2	JOGO
0041	ROLAMENTO DA CX MARCHA VW 24.280	2	JOGO
0042	ROLAMENTO DE CENTRO VW 24.280	2	UNIDADE
0043	ROLAMENTO DO CUBO TRASEIRO VW 24.280	4	UNIDADE
0044	SAPATA DE FREIO VW 24.280	12	UNIDADE
0045	SEMI EIXO VW 24.280	2	UNIDADE
0046	SICRONIZADO DA CX MARCHA VW 24.280	2	JOGO
0047	TAMBOR DE FREIO VW 24.280	3	UNIDADE
0048	TENSOR DA CORREIA VW 24.280	2	UNIDADE
0049	TERMINAL DE DIREÇÃO VW 24.280	2	UNIDADE
0050	TRANCA DA PORTA VW 24.280	2	UNIDADE

013	**Lote No 013 - PEÇAS GMC 12.170 ANO 2000 SEMOBI**		
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
0001	AMORTECEDOR GMC 12.170	2	UNIDADE
0002	BOMBA D'AGUA GMC 12.170	2	UNIDADE
0003	BOMBA DE OLEO GMC 12.170	2	UNIDADE
0004	CAIXA SATELITE GMC 12.170	1	UNIDADE
0005	CALÇO DA CABINE GMC 12.170	4	UNIDADE
0006	CALÇO DA CAIXA DE MARCHA GMC 12.170	2	UNIDADE
0007	CALÇO DO MOTOR GMC 12.170	4	UNIDADE
0008	CILINDRO DE FREIO GMC 12.170	2	UNIDADE
0009	COROA E PINHAO GMC 12.170	1	JOGO
0010	CUICA DE FREIO GMC 12.170	2	UNIDADE
0011	DIAFRAGMA DA CUICA DE FREIO GMC 12.170	4	UNIDADE
0012	EIXO CARRETAO DA CAIXA MARCHA GMC 12.170	2	UNIDADE
0013	EIXO ENTALHADO DA CAIXA MARCHA GMC 12.170	2	UNIDADE
0014	EIXO PILOTO DA CAIXA MARCHA GMC 12.170	2	UNIDADE
0015	EIXOS 5 GMC 12.170	4	UNIDADE
0016	ENGRENAGEM DA REDUÇAO DO DIFERENCIAL GMC 12.170	2	UNIDADE
0017	ENGRENAGEM FIXA 1ª A 5ª CAIXA MARCHA GMC 12.170	2	JOGO
0018	ENGRENAGEM MOVEL 1ª A 5ª CAIXA MARCHA GMC 12.170	2	JOGO
0019	FLEXIVEL DA CUICA GMC 12.170	6	UNIDADE
0020	HELICE DO MOTOR GMC 12170	2	UNIDADE
0021	JUNTA DA REDUÇAO GMC 12.170	2	UNIDADE
0022	JUNTA UNIVERSAL GMC 12.170	4	UNIDADE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

0023	LAMEIRA TRAZEIRA 1000X80 GMC 12170	2	UNIDADE
0024	LONA DE FREIO GMC 12.170	6	JOGO
0025	LUVA E ESPIGA DO CARDAN GMC 12.170	1	JOGO
0026	LUVAS DA CAIXA DE MARCHA GMC 12.170	1	UNIDADE
0027	LUVAS DO DIFERENCIAL GMC 12.170	1	UNIDADE
0028	MAÇANETA DA PORTA GMC 12.170	4	UNIDADE
0029	PARA CHOQUE DIANTEIRO GMC 12.170	1	UNIDADE
0030	PARA-BRISA GMC 12.170	1	UNIDADE
0031	PONTA DE EIXO GMC 12.170	3	UNIDADE
0032	PRISIONEIRAS DE RODA C/ PORCAS GMC 12.170	5	UNIDADE
0033	RADIADOR GMC 12170	1	UNIDADE
0034	RETENTOR DO CUBO DIANTEIRO GMC 12.170	2	UNIDADE
0035	RETENTOR DO CUBO TRAZEIRO GMC 12.170	4	UNIDADE
0036	ROLAMENTO DA CAIXA MARCHA GMC 12.170	2	JOGO
0037	ROLAMENTO DE CENTRO GMC 12.170	2	UNIDADE
0038	ROLAMENTO DO CUBO DA RODA DIANTEIRA GMC 12.170	2	UNIDADE
0039	ROLAMENTO DO CUBO DA RODA TRAZEIRA GMC 12.170	2	UNIDADE
0040	SAPATA DE FREIO GMC 12.170	4	UNIDADE
0041	SINCRONIZADO DA CAIXA MARCHA GMC 12.170	2	JOGO
0042	TENSOR DA CORREIA GMC 12170	1	UNIDADE
0043	TERMINAL DE DIREÇÃO GMC 12.170	2	UNIDADE
0044	TRANCA DA PORTA GMC 12.170	2	UNIDADE

014	**Lote No 014 - MOLEJO CAMINHÕES FORD, VW, GMC E F-4000**		
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
0001	ABRACADEIRA P/FEIXO	20	UNIDADE
0002	ALAVANCA REGULADORA 28 ESTRIA 2 FURO CARRETA	18	UNIDADE
0003	BALANÇA CARRETA RANDON ASA DELTA 50MM	2	UNIDADE
0004	BARRA LISA 80X12X160CM	10	UNIDADE
0005	BORRACHA DIAFRAGMA N7 RASO	30	UNIDADE
0006	BORRACHA DIAFRAGMA N8 ORIGINAL CUICÃO	30	UNIDADE
0007	BORRACHA DO ESTABILIZADOR WOLK FORD	15	UNIDADE
0008	BORRACHA MANCAL BARRA ESTABILIZADOR TZ VW	15	UNIDADE
0009	BUCHA CONICA DO TENSOR DA CARRETA RANDON	20	UNIDADE
0010	BUCHA DA MOLA DT DO FORD	20	UNIDADE
0011	BUCHA MOLA TZ TENSOR CH/FO TODOS	10	UNIDADE
0012	BUCHA MOLA VW TODOS FURO 18MM	20	UNIDADE
0013	BUCHA PINO FLANGE MAST	20	UNIDADE
0014	BUCHA PONTA BARRA ESTABILIZADORA VW	20	UNIDADE
0015	BUCHA TENSOR CARRETA RANDON	20	UNIDADE
0016	BUCHA TENSOR DO TRUCKS SUSPENSYS 63MM	15	UNIDADE
0017	BUCHA TENSOR DO TRUCKS SUSPENSYS C/PINO 63M	15	UNIDADE
0018	CAMARA 30X30 ARTE LONGA CUICAO	10	UNIDADE
0019	CHAPA JUMELO MOLA VW 12-140/14-220	10	UNIDADE
0020	COLA 3M ADESIVO JUNTA MOTORES	30	UNIDADE
0021	CONJUNTO PARAFUSO DE RODA 22X103 FORD CARGO TZ22-40	60	UNIDADE
0022	CONJUNTO PARAFUSO DE RODA DA F4000 MODERNA	20	UNIDADE
0023	CONJUNTO PARAFUSO DE RODA DT FREIO ADISCO DA F4000 MODERNA	20	UNIDADE
0024	CONJUNTO PARAFUSO DE RODA DT FUSCAO E FORD CARGO 22X96	40	UNIDADE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

0025	COXIM DE BORRACHA COM ROLAMENTO DT 45MM	4	UNIDADE
0026	COXIM DT CABINE VW	20	UNIDADE
0027	CRUZETA VW 16-300/26-300/CARGO1521/3224	5	UNIDADE
0028	CRUZETA VW/FORD 24-200 ENTRE EIXO/24-250	5	UNIDADE
0029	CURVA 90 GRAU 4P	4	UNIDADE
0030	DESLIZANTE DA MOLA FORD CARGO	4	UNIDADE
0031	DESLIZANTE DA MOLA TZ/DT VW 16-170/16-220	4	UNIDADE
0032	DESLIZANTE DA MOLA TZ/TZ VW 16-170/16-220	4	UNIDADE
0033	EMBUCHAMENTO MANGA EIXO MB 1618/1650	5	UNIDADE
0034	EMBUCHAMENTO MANGA EIXO MB-1318	5	UNIDADE
0035	EMBUCHAMENTO MANGA EIXO VW 17-210/16-180 FORD	5	UNIDADE
0036	FEIXE DE MOLA DO BITREM	5	UNIDADE
0037	FEIXO DE MOLA DT F12000	1	UNIDADE
0038	FEIXO DE MOLA DT F4000 PARABOLICA	2	UNIDADE
0039	FEIXO DE MOLA DT FORD 2224/2422/2426/2630	4	UNIDADE
0040	FEIXO DE MOLA DT VW 12-170	2	UNIDADE
0041	FEIXO DE MOLA TZ F12000	1	UNIDADE
0042	FEIXO DE MOLA TZ VW 12-170	2	UNIDADE
0043	FEIXO MOLA TZ F4000 MODERNA	2	UNIDADE
0044	FLEXIVEL CUICA 1/2 - 1000MM MXF M16X1,5XM18X1,5	20	UNIDADE
0045	FLEXIVEL CUICA 1/2 - 1000MM MXM M16X1,5XM16X1,5	20	UNIDADE
0046	FLEXIVEL DA CUIQUINHA 3/8	20	UNIDADE
0047	FLEXIVEL MBB TODOS DT 620MM FX11	20	UNIDADE
0048	GRAMPO 18X72X230-D	10	UNIDADE
0049	GRAMPO 18X72X290-D	10	UNIDADE
0050	GRAMPO 18X82X230-D	10	UNIDADE
0051	GRAMPO 18X82X260-D	10	UNIDADE
0052	GRAMPO 22X146X700-CA ABERTO 230MM	10	UNIDADE
0053	GRAMPO 3/4X102X230-C	10	UNIDADE
0054	GRAMPO 3/4X102X250-D	10	UNIDADE
0055	GRAMPO 30X92X420-B ORIGINAL DO CAMBÃO RANDON	4	UNIDADE
0056	GRAMPO 7/8X82X500-D	10	UNIDADE
0057	GRAMPO 7/8X82X560-D	10	UNIDADE
0058	GRAMPO 7/8X92X420-C	10	UNIDADE
0059	GRAMPO 7/8X92X560-D	10	UNIDADE
0060	GRAXA P/ROLAMENTO	20	UNIDADE
0061	GUIA DE GRAMPO FEIXO VW 8-120/8-150	10	UNIDADE
0062	GUIA DE GRAMPO SC CARRETA KRONE 180X180MM	10	UNIDADE
0063	KIT TRAVA ROLETE PINGO D'AGUA	30	UNIDADE
0064	LONA DE FREIO DA F4000 MODERNA	8	UNIDADE
0065	LONA DE FREIOS WOLKS DT DUROLINE DFW/987	10	UNIDADE
0066	LONA DE FREIOS WOLKS DT/TZDUROLINE DFW/988	15	UNIDADE
0067	MOLA 1º DO BITREM RANDOM	5	UNIDADE
0068	MOLA 1º DT DA F4000 PARABOLICA	4	UNIDADE
0069	MOLA 1º DT DO F12000 ANO 99	2	UNIDADE
0070	MOLA 1º DT FORD CARGO 2224/2426/2630	5	UNIDADE
0071	MOLA 1º DT VW 13-180/ VW 3-1	4	UNIDADE
0072	MOLA 1º TZ DA F4000 MODERNA	4	UNIDADE
0073	MOLA 1º TZ F12000 ANO 99 MODERNA	5	UNIDADE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

0074	MOLA 1º TZ WOLKS 12-170/14-150/15-150	4	UNIDADE
0075	MOLA 1º TZ WOLKS 6X4 TRAÇADA	5	UNIDADE
0076	MOLA 2º DT DA F4000 PARABOLICA	4	UNIDADE
0077	MOLA 2º DT DO F12000 ANO 99	2	UNIDADE
0078	MOLA 2º DT FORD CARGO 2224/2630	5	UNIDADE
0079	MOLA 2º DT WOLKS 12-170	4	UNIDADE
0080	MOLA 2º TZ DA FOSSA P/REF. MODERNA	4	UNIDADE
0081	MOLA 2º TZ F12000 ANO 99 MODERNA	5	UNIDADE
0082	MOLA 2º TZ WOLKS 12-170/14-150/15-150	4	UNIDADE
0083	MOLA 3º DT DO F12000	2	UNIDADE
0084	MOLA 3º DT FORD CARGO 2224/2630	5	UNIDADE
0085	MOLA 3º DT WOLKS 12-170	4	UNIDADE
0086	MOLA 3º TZ DA F4000 MODERNA	4	UNIDADE
0087	MOLA 3º TZ F12000 ANO 99 MODERNA	3	UNIDADE
0088	MOLA 3º TZ WOLKS 12-17/14-150/15-150	4	UNIDADE
0089	MOLA 4º CARRETA BITREM	10	UNIDADE
0090	MOLA 4º DT DO F12000/14000	2	UNIDADE
0091	MOLA 4º DT FORD CARGO 2224/2630	5	UNIDADE
0092	MOLA 4º DT WOLKS 12-170	4	UNIDADE
0093	MOLA 4º TZ DA F4000 MODERNA	4	UNIDADE
0094	MOLA 4º TZ F12000 ANO 99 MODERNA	3	UNIDADE
0095	MOLA 4º TZ WOLKS 12-170/14-150/15-150	4	UNIDADE
0096	MOLA 5º CARRETA BITREM	4	UNIDADE
0097	MOLA 5º DT DO F12000/14000	2	UNIDADE
0098	MOLA 5º DT FORD CARGO 2224/2630	5	UNIDADE
0099	MOLA 5º DT WOLKS 12-170	4	UNIDADE
0100	MOLA 5º TX DA F4000 MODERNA	4	UNIDADE
0101	MOLA 5º TZ F12000 ANO 99 MODERNA	3	UNIDADE
0102	MOLA 5º TZ WOLKS 12-170/14-150/15-150	4	UNIDADE
0103	MOLA 6º CARRETA BITREM	4	UNIDADE
0104	MOLA 6º DT DO F12000/14000	2	UNIDADE
0105	MOLA 6º DT FORD CARGO 2224/2630	5	UNIDADE
0106	MOLA 6º TZ F12000 ANO 99 MODERNA	3	UNIDADE
0107	MOLA 6º TZ WOLKS 12-170/14-150/15-150	4	UNIDADE
0108	MOLA 7º CARRETA BITREM	4	UNIDADE
0109	MOLA 7º DT DO F12000/14000	2	UNIDADE
0110	MOLA 7º TENSORA WOLKS FORD 12-170	4	UNIDADE
0111	MOLA 7º TZ F12000 ANO 99 MODERNA	3	UNIDADE
0112	MOLA 8º CARRETA BITREM	4	UNIDADE
0113	MOLA 8º TZ WOLKS 12-170/14-150/15-150	4	UNIDADE
0114	MOLA 9º CARRETA BITREM	4	UNIDADE
0115	MOLA 9º TZ WOLKS 12-170/14-150/15-150	4	UNIDADE
0116	MOLA PATIM CARRETA FREIO MASTE BICONICA	20	UNIDADE
0117	MOLA PATIM TRUCK/CARRETA 2 GOMOS	20	UNIDADE
0118	PARAFUSO TENSOR 10.9 MB 24X125	20	UNIDADE
0119	PASTILHA DT FREIO VOLARE F4000/250/350	8	UNIDADE
0120	PATIM DE FREIO DT VW/FORD P/LONA TH165	10	UNIDADE
0121	PATIM DE FREIO FORD CARGO TZ/DT P/LONA TH166	20	UNIDADE
0122	PF AÇO 8.8 3/4X5.1/2 UNC	10	UNIDADE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

0123	PF AÇO 8.8 5/8X5.1/2 UNC	20	UNIDADE
0124	PF AÇO 8.8 MA 10X30	50	PEÇA
0125	PF AÇO 8.8 MA 10X35	50	UNIDADE
0126	PF AÇO 8.8 MA 10X50	50	UNIDADE
0127	PF AÇO 8.8 MA 12X40	50	UNIDADE
0128	PF AÇO 8.8 MA 12X50	50	UNIDADE
0129	PF AÇO 8.8 MA 14X50	50	UNIDADE
0130	PF AÇO 8.8 MA 16X130	30	UNIDADE
0131	PF AÇO 8.8 MA 16X50	50	UNIDADE
0132	PF AÇO 8.8 MA 18X130	30	UNIDADE
0133	PF AÇO 8.8 MA 18X150	30	UNIDADE
0134	PF AÇO 8.8 MA 20X150	30	UNIDADE
0135	PF AÇO 8.8 MA 20X60	15	UNIDADE
0136	PF AÇO 8.8 MB 16X150	30	UNIDADE
0137	PINO BALANÇA CARRETA GUERRA 50X232MM	2	UNIDADE
0138	PINO BALANÇA DO TE VW/CARGO 50X190MM	2	UNIDADE
0139	PINO CONICO P/MANCAL PEQUENO RANDON 95MM	10	UNIDADE
0140	PINO DA MOLA DT P/DT DO FORD CARGO CURTO	25	UNIDADE
0141	PINO DA MOLA DT P/DT DO FORD CARGO LONGO	20	UNIDADE
0142	PINO DE CENTRO 12X10 CA	10	UNIDADE
0143	PINO DE CENTRO 12X12 CA	10	UNIDADE
0144	PINO DE CENTRO 12X14	10	UNIDADE
0145	PINO DE CENTRO 12X60 CA	10	UNIDADE
0146	PINO DE CENTRO 12X80 CB	10	UNIDADE
0147	PINO DE CENTRO 12X80 CEA	10	UNIDADE
0148	PINO DE CENTRO 12X90 CA	10	UNIDADE
0149	PINO DE CENTRO 9/16X7 CB	10	UNIDADE
0150	PINO DE CENTRO 9/16X8 CB	10	UNIDADE
0151	PINO DE MOLA TZ TENSORA CARGO/WOLKS	10	UNIDADE
0152	PINO TENSOR CARRETA RANDON	10	UNIDADE
0153	PINO TENSOR HASTE V DO VW	10	UNIDADE
0154	PINO TENSOR HASTE V FORD/WOLKS	10	UNIDADE
0155	PO SX 3/4 UNF DPL	80	UNIDADE
0156	PO SX 7/8 UNF DPL 8.8	100	UNIDADE
0157	PO SX 9/16 UNF	50	UNIDADE
0158	PO SX M10 MA	100	UNIDADE
0159	PO SX M12 MA	50	UNIDADE
0160	PO SX M12 MB	100	UNIDADE
0161	PO SX M14 MA	50	UNIDADE
0162	PO SX M16 MA	50	UNIDADE
0163	PO SX M18 MB DPL 8.8	80	UNIDADE
0164	PO SX M22 MB DPL 1,50	30	UNIDADE
0165	PO SX M30 MA DPL	15	UNIDADE
0166	PO SX MA 8MM	30	UNIDADE
0167	PO SX MA AT 10MM	80	UNIDADE
0168	PO SX MA AT 12MM	80	UNIDADE
0169	PO SX MA AT 14MM	80	PEÇA
0170	PO SX MA AT 16MM	80	UNIDADE
0171	PO SX MA AT 18MM	80	UNIDADE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

0172	PO SX MA AT 20MM	95	UNIDADE
0173	PO SX MB AT 24MM	20	UNIDADE
0174	PO SX UNC AT 3/4	20	UNIDADE
0175	PO SX UNC AT 5/8	20	UNIDADE
0176	PONTEIRA ESCAP 3.1/2 CURVA CROMADA	4	UNIDADE
0177	PONTEIRA ESCAP 4 CURVA CROMADA	4	UNIDADE
0178	REBITE 10-14	1000	UNIDADE
0179	REDUTORA FEMEA ADP-GER 1/2X3/8	20	UNIDADE
0180	REDUTORA M/F M22X1,5XM16X1,5	20	UNIDADE
0181	REPARO CENTRAL HASTE VW 6X4	6	UNIDADE
0182	RETENTOR CUBO TZ VW 14150/26300	20	UNIDADE
0183	RETENTOR DT VW/FO13T/15T/22T	15	UNIDADE
0184	RODA DO 1214/14/18/1620 TZ/DT	8	UNIDADE
0185	RODA F4000 MODERNA 99	4	UNIDADE
0186	ROLAMENTO CARRETA/VW/FORD SUSPENSYS	10	UNIDADE
0187	ROLAMENTO DA RODA TZ EXTERNO	10	UNIDADE
0188	ROLAMENTO DA RODA TZ INTERNO	10	UNIDADE
0189	ROLAMENTO DA TRAÇÃO VW/FO EXT SUSPENSYS	10	UNIDADE
0190	ROLAMENTO DA TRAÇÃO VW/FO INT SUSPENSYS	10	UNIDADE
0191	ROLAMENTO DT EXT SUSPENSYS	20	UNIDADE
0192	ROLETE FLENGE MAST	20	UNIDADE
0193	ROLETE PATIM CARRETA TODAS 32MM NORMAL	20	UNIDADE
0194	ROLETE PATIM CARRETA TODAS 40MM	20	UNIDADE
0195	SILICONE ALTA TEMPERATURA P/MOTOR	20	UNIDADE
0196	SUPER LUB DESENGRIPANTE 290ML	20	UNIDADE
0197	SUPORTE CENTRAL DO VW/CARGO	4	UNIDADE
0198	SUPORTE DO CARDAN C/ROL.INTE.50MM	5	UNIDADE
0199	SUPORTE DT LD DO.TE VW/CARGO	2	UNIDADE
0200	SUPORTE DT LE DO.TE VW/CARGO	2	UNIDADE
0201	SUPORTE DT P/DT DO FORD CARGO	5	UNIDADE
0202	SUPORTE DT/PARTE TZ DO FORD CARGO	6	UNIDADE
0203	SUPORTE TZ P/DT DO CARGO 1618 LD	2	UNIDADE
0204	SUPORTE TZ P/DT DO CARGO 1618 LE	2	UNIDADE
0205	SUPORTE TZ P/TZ LD DO FORD ATE 89	4	UNIDADE
0206	SUPORTE TZ P/TZ LD TE CONSTEL 24250/CARGO/VW	2	UNIDADE
0207	SUPORTE TZ P/TZ LE DO FORD ATE 89	4	UNIDADE
0208	SUPORTE TZ P/TZ LE TE CONSTEL 24250/CARGO/VW	2	UNIDADE
0209	TAMBOR DE FREIO TZ CARGO/VW 1422/24-250	12	UNIDADE
0210	TANQUE COMBUSTIVEL PLASTICO VW/FORD 310L	2	UNIDADE
0211	TERMINAL DIREÇÃO VW LD 14-140/135-300	10	UNIDADE
0212	TERMINAL DIREÇÃO VW LE 14-140/135-300	10	UNIDADE
0213	TRAVA ARANHA CARCAÇA VW 16210/16220	15	UNIDADE
0214	TUBO RETO 3X2 MT	4	UNIDADE
0215	TUBO RETO 4X2 MT	4	UNIDADE

015	**Lote No 015 - PEÇAS ELÉTRICAS CAMINHÃO F-1200 ANO 2002**		
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
0001	ABRAÇADEIRA DE FERRO GRANDE F-12000	10	UNIDADE
0002	ABRAÇADEIRA DE FERRO MEDIA F-12000	10	UNIDADE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

0003	ABRAÇADEIRA DE FERRO PEQUENA F-12000	10	UNIDADE
0004	ABRAÇADEIRA PLASTICA F-12000	10	UNIDADE
0005	ALTERNADOR	1	UNIDADE
0006	ALTERNADOR F 12000	1	UNIDADE
0007	BENDIX DA PARTIDA F12000	5	UNIDADE
0008	BOBINA DA PARTIDA /F-12000	4	UNIDADE
0009	BOMBA D AGUA DO LIMPADOR DO PARABRISA F 12000	4	UNIDADE
0010	BUZINA F 12000	2	UNIDADE
0011	CABO DE BATERIA 70MM F 12000	5	METRO
0012	CHAVE DA LUZ F-12000	4	UNIDADE
0013	CHAVE DA SETA F-12000	4	UNIDADE
0014	CHAVE DO LIMPADOR DE PARA-BRISA F-12000	3	UNIDADE
0015	DISCO TACOGRAFO F-12000	20	UNIDADE
0016	EMBUCHAMENTO DA PARTIDA /F-12000	5	UNIDADE
0017	ESTATOR DO ALTERNADOR F12000	4	UNIDADE
0018	FAROL F 12000	4	JOGO
0019	FILTRO DO AR CONDICIONADO F 12000	3	UNIDADE
0020	FIO 01MM F-12000	5	METRO
0021	FIO 06MM F 12000	5	METRO
0022	FIO 10MM F-12000	5	METRO
0023	FIO 2,5 MM F-12000	5	METRO
0024	FITA ISOLANTE 5 MTS F-12000	4	UNIDADE
0025	FUSÍVEL F-12000	40	UNIDADE
0026	INDUZIDO DA PARTIDA F12000	4	UNIDADE
0027	INGNIÇAO F 12000	2	UNIDADE
0028	LAMPADA PARA FAROL / F-12000	20	UNIDADE
0029	LAMPADA PARA LANTERNA F12000	20	UNIDADE
0030	LANTERNA DE FREIO F 12000	8	UNIDADE
0031	LIMPADOR DO PARABRISA F 12000	4	UNIDADE
0032	MOTOR DE PARTIDA F 12000	1	UNIDADE
0033	MOTOR DO CLIMATIZADOR F-12000	4	UNIDADE
0034	PLACA RETIFICADORA DO ALTERNADOR F 12000	4	UNIDADE
0035	PORTA ESCOVA DA PARTIDA F12000	4	UNIDADE
0036	RELÉ AUXILIAR F-12000	10	UNIDADE
0037	ROLAMENTO DO ALTERNADOR F12000	2	UNIDADE
0038	ROTOR DO ALTERNADOR F12000	4	UNIDADE
0039	SENSOR DE TEMPERATURA F12000	4	UNIDADE
0040	SENSOR PRESSÃO DO ÓLEO F-12000	2	UNIDADE
0041	SIRENE DE RE F-12000	2	UNIDADE
0042	TERMINAL DE ADAPTAÇAO F12000	8	UNIDADE
0043	TERMINAL PARA BATERIA F-12000	10	UNIDADE

016	**Lote No 016 - PEÇAS ELÉTRICAS CAMINHÃO 15.180 ANO 2007**		
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
0001	ABRAÇADEIRA DE FERRO GRANDE 15.180	10	UNIDADE
0002	ABRAÇADEIRA DE FERRO MEDIA 15.180	10	UNIDADE
0003	ABRAÇADEIRA DE FERRO PEQUENA 15.180	10	UNIDADE
0004	ABRAÇADEIRA PLASTICA 15.180	10	UNIDADE
0005	BENDIX DA PARTIDA 15.180	5	UNIDADE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

0006	BOBINA DA PARTIDA 15.180	4	UNIDADE
0007	BOMBA DÁGUA VW 15180	4	UNIDADE
0008	BUZINA 15.180	2	UNIDADE
0009	CABO DE BATERIA 70 MM/ VW 15.180	10	UNIDADE
0010	CHAVE DA LUZ 15.180	4	UNIDADE
0011	CHAVE DA SETA 15.180	4	UNIDADE
0012	CHAVE DO LIMPADOR DE PARA BRISA 15.180	3	UNIDADE
0013	DISCO TRACOGRAFO 15.180	5	UNIDADE
0014	EMBUCHAMENTO DA PARTIDA /VW 15.180	5	UNIDADE
0015	ESTATOR DO ALTERNADOR 15.180	4	UNIDADE
0016	FAROL 15.180	2	JOGO
0017	FILTRO DE AR CONDICIONADO 15.180	3	UNIDADE
0018	FIO 01MM 15.180	10	METRO
0019	FIO 06 MM / VW 15.180	10	METRO
0020	FIO 10MM /VW 15.180	10	METRO
0021	FIO 2,5 MM 15.180	10	METRO
0022	FITA ISOLANTE 5 MTS 15.180	4	UNIDADE
0023	FUSÍVEL 15.180	10	UNIDADE
0024	INDUZIDO DA PARTIDA VW 15180	4	UNIDADE
0025	INGNIÇAO VW 15.180	2	UNIDADE
0026	KIT DE AR CONDICIONADO COMPLETO 15.180	1	UNIDADE
0027	LAMPADA PARA FAROL 15.180	20	UNIDADE
0028	LAMPADA PARA LANTERNA 15.180	40	UNIDADE
0029	LANTERNA DE FREIO 15.180	4	UNIDADE
0030	LIMPADOR DO PARABRISA 15.180	4	UNIDADE
0031	MOTOR DO CLIMATIZADOR 15.180	4	UNIDADE
0032	MOTOR DO LIMPADOR DE PARA-BRISA 15.180	4	UNIDADE
0033	PLACA RETIFICADORA DO ALTERNADOR 15.180	4	UNIDADE
0034	PORTA ESCOVA DA PARTIDA 15.180	4	UNIDADE
0035	RELÉ AUXILIAR 15.180	10	UNIDADE
0036	ROLAMENTO DO ALTERNADOR 15.180	2	UNIDADE
0037	ROTOR DO ALTERNADOR 15.180	4	UNIDADE
0038	SENSOR DE TEMPERATURA 15.180	4	UNIDADE
0039	SENSOR PRESSÃO DO ÓLEO 15.180	4	UNIDADE
0040	SIRENE DE RE 15.180	2	UNIDADE
0041	TERMINAL DE ADAPTAÇÃO 15.180	8	UNIDADE
0042	TERMINAL PARA BATERIA 15.180	4	UNIDADE

017	**Lote No 017 - PEÇAS ELÉTRICAS CAMINHÃO 13.180 ANO 2010**		
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
0001	ABRAÇADEIRA DE FERRO GRANDE 13.180	10	UNIDADE
0002	ABRAÇADEIRA DE FERRO MEDIA 13.180	10	UNIDADE
0003	ABRAÇADEIRA DE FERRO PEQUENA 13.180	10	UNIDADE
0004	ABRAÇADEIRA PLASTICA 13.180	10	UNIDADE
0005	ALTERNADOR 13.180	1	UNIDADE
0006	BENDIX DA PARTIDA 13.180	5	UNIDADE
0007	BOBINA DA PARTIDA 13.180	4	UNIDADE
0008	BOMBA D AGUA DO LIMPADOR DO PARA BRISA 13.180	4	UNIDADE
0009	BUZINA 13.180	2	UNIDADE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

0010	CABO DE BATERIA 70MM 13.180	5	METRO
0011	CHAVE DA LUZ 13.180	4	UNIDADE
0012	CHAVE DA SETA 13.180	4	UNIDADE
0013	CHAVE DO LIMPADOR DE PARA-BRISA 13.180	3	UNIDADE
0014	CONDENSADOR 13.180	1	UNIDADE
0015	DISCO TRACOGRAFO 13.180	5	UNIDADE
0016	EMBUCHAMENTO DA PARTIDA 13.180	5	UNIDADE
0017	ESTATOR DO ALTERNADOR 13.180	4	UNIDADE
0018	FAROL 13.180	4	JOGO
0019	FILTRO DE AR CONDICIONADO 13.180	3	UNIDADE
0020	FIO 01MM 13.180	10	METRO
0021	FIO 06MM 13.180	10	METRO
0022	FIO 10MM 13.180	10	METRO
0023	FIO 2,5 MM 13.180	10	METRO
0024	FITA ISOLANTE 5 MTS 13.180	4	UNIDADE
0025	FUSÍVEL 13.180	40	UNIDADE
0026	INDUZIDO DA PARTIDA 13.180	4	UNIDADE
0027	INGNIÇAO 13.180	2	UNIDADE
0028	LAMPADA PARA FAROL 13.180	20	UNIDADE
0029	LAMPADA PARA LANTERNA 13.180	40	UNIDADE
0030	LANTERNA DE FREIO 13.180	6	UNIDADE
0031	LIMPADOR DO PARA-BRISA VW 13.180	2	UNIDADE
0032	MOTOR AR CONDICIONADO 13.180	1	UNIDADE
0033	MOTOR DE PARTIDA 13.180	1	UNIDADE
0034	MOTOR DO CLIMATIZADOR 13.180	4	UNIDADE
0035	MOTOR DO LIMPADOR DE PARA-BRISA 13.180	4	UNIDADE
0036	PLACA RETIFICADORA DO ALTERNADOR 13.180	4	UNIDADE
0037	PORTA ESCOVA DA PARTIDA 13.180	4	UNIDADE
0038	RELÉ AUXILIAR 13.180	10	UNIDADE
0039	ROLAMENTO DO ALTERNADOR 13.180	8	UNIDADE
0040	ROTOR DO ALTERNADOR 13.180	4	UNIDADE
0041	SENSOR DE TEMPERATURA 13.180	4	UNIDADE
0042	SENSOR PRESSÃO DO ÓLEO 13.180	4	UNIDADE
0043	SIRENE DE RE 13.180	2	UNIDADE
0044	TERMINAL DE ADAPTAÇÃO 13.180	10	UNIDADE
0045	TERMINAL PARA BATERIA 13.180	10	UNIDADE

018	**Lote No 018 - PEÇAS ELÉTRICAS CAMI GMC 12.170 ANO 2000**		
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
0001	ABRAÇADEIRA DE FERRO GRANDE GMC 12170	10	UNIDADE
0002	ABRAÇADEIRA DE FERRO MEDIA GMC 12170	10	UNIDADE
0003	ABRAÇADEIRA DE FERRO PEQUENA GMC 12170	10	UNIDADE
0004	ABRAÇADEIRA PLASTICA GM 12170	10	UNIDADE
0005	ALTERNADOR GMC 12170	1	UNIDADE
0006	BENDIX DA PARTIDA GMC 12170	2	UNIDADE
0007	BOBINA DA PARTIDA GMC 12170	2	UNIDADE
0008	BOMBA D AGUA DO LIMPADOR DO PARA BRISA GMC 12170	2	UNIDADE
0009	BUZINA GMC 12170	2	UNIDADE
0010	CABO DE BATERIA 70MM GMC 12170.	10	METRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

0011	CHAVE DA LUZ GMC 12170	2	UNIDADE
0012	CHAVE DA SETA GMC 12170	4	UNIDADE
0013	CHAVE DO LIMPADOR DE PARA-BRISA GMC 12170	3	UNIDADE
0014	DISCO TRACOGRAFO GMC 12.170	5	UNIDADE
0015	EMBUCHAMENTO DA PARTIDA GMC 12170	2	UNIDADE
0016	ESTATOR DO ALTERNADOR GMC 12170	4	UNIDADE
0017	FAROL GMC 12170.	2	JOGO
0018	FIO 01 MM/GMC 12.170	10	METRO
0019	FIO 06MM GMC 12170	10	METRO
0020	FIO 10MM GMC 12170	10	METRO
0021	FIO 2,5MM GMC 12170	10	METRO
0022	FITA ISOLANTE 5MTS GMC 12170	4	UNIDADE
0023	FUSIVEL GMC 12170	40	UNIDADE
0024	INDUZIDO DA PARTIDA GMC 12170	2	UNIDADE
0025	INGNIÇAO GMC 12170	2	UNIDADE
0026	LAMPADA PARA FAROL GMC 12170	20	UNIDADE
0027	LAMPADA PARA LANTERNA GMC 12170	40	UNIDADE
0028	LANTERNA DE FREIO GMC 12170	6	UNIDADE
0029	LIMPADOR DO PARA BRISA GMC 12170	2	UNIDADE
0030	MOTOR DE PARTIDA GMC 12170	1	UNIDADE
0031	MOTOR DO LIMPADOR DO PARABRISA GMC 12170	4	UNIDADE
0032	PLACA RETIFICADORA DO ALTERNADOR GMC 12170	2	UNIDADE
0033	PORTA ESCOVA DA PARTIDA GMC 12170	4	UNIDADE
0034	RELE AUXILIAR GMC 12170	10	UNIDADE
0035	ROLAMENTO DO ALTERNADOR GMC 12170	4	UNIDADE
0036	ROTOR DO ALTERNADOR GMC 12170	2	UNIDADE
0037	SENSOR DE TEMPERATURA GMC 12.170	2	UNIDADE
0038	SENSOR PRESSAO DO OLEO GMC 12170	4	UNIDADE
0039	SIRENE DE RE GMC 12170	2	UNIDADE
0040	TERMINAL DE ADAPTAÇAO GMC 12170	10	UNIDADE
0041	TERMINAL PARA BATERIA GMC 12170	6	UNIDADE

019	**Lote No 019 - PEÇAS ELÉTRICAS FORD CARGO 2422 ANO 2002**		
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
0001	ABRAÇADEIRA DE FERRO GRANDE FORD CARGO 2422	10	UNIDADE
0002	ABRAÇADEIRA DE FERRO MEDIA FORD CARGO 2422	10	UNIDADE
0003	ABRAÇADEIRA DE FERRO PEQUENA FORD CARGO 2422	10	UNIDADE
0004	ABRAÇADEIRA PLASTICA FORD CARGO 2422	10	UNIDADE
0005	ALTERNADOR DO FORD CARGO 2422	1	UNIDADE
0006	BENDIX DA PARTIDA FORD CARGO 2422	2	UNIDADE
0007	BOBINA DA PARTIDA FORD CARGO 2422	2	UNIDADE
0008	BOMBA D AGUA DO LIMPADOR DO PARA BRISA FORD CARGO 2422	2	UNIDADE
0009	BUZINA FORD CARGO 2422	2	UNIDADE
0010	CABO DE BATERIA 70MM FORD CARGO 2422	10	METRO
0011	CHAVE DA LUZ FORD CARGO 2422	2	UNIDADE
0012	CHAVE DA SETA FORD CARGO 2422	2	UNIDADE
0013	CHAVE DO FAROL FORD CARGO 2422	1	UNIDADE
0014	CHAVE DO LIMPADOR DE PARA-BRISA FORD CARGO 2422	2	UNIDADE
0015	DEFLETOR DO RADIADOR(SAIA)FORD CARGO 2422	1	UNIDADE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

0016	DISCO TRACOGRAFO FORD CARGO 2422	5	UNIDADE
0017	EMBUCHAMENTO DA PARTIDA FORD CARGO 2422	2	UNIDADE
0018	ESTATOR DO ALTERNADOR FORD CARGO 2422	4	UNIDADE
0019	FAROL FORD CARGO 2422	4	JOGO
0020	FILTRO DE AR CONDICIONADO FORD CARGO 2422	3	UNIDADE
0021	FIO 01 MM FORD CARGO	10	METRO
0022	FIO 06 MM FORD CARGO 2422	10	METRO
0023	FIO 10 MM FORD CARGO 2422	10	METRO
0024	FIO 2,5 MM FORD CARGO 2422	10	METRO
0025	FITA ISOLANTE 5 MTS FORD CARGO 2422	4	UNIDADE
0026	FUSÍVEL FORD CARGO 2422	20	UNIDADE
0027	INDUZIDO DA PARTIDA FORD CARGO 2422	2	UNIDADE
0028	INGNIÇÃO FORD CARGO 2422	2	UNIDADE
0029	KIT AR CONDICIONADO COMPLETO FORD CARGO 2422	1	UNIDADE
0030	LAMPADA PARA FAROL FORD CARGO 2422	10	UNIDADE
0031	LAMPADA PARA LANTERNA FORD CARGO 2422	40	UNIDADE
0032	LANTERNA DE FREIO FORD CARGO 2422	6	UNIDADE
0033	LIMPADOR DO PARA BRISA FORD CARGO 2422	2	UNIDADE
0034	MOTOR DE PARTIDA FORD CARGO 2422	1	UNIDADE
0035	MOTOR DO CLIMATIZADOR FORD CARGO 2422	2	UNIDADE
0036	MOTOR DO LIMPADOR DE PARA-BRISA FORD CARGO 2422	2	UNIDADE
0037	PLACA RETIFICADORA DO ALTERNADOR FORD CARGO 2422	4	UNIDADE
0038	PORTA ESCOVA DA PARTIDA FORD CARGO 2422	2	UNIDADE
0039	RELÉ AUXILIAR FORD CARGO 2422	2	UNIDADE
0040	RESERVATORIO DE ÁGUA DO RADIADOR FORD CARGO 2422	2	UNIDADE
0041	ROLAMENTO DO ALTERNADOR FORD CARGO 2422	4	UNIDADE
0042	ROTOR DO ALTERNADOR FORD CARGO 2422	4	UNIDADE
0043	SENSOR DE TEMPERATURA FORD CARGO 2422	4	UNIDADE
0044	SENSOR PRESSAO DO OLEO FORD CARGO 2422	4	UNIDADE
0045	SIRENE DE RE FORD CARGO 2422	2	UNIDADE
0046	TERMINAL DE ADAPTAÇAO FORD CARGO 2422	10	UNIDADE
0047	TERMINAL PARA BATERIA FORD CARGO 2422	5	UNIDADE

020	**Lote No 020 - PEÇAS ELÉTRICAS FORD F-4000 ANO 2007**		
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
0001	ABRAÇADEIRA DE FERRO GRANDE	10	UNIDADE
0002	ABRAÇADEIRA DE FERRO MEDIA	10	UNIDADE
0003	ABRAÇADEIRA DE FERRO PEQUENA	10	UNIDADE
0004	ABRACADEIRA PLASTICA	10	UNIDADE
0005	ALTERNADOR	2	UNIDADE
0006	BENDIX DA PARTIDA	5	UNIDADE
0007	BOMBA D`ÁGUA DO LIMPADOR DO PARA-BRISA	4	UNIDADE
0008	BOMBINA DA PARTIDA	4	UNIDADE
0009	BUZINA	4	UNIDADE
0010	CABO DE BATERIA 70 MM	10	METRO
0011	CHAVE DE LUZ	4	UNIDADE
0012	CHAVE DE SETA	4	UNIDADE
0013	CHAVE DO LIMPADOR DO PARA-BRISA	3	UNIDADE
0014	CONDENSADO	2	UNIDADE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

0015	CORREIA DO ALTERNADOR	4	UNIDADE
0016	DISCO TACOGRAFO	8	UNIDADE
0017	EMBUCHAMENTO DA PARTIDA	5	UNIDADE
0018	ESTATOR DO ALTERNADOR	4	UNIDADE
0019	FAROL	6	UNIDADE
0020	FILTRO DO AR CONDICIONADO F4000	4	UNIDADE
0021	FIO 01 MM	10	METRO
0022	FIO 06 MM	10	METRO
0023	FIO 10 MM	10	METRO
0024	FIO 2,5 MM	10	METRO
0025	FITA ISOLANTE 5 MTS	4	UNIDADE
0026	FUSIVEL	20	UNIDADE
0027	INDUZIDO DA PARTIDA	4	UNIDADE
0028	INGNIÇÃO	4	UNIDADE
0029	LAMPADA PARA FAROL	20	UNIDADE
0030	LAMPADA PARA LANTERNA	40	UNIDADE
0031	LANTERNA TRASEIRA	8	UNIDADE
0032	LIMPADOR DO PARA-BRISA	8	UNIDADE
0033	MOTOR AR CONDICIONADO	4	UNIDADE
0034	MOTOR CLIMATIZADOR	4	UNIDADE
0035	MOTOR DE PARTIDA	2	UNIDADE
0036	MOTOR DO LIMPADOR F4000	4	UNIDADE
0037	PIVOR INFERIOR DA SUSPENSÃO	8	UNIDADE
0038	PIVOR SUPERIOR DA SUSPENSÃO	8	UNIDADE
0039	PLACA RETIFICADORA DO ALTERNADOR	4	UNIDADE
0040	PORTA ESCOVA DA PARTIDA	4	UNIDADE
0041	RELE AUXILIAR	5	UNIDADE
0042	ROLAMENTO DO ALTERNADOR.	4	UNIDADE
0043	ROTOR DO ALTERNADOR	4	UNIDADE
0044	SENSOR DE TEMPERATURA	4	UNIDADE
0045	SENSOR PRESSÃO DO OLEO	4	UNIDADE
0046	SIRENE DE RÉ	2	UNIDADE
0047	TERMINAL DE ADAPTAÇÃO	10	UNIDADE
0048	TERMINAL PARA BATERIA	10	UNIDADE

021	**Lote No 021 - PEÇAS ELÉTRICAS FORD F-350 ANO 2004**		
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
0001	ABRAÇADEIRA DE FERRO GRANDE F-350	10	UNIDADE
0002	ABRAÇADEIRA DE FERRO MEDIA F-350	10	UNIDADE
0003	ABRAÇADEIRA DE FERRO PEQUENA F-350	10	UNIDADE
0004	ABRAÇADEIRA PLASTICA F-350	10	UNIDADE
0005	ALTERNADOR F350	2	UNIDADE
0006	BENDIX DA PARTIDA F-350	5	UNIDADE
0007	BOBINA DA PARTIDA F-350	4	UNIDADE
0008	BOMBA D AGUA DO LIMPADOR DO PARA BRISA F350	4	UNIDADE
0009	BUZINA F-350	4	UNIDADE
0010	CABO DE BATERIA 70MM F350	10	METRO
0011	CHAVE DA LUZ F-350	4	UNIDADE
0012	CHAVE DA SETA F-350	4	UNIDADE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

0013	CHAVE DO LIMPADOR DE PARA-BRISA F-350	3	UNIDADE
0014	CONDESADOR F350	2	UNIDADE
0015	DISCO TACOGRAFO F-350	8	UNIDADE
0016	EMBUCHAMENTO DA PARTIDA F-350	5	UNIDADE
0017	ESTATOR DO ALTERNADOR F-350	4	UNIDADE
0018	FAROL DA F-350	6	UNIDADE
0019	FILTRO DO AR CONDICIONADO F350	4	UNIDADE
0020	FIO 01 MM F-350	10	METRO
0021	FIO 06 MM F-350	10	METRO
0022	FIO 10 MM F-350	10	METRO
0023	FIO 2,5 MM F-350	10	METRO
0024	FITA ISOLANTE 5 MTS F-350	4	UNIDADE
0025	FUSÍVEL F-350	20	UNIDADE
0026	INDUZIDO DA PARTIDA F-350	4	UNIDADE
0027	INGNIÇÃO F350	4	UNIDADE
0028	LAMPADA PARA FAROL F-350	20	UNIDADE
0029	LAMPADA PARA LANTERNA F-350	40	UNIDADE
0030	LANTERNA DE FREIO DA F350	8	UNIDADE
0031	LIMPADOR DO PARA BRISA F-350	8	UNIDADE
0032	MOTOR AR CONDICIONADO DA F350	4	UNIDADE
0033	MOTOR DE PARTIDA F350	2	UNIDADE
0034	MOTOR DO CLIMATIZADOR F-350	4	UNIDADE
0035	MOTOR DO LIMPADOR DE PARA-BRISA F-350	4	UNIDADE
0036	PIVOR INFERIOR DA SUSPENSÃO F-350	8	UNIDADE
0037	PIVOR SUPERIOR DA SUSPENSÃO F-350	8	UNIDADE
0038	PLACA RETIFICADORA DO ALTERNADOR F-350	4	UNIDADE
0039	PORTA ESCOVA DA PARTIDA F-350	4	UNIDADE
0040	RELÉ AUXILIAR F-350	5	UNIDADE
0041	ROLAMENTO DO ALTERNADOR F-350	4	UNIDADE
0042	ROTOR DO ALTERNADOR F-350	4	UNIDADE
0043	SENSOR DE TEMPERATURA F-350	4	UNIDADE
0044	SENSOR PRESSAO DO OLEO F350	4	UNIDADE
0045	SIRENE DE RE F-350	2	UNIDADE
0046	TENSOR DA CORREIA F350	4	UNIDADE
0047	TERMINAL DE ADAPTAÇÃO F-350	10	UNIDADE
0048	TERMINAL PARA BATERIA F-350	10	UNIDADE

022	**Lote No 022 - PEÇAS ELÉTRICAS PATROL 140B ANO 2009**		
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
0001	ABRAÇADEIRA DE FERRO GRANDE/PATROL 140B NEW HOLLAND	5	UNIDADE
0002	ABRAÇADEIRA DE FERRO MEDIA/PATROL 140B NEW HOLLAND	5	UNIDADE
0003	ABRAÇADEIRA DE FERRO PEQUENA/PATROL 140B NEW HOLLAND	5	UNIDADE
0004	ABRAÇADEIRA PLASTICA/PATROL 140B NEW HOLLAND	10	UNIDADE
0005	ALTERNADOR	1	UNIDADE
0006	BENDIX DA PARTIDA/PATROL 140B NEW HOLLAND	2	UNIDADE
0007	BOBINA DA PARTIDA/PATROL 140B NEW HOLLAND	2	UNIDADE
0008	BUZINA /PATROL 140B NEW HOLLAND	2	UNIDADE
0009	CABO DE BATERIA 70MM/PATROL 140B NEW HOLLAND	5	METRO
0010	CHAVE DA LUZ/PATROL 140B NEW HOLLAND	2	UNIDADE

0011	CHAVE DA SETA/PATROL 140B NEW HOLLAND	2	UNIDADE
0012	DEFLETOR (PATROL 140B NEW HOLLAND)	2	UNIDADE
0013	EMBUCHAMENTO DA PARTIDA/PATROL 140B NEW HOLLAND	2	UNIDADE
0014	ESTATOR DO ALTERNADOR PATROL 140B NEW HOLLAND	2	UNIDADE
0015	FIO 01MM/PATROL 140B NEW HOLLAND	5	METRO
0016	FIO 06 MM/PATROL 140B NEW HOLLAND	5	METRO
0017	FIO 10MM/PATROL 140B NEW HOLLAND	5	METRO
0018	FIO 2,5 MM/PATROL NEW HOLLAND.	5	METRO
0019	FITA ISOLANTE 5 MTS/PATROL 140B NEW HOLLAND	2	UNIDADE
0020	FUSIVEL /PATROL 140B NEW HOLLAND	40	UNIDADE
0021	INDUZIDO DA PARTIDA/PATROL 140B NEW HOLLAND	2	UNIDADE
0022	LAMPADA PARA FAROL/PATROL 140B NEW HOLLAND	10	UNIDADE
0023	LAMPADA PARA LANTERNA/PATROL 140B NEW HOLLAND	10	UNIDADE
0024	LANTERNA DE FREIO /PATROL 140B NEW HOLLAND	8	UNIDADE
0025	LIMPADOR DO PARA-BRISA/PATROL 140B NEW HOLLAND	4	UNIDADE
0026	PLACA RETIFICADORA DO ALTERNADOR /PATROL 140B NEW HOLLAND	2	UNIDADE
0027	PORTA ESCOVA DA PARTIDA/PATROL 140B NEW HOLLAND	2	UNIDADE
0028	RADIADOR 73164343 PATROL 140B NEW HOLLAND	1	UNIDADE
0029	RELE AUXILIAR/PATROL 140B NEW HOLLAND	10	UNIDADE
0030	ROLAMENTO DO ALTERNADOR PATROL 140B NEW HOLLAND	4	UNIDADE
0031	ROTOR DO ALTERNADOR PATROL 140B NEW HOLLAND	2	UNIDADE
0032	SENSOR DE PRESSÃO DO OLEO/PATROL 140B NEW HOLLAND	1	UNIDADE
0033	SENSOR DE TEMPERATURA/RETRO RANDON 4X4	2	UNIDADE
0034	SIRENE DE RE/PATROL 140B NEW HOLLAND	2	UNIDADE
0035	TERMINAL DE ADAPTAÇÃO/PATROL 140B NEW HOLLAND	8	UNIDADE
0036	TERMINAL PARA BATERIA/PATROL 140B NEW HOLLAND	4	UNIDADE

023	**Lote No 023 - PEÇAS ELÉTRICAS PATROL 135H ANO 2001**		
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
0001	ABRAÇADEIRA DE FERRO GRANDE/PATROL 135H	10	UNIDADE
0002	ABRAÇADEIRA DE FERRO MEDIA/PATROL 135H	10	UNIDADE
0003	ABRAÇADEIRA DE FERRO PEQUENA/PATROL 135H	10	UNIDADE
0004	ABRAÇADEIRA PLASTICA PATROL 135H	10	UNIDADE
0005	BENDIX DA PARTIDA/PATROL 135H	5	UNIDADE
0006	BOBINA DA PARTIDA/PATROL 135H	4	UNIDADE
0007	BUZINA PATROL 135H	2	UNIDADE
0008	CABO DE BATERIA 70MM PATROL 135H	5	METRO
0009	CHAVE DA LUZ/PATROL 135H	4	UNIDADE
0010	CHAVE DA SETA/PATROL 135H	4	UNIDADE
0011	EMBUCHAMENTO DA PARTIDA/PATROL 135H	5	UNIDADE
0012	ESTATOR DO ALTERNADOR PATROL 135H	4	UNIDADE
0013	FIO 01MM PATROL 135H	5	METRO
0014	FIO 06 MM/PATROL 135H	5	METRO
0015	FIO 10MM PATROL 135H	5	METRO
0016	FIO 2,5MM PATROL 135H	5	METRO
0017	FITA ISOLANTE 5 MTS/PATROL 135H	4	UNIDADE
0018	FUSÍVEL/PATROL 135H	40	UNIDADE
0019	INDUZIDO DA PARTIDA PATROL 135H	4	UNIDADE
0020	LAMPADA PARA FAROL/PATROL 135H	20	UNIDADE

0021	LAMPADA PARA LANTERNA PATROL 135H	40	UNIDADE
0022	LIMPADOR DO PARA BRISA PATROL 135H	4	UNIDADE
0023	PLACA RETIFICADORA DO ALTERNADOR PATROL 135H	4	UNIDADE
0024	PORTA ESCOVA DA PARTIDA/PATROL 135H	4	UNIDADE
0025	RELÉ AUXILIAR/PATROL 135H	10	UNIDADE
0026	ROLAMENTO DO ALTERNADOR PATROL 135H	2	UNIDADE
0027	ROTOR DO ALTERNADOR PATROL 135H	4	UNIDADE
0028	SENSOR DE TEMPERATURA/PATROL 135H	4	UNIDADE
0029	SENSOR PRESSÃO DO ÓLEO/PATROL 135H	4	UNIDADE
0030	SIRENE DE RE/PATROL 135H	2	UNIDADE
0031	TERMINAL DE ADAPTAÇÃO/PATROL 135H	8	UNIDADE
0032	TERMINAL PARA BATERIA/PATROL 135	10	UNIDADE

024	**Lote No 024 - PEÇAS ELÉT. RETROES. RANDON 4X4 ANO 2011**		
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
0001	ABRAÇADEIRA DE FERRO GRANDE/RETRO RANDON 4X4	10	UNIDADE
0002	ABRAÇADEIRA DE FERRO MEDIA/RETRO RANDON 4X4	10	UNIDADE
0003	ABRAÇADEIRA DE FERRO PEQUENA/RETRO RANDON 4X4	10	UNIDADE
0004	ABRAÇADEIRA PLASTICA/RETRO RANDON 4X4	20	UNIDADE
0005	ALTERNADOR RETRO RANDON 4X4	1	UNIDADE
0006	BENDIX DA PARTIDA/RETRO RANDON 4X4	2	UNIDADE
0007	BOBINA DA PARTIDA/RETRO RANDON 4X4	2	UNIDADE
0008	BUZINA	2	UNIDADE
0009	CABO DE BATERIA 70MM RETRO RANDON 4X4	10	METRO
0010	CHAVE DA LUZ/RETRO RANDON 4X4	2	UNIDADE
0011	CHAVE DA SETA/RETRO RANDON 4X4	2	UNIDADE
0012	CHAVE DO LIMPADOR DE PARA-BRISA/RETRO RANDON 4X4	3	UNIDADE
0013	DEFLETOR RETRO RANDON 4/4	1	UNIDADE
0014	EMBUCHAMENTO DA PARTIDA/RETRO RANDON 4X4	5	UNIDADE
0015	ESTATOR DO ALTERNADOR/RETRO RANDON 4X4	2	UNIDADE
0016	FIO 01MM RETRO RANDON 4X4	10	METRO
0017	FIO 06MM RETRO RANDON 4X4	10	METRO
0018	FIO 10MM RETRO RANDON 4X4	10	METRO
0019	FIO 2,5 MM/RETRO RANDON 4X4	10	METRO
0020	FITA ISOLANTE 5 MTS/RETRO RANDON 4X4	1	UNIDADE
0021	FUSÍVEL/RETRO RANDON 4X4	40	UNIDADE
0022	INDUZIDO DA PARTIDA/RETRO RANDON 4X4	2	UNIDADE
0023	LAMPADA PARA FAROL/RETRO RANDO 4X4	10	UNIDADE
0024	LAMPADA PARA LANTERNA/RETRO RANDON 4X4	10	UNIDADE
0025	MOTOR DE PARTIDA RETRO RANDON 4X4	1	UNIDADE
0026	PLACA RETIFICADORA DO ALTERNADOR/RETRO RANDON 4X4	2	UNIDADE
0027	PORTA ESCOVA DA PARTIDA/RETRO RANDON 4X4	4	UNIDADE
0028	RADIADOR DA RETRO RANDON 4/4	1	UNIDADE
0029	RELÉ AUXILIAR/RETRO RANDON 4X4	4	UNIDADE
0030	ROLAMENTO DO ALTERNADOR/RETRO RANDON 4X4	4	UNIDADE
0031	ROTOR DO ALTERNADOR/RETRO RANDON 4X4	2	UNIDADE
0032	SENSOR DE TEMPERATURA/RETRO RANDON 4X4	2	UNIDADE
0033	SENSOR PRESSÃO DO OLEO/RETRO RANDON 4X4	2	UNIDADE
0034	SIRENE DE RE/RETRO RANDON 4X4	2	UNIDADE

0035	TERMINAL DE ADAPTAÇÃO/RETRO RANDON 4X4	10	UNIDADE
0036	TERMINAL PARA BATERIA/RETRO RANDON 4X4	6	UNIDADE

025	Lote No 025 - PEÇAS ELÉT RETROESCA CASE 580L ANO 2006		
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
0001	ABRAÇADEIRA DE FERRO GRANDE/RETRO 580 CASE	10	UNIDADE
0002	ABRAÇADEIRA DE FERRO MEDIA/RETRO 580 CASE	10	UNIDADE
0003	ABRAÇADEIRA DE FERRO PEQUENA/RETRO 580 CASE	10	UNIDADE
0004	ABRAÇADEIRA PLASTICA/RETRO 580 CASE	20	UNIDADE
0005	ALTERNADOR RETRO 580 CASE	1	UNIDADE
0006	BENDIX DA PARTIDA/RETRO 580 CASE	3	UNIDADE
0007	BOBINA DA PARTIDA /RETRO 580 CASE	3	UNIDADE
0008	BUZINA RETRO 580 CASE	2	UNIDADE
0009	CABO DE BATERIA 70MM RETRO 580 CASE	5	METRO
0010	CHAVE DA LUZ/RETRO 580 CASE	2	UNIDADE
0011	CHAVE DA SETA/RETRO 580 CASE	2	UNIDADE
0012	CHAVE DO LIMPADOR DE PARA-BRISA/RETRO 580 CASE	2	UNIDADE
0013	CONDENSADOR RETRO 580 CASE	1	UNIDADE
0014	CORREIA DA ELISE RETRO 580 CASE	3	UNIDADE
0015	EMBUCHAMENTO DA PARTIDA /RETRO 580 CASE	5	UNIDADE
0016	ESTATOR DO ALTERNADOR /RETRO 580 CASE	2	UNIDADE
0017	FIO 01MM RETRO 580 CASE	10	METRO
0018	FIO 06MM RETRO 580 CASE	10	METRO
0019	FIO 10MM RETRO 580 CASE	10	METRO
0020	FIO 2,5MM RETRO 580 CASE	10	METRO
0021	FITA ISOLANTE 5 MTS/RETRO 580 CASE	2	UNIDADE
0022	FUSÍVEL/RETRO 580 CASE	20	UNIDADE
0023	INDUZIDO DA PARTIDA/RETRO 580 CASE	2	UNIDADE
0024	LAMPADA PARA FAROL/RETRO 580 CASE	10	UNIDADE
0025	LAMPADA PARA LANTERNA/RETRO 580 CASE	20	UNIDADE
0026	LANTERNA DE FREIO RETRO 580 CASE	6	UNIDADE
0027	MOTOR DE PARTIDA RETRO 580 CASE	1	UNIDADE
0028	PLACA RETIFICADORA DO ALTERNADOR RETRO 580 CASE	3	UNIDADE
0029	PORTA ESCOVA DA PARTIDA /RETRO 580 CASE	4	UNIDADE
0030	RELÉ AUXILIAR/RETRO 580 CASE	4	UNIDADE
0031	RELE RETRO 580 CASE	2	UNIDADE
0032	ROLAMENTO DO ALTERNADOR 580 CASE	4	UNIDADE
0033	ROTOR DO ALTERNADOR/RETRO 580 CASE	2	UNIDADE
0034	SENSOR DE TEMPERATURA/RETRO 580 CASE	4	UNIDADE
0035	SENSOR PRESSAO DO OLEO RETRO 580 CASE	1	UNIDADE
0036	SIRENE DE RE/RETRO 580 CASE	2	UNIDADE
0037	TENSOR DA CORREIA RETRO 580 CASE	2	UNIDADE
0038	TERMINAL DE ADAPTAÇÃO/RETRO 580 CASE	10	UNIDADE
0039	TERMINAL PARA BATERIA/RETRO 580 CASE	6	UNIDADE

026	Lote No 026 - PEÇAS ELÉTRICAS CAMINHÃO 26.280 ANO 2013		
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
0001	ABRAÇADEIRA DE FERRO GRANDE	10	UNIDADE
0002	ABRAÇADEIRA DE FERRO MEDIA	10	UNIDADE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

0003	ABRAÇADEIRA DE FERRO PEQUENA	10	UNIDADE
0004	ABRACADEIRA PLASTICA	10	UNIDADE
0005	ALTERNADOR	1	UNIDADE
0006	BENDIX DA PARTIDA	5	UNIDADE
0007	BOMBA D`ÁGUA DO LIMPADOR DO PARA-BRISA	4	UNIDADE
0008	BOMBINA DA PARTIDA	4	UNIDADE
0009	BUZINA	2	UNIDADE
0010	CABO DE BATERIA 70 MM	10	METRO
0011	CHAVE DE LUZ	4	UNIDADE
0012	CHAVE DE SETA	4	UNIDADE
0013	CHAVE DO FAROL	1	UNIDADE
0014	CHAVE DO LIMPADOR DO PARA-BRISA	3	UNIDADE
0015	CONDENSADO	2	UNIDADE
0016	CORREIA DO ALTERNADOR	4	UNIDADE
0017	DEFLETOR RADIADOR	1	UNIDADE
0018	DISCO TACOGRAFO	8	UNIDADE
0019	EMBUCHAMENTO DA PARTIDA	5	UNIDADE
0020	ESTATOR DO ALTERNADOR	4	UNIDADE
0021	FAROL	4	UNIDADE
0022	FILTRO DO AR CONDICIONADO F4000	4	UNIDADE
0023	FIO 01 MM	10	METRO
0024	FIO 06 MM	10	METRO
0025	FIO 10 MM	10	METRO
0026	FIO 2,5 MM	10	METRO
0027	FITA ISOLANTE 5 MTS	4	UNIDADE
0028	FUSIVEL	20	UNIDADE
0029	INDUZIDO DA PARTIDA	4	UNIDADE
0030	INGNIÇÃO	2	UNIDADE
0031	KIT AR CONDICIONADO	1	UNIDADE
0032	LAMPADA PARA FAROL	20	UNIDADE
0033	LAMPADA PARA LANTERNA	40	UNIDADE
0034	LANTERNA DE FREIO	6	UNIDADE
0035	LANTERNA TRASEIRA	8	UNIDADE
0036	LIMPADOR DO PARA-BRISA	2	UNIDADE
0037	MOTOR AR CONDICIONADO	4	UNIDADE
0038	MOTOR CLIMATIZADOR	4	UNIDADE
0039	MOTOR DE PARTIDA	1	UNIDADE
0040	MOTOR DO LIMPADOR F4000	4	UNIDADE
0041	PIVOR INFERIOR DA SUSPENSÃO	8	UNIDADE
0042	PIVOR SUPERIOR DA SUSPENSÃO	8	UNIDADE
0043	PLACA RETIFICADORA DO ALTERNADOR	4	UNIDADE
0044	PORTA ESCOVA DA PARTIDA	4	UNIDADE
0045	RELE AUXILIAR	5	UNIDADE
0046	RESERVATORIO DE AGUA DO RADIADOR	2	UNIDADE
0047	ROLAMENTO DO ALTERNADOR.	4	UNIDADE
0048	ROTOR DO ALTERNADOR	4	UNIDADE
0049	SENSOR DE TEMPERATURA	4	UNIDADE
0050	SENSOR PRESSÃO DO OLEO	4	UNIDADE
0051	SIRENE DE RÉ	2	UNIDADE

0052	TERMINAL DE ADAPTAÇÃO	10	UNIDADE
0053	TERMINAL PARA BATERIA	10	UNIDADE

027	Lote No 027 - SERVIÇOS MECANICOS EM GERAL		
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
0001	FAZER EMBUCHAMENTO DA MANGA DE EIXO LADO E/D	8	UNIDADE
0003	REVISÃO DO DIFERENCIAL.	8	UNIDADE
0004	REVISAR CAIXA DE MACHA	8	UNIDADE
0005	SERVIÇO DE ALAVANCA DO CAMBIO DE MACHA EM CAMINHONETE	6	UNIDADE
0006	SERVIÇO DE AMORTECEDOR DIANTEIRO EM CAMINHONETE	6	UNIDADE
0007	SERVIÇO DE AMORTECEDOR TRASEIRO EM CAMINHONETE	6	UNIDADE
0008	SERVIÇO DE BALANÇA INFERIOR EM CAMINHONETE	6	UNIDADE
0009	SERVIÇO DE BALANÇA SUPERIOR EM CAMINHONETE	6	UNIDADE
0010	SERVIÇO DE BIELA DO MOTOR EM CAMINHONETE	2	UNIDADE
0011	SERVIÇO DE BOMBA DAGUA DO MOTOR EM CAMINHONETE	3	UNIDADE
0012	SERVIÇO DE BOMBA DE OLEO EM CAMINHONETE	3	UNIDADE
0013	SERVIÇO DE BORRACHA DA PORTA EM CAMINHONETE	6	UNIDADE
0014	SERVIÇO DE BRONZE BIELA EM CAMINHONETE	6	UNIDADE
0015	SERVIÇO DE BRONZE DE MANCAL EM CAMINHONETE	6	UNIDADE
0016	SERVIÇO DE BUCHA DA BALANÇA EM CAMINHONETE	6	UNIDADE
0017	SERVIÇO DE BUCHA DE FEIXO DE MOLA EM CAMINHONETE	10	UNIDADE
0018	SERVIÇO DE CAIXA DE MACHA EM CAMINHONETE	3	UNIDADE
0019	SERVIÇO DE CARTER DO MOTOR EM CAMINHONETE	5	UNIDADE
0020	SERVIÇO DE CATALIZADOR DIANTEIRO EM CAMINHONETE	3	UNIDADE
0021	SERVIÇO DE CILINDRO DE RODA TRASEIRO EM CAMINHONETE	10	UNIDADE
0022	SERVIÇO DE COIFA DO LADO DA RODA EM CAMINHONETE	10	UNIDADE
0023	SERVIÇO DE COIFA DO LADO DO CAMBIO EM CAMINHONETE	5	UNIDADE
0024	SERVIÇO DE CORREIA DENTADA EM CAMINHONETE	6	UNIDADE
0025	SERVIÇO DE CORREIA DO ALTERNADOR EM CAMINHONETE	6	UNIDADE
0026	SERVIÇO DE CORREIA DO AR CONDICIONADO EM CAMINHONETE	6	UNIDADE
0027	SERVIÇO DE COXIM DO CAMBIO EM CAMINHONETE	6	UNIDADE
0028	SERVIÇO DE COXIM DO MOTOR EM CAMINHONETE	6	UNIDADE
0029	SERVIÇO DE CRUZETA DO CARDAN EM CAMINHONETE	6	UNIDADE
0030	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE CARROCERIA EM CAMINHONETE	4	UNIDADE
0031	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DO MOTOR EM CAMINHONETE	2	UNIDADE
0032	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DO MOTOR GOL 1.0	2	UNIDADE
0033	SERVIÇO DE DIFERENCIAL EM CAMINHONETE	2	UNIDADE
0034	SERVIÇO DE DIFERENCIAL MICRO ONIBUS	5	UNIDADE
0035	SERVIÇO DE DISCO DE FREIO DIANTEIRO EM CAMINHONETE	10	UNIDADE
0036	SERVIÇO DE ESCAPAMENTO INTERMEDIARIO EM CAMINHONETE	3	UNIDADE
0037	SERVIÇO DE ESCAPAMENTO TRASEIRO EM CAMINHONETE	3	UNIDADE
0038	SERVIÇO DE FEIXO DE MOLA TRASEIRO EM CAMINHONETE	10	UNIDADE
0039	SERVIÇO DE FILTRO DE AR CONDICIONADO EM CAMINHONETE	9	UNIDADE
0040	SERVIÇO DE FILTRO LUBRIFICANTE EM CAMINHONETE	10	UNIDADE
0041	SERVIÇO DE FREIO F-350	1	UNIDADE
0042	SERVIÇO DE FREIO PEUGEOT/IVECO	5	UNIDADE
0043	SERVIÇO DE FREIOS DIANTEIRO EM CAMINHONETE	8	UNIDADE
0044	SERVIÇO DE FREIOS DIANTEIRO GOL 1.0	6	UNIDADE
0045	SERVICO DE FREIOS DOBLO	10	UNIDADE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

0046	SERVIÇO DE FREIOS MICRO ONIBUS	10	UNIDADE
0047	SERVIÇO DE FREIOS PEUGEOT/KANGOO	5	UNIDADE
0048	SERVIÇO DE FREIOS TRASEIRO EM CAMINHONETE	8	UNIDADE
0049	SERVIÇO DE FREIOS TRASEIRO GOL 1.0	6	UNIDADE
0050	SERVIÇO DE FREIOS UNO	4	UNIDADE
0051	SERVIÇO DE JUNTA HOMONOCINETICA EM CAMINHONETE	5	UNIDADE
0052	SERVIÇO DE JUNTA TAMPA DE VALVULA EM CAMINHONETE	10	UNIDADE
0053	SERVIÇO DE KIT BATENTE DO AMORTECEDOR EM CAMINHONETE	6	UNIDADE
0054	SERVIÇO DE LIMPEZA DE BICO DOBLO	7	UNIDADE
0055	SERVIÇO DE LIMPEZA DE BICO PEUGEOT/IVECO	5	UNIDADE
0056	SERVIÇO DE LIMPEZA DE BICO PEUGEOT/KANGOO	5	UNIDADE
0057	SERVIÇO DE MÃO-DE-OBRA DA BALANÇA	30	UNIDADE
0058	SERVIÇO DE MÃO-DE-OBRA DE CARCAÇA	15	UNIDADE
0059	SERVIÇO DE MÃO-DE-OBRA DE CHASSIS	10	UNIDADE
0060	SERVIÇO DE MÃO-DE-OBRA DE FREIO	50	UNIDADE
0061	SERVIÇO DE MÃO-DE-OBRA DE SUPORTE	30	UNIDADE
0062	SERVIÇO DE MÃO-DE-OBRA DO FEIXE DE MOLA DIANTEIRO	30	UNIDADE
0063	SERVIÇO DE MÃO-DE-OBRA DO FEIXE DE MOLA TRAZEIRO	30	UNIDADE
0064	SERVIÇO DE MÃO-DE-OBRA DO PARA-CHOQUE	10	UNIDADE
0065	SERVIÇO DE MÃO-DE-OBRA DO TIRANTE	30	UNIDADE
0066	SERVIÇO DE MECÂNICA EM GERAL GOL 1.0	3	UNIDADE
0067	SERVIÇO DE MECANICA GERAL EM CAMINHONETE	8	UNIDADE
0068	SERVIÇO DE MECANICA PARCIAL EM CAMINHONETE	8	UNIDADE
0069	SERVIÇO DE MECÂNICA PARCIAL GOL 1.0	3	UNIDADE
0070	SERVIÇO DE MECANICA UNO	12	UNIDADE
0071	SERVIÇO DE MOLA DO AMORTECEDOR DIANTEIRO EM CAMINHONETE	10	UNIDADE
0072	SERVICO DE MOTOR DOBLO	7	UNIDADE
0073	SERVIÇO DE MOTOR EM GERAL/UNO	4	UNIDADE
0074	SERVICO DE MOTOR FIAT UNO	5	UNIDADE
0076	SERVIÇO DE MOTOR PEUGEOT/IVECO	5	UNIDADE
0077	SERVIÇO DE MOTOR PEUGEOT/KANGOO	5	UNIDADE
0078	SERVIÇO DE MOTOR UNO	2	UNIDADE
0079	SERVIÇO DE MUNHÃO DE DIREÇÃO EM CAMINHONETE	6	UNIDADE
0080	SERVIÇO DE PARABRISA DIANTEIRO EM CAMINHONETE	3	UNIDADE
0081	SERVIÇO DE PARABRISA TRASEIRO EM CAMINHONETE	3	UNIDADE
0082	SERVIÇO DE PARACHOQUE DIANTEIRO EM CAMINHONETE	3	UNIDADE
0083	SERVIÇO DE PARACHOQUE TRASEIRO EM CAMINHONETE	3	UNIDADE
0084	SERVIÇO DE PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA EM CAMINHONETE	3	UNIDADE
0085	SERVIÇO DE PISTÃO C/ANEIS EM CAMINHONETE	6	UNIDADE
0086	SERVIÇO DE PIVO DIREÇÃO EM CAMINHONETE	6	UNIDADE
0087	SERVIÇO DE PORTAS UNO	3	UNIDADE
0088	SERVIÇO DE PROTETOR DO CARTER EM CAMINHONETE	3	UNIDADE
0089	SERVIÇO DE RETENTOR PINHÃO EM CAMINHONETE	6	UNIDADE
0090	SERVIÇO DE ROLAMENTO DA CORREIA DENTADA EM CAMINHONETE	6	UNIDADE
0091	SERVIÇO DE ROLAMENTO DE EMBREAGEM EM CAMINHONETE	6	UNIDADE
0092	SERVIÇO DE ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRA EM CAMINHONETE	12	UNIDADE
0093	SERVIÇO DE SAPATA C/LONA DE FREIO TRASEIRA EM CAMINHONETE	6	UNIDADE
0094	SERVIÇO DE SENSOR DE TEMPERATURA DA AGUA EM CAMINHONETE	6	UNIDADE
0095	SERVIÇO DE SENSOR DE TEMPERATURA DO OLEO EM CAMINHONETE	6	UNIDADE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

0096	SERVIÇO DE SILICONE ALTA TEMPERATURA EM CAMINHONETE	5	UNIDADE
0097	SERVIÇO DE SUSPENÇÃO F-350	1	UNIDADE
0098	SERVIÇO DE SUSPENSÃO DOBLO	7	UNIDADE
0099	SERVIÇO DE SUSPENSÃO MODO GERAL EM CAMINHONETE	4	UNIDADE
0100	SERVIÇO DE SUSPENSÃO MODO GERAL GOL 1.0	3	UNIDADE
0101	SERVIÇO DE SUSPENSÃO MODO PARCIAL EM CAMINHONETE	4	UNIDADE
0102	SERVIÇO DE SUSPENSÃO MODO PARCIAL GOL 1.0	3	UNIDADE
0103	SERVIÇO DE SUSPENSÃO PEUGEOT/IVECO	5	UNIDADE
0104	SERVIÇO DE SUSPENSÃO PEUGEOT/KANGOO	5	UNIDADE
0105	SERVIÇO DE TAMBOR DE FREIO TRASEIRO EM CAMINHONETE	3	UNIDADE
0106	SERVIÇO DE TENSOR AUTOMATICO EM CAMINHONETE	6	UNIDADE
0107	SERVIÇO DE TERMINAL DE DIREÇÃO EM CAMINHONETE	3	UNIDADE
0108	SERVIÇO DE TROCA DA CORREIA DENTADA/UNO	4	UNIDADE
0109	SERVIÇO DE TROCA DA CORREIA DO ALTERNADOR/UNO	6	UNIDADE
0110	SERVIÇO DE TROCA DA JUNTA HOMOCINETICA DOBLO	5	UNIDADE
0111	SERVIÇO DE TROCA DA JUNTA HOMOCINETICA PEUGEOT/KANGOO	5	UNIDADE
0112	SERVIÇO DE TROCA DA JUNTA HOMONOCINÉTICA PEUGEOT/IVECO	5	UNIDADE
0113	SERVIÇO DE TROCA DA TRIZETA DO CAMBIO/UNO	4	UNIDADE
0114	SERVIÇO DE TROCA DE AMORTECEDOR DIANTEIRO/UNO	6	UNIDADE
0115	SERVIÇO DE TROCA DE AMORTECEDOR TRASEIRO/UNO	6	UNIDADE
0116	SERVIÇO DE TROCA DE BUCHA DA BALANÇA TRASEIRA/UNO	14	UNIDADE
0117	SERVIÇO DE TROCA DE BUCHA DO BRAÇO OCILANTE/ UNO	18	UNIDADE
0118	SERVIÇO DE TROCA DE BUCHAS DO ESTABILIZADOR/UNO	10	UNIDADE
0119	SERVIÇO DE TROCA DE COXIM CAMBIO/ UNO	6	UNIDADE
0120	SERVIÇO DE TROCA DE COXIM MOTOR/ UNO	8	UNIDADE
0121	SERVIÇO DE TROCA DE DISCO DE FREIO/UNO	6	UNIDADE
0122	SERVIÇO DE TROCA DE FEIXE DE MOLA TRASEIRO/UNO	4	UNIDADE
0123	SERVIÇO DE TROCA DE JUNTA DO CABEÇOTE DO MOTOR/UNO	4	UNIDADE
0124	SERVIÇO DE TROCA DE JUNTA DO CARTE/ UNO	4	UNIDADE
0125	SERVIÇO DE TROCA DE JUNTA HOMOCINETICA/UNO	6	UNIDADE
0126	SERVIÇO DE TROCA DE KIT DA COIFA DA JUNTA HOMOCINETICA/ UNO	8	UNIDADE
0127	SERVIÇO DE TROCA DE KIT DE EMBREAGEM/UNO	4	UNIDADE
0128	SERVIÇO DE TROCA DE OLEO LUBRIFICANTE EM CAMINHONETE	20	UNIDADE
0129	SERVIÇO DE TROCA DE OLEO/CAMINHONETE L200	20	UNIDADE
0130	SERVIÇO DE TROCA DE OLEO/FIAT UNO	20	UNIDADE
0131	SERVIÇO DE TROCA DE PASTILHA DE FREIO/UNO	18	UNIDADE
0132	SERVIÇO DE TROCA DE RETENTOR DO VOLANTE MOTOR/UNO	4	UNIDADE
0133	SERVIÇO DE TROCA DE ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA/UNO	10	UNIDADE
0134	SERVIÇO DE TROCA DE SAPATA DE FREIO C/LONA/UNO	6	UNIDADE
0135	SERVIÇO DE TROCA DE SETOR DE DIREÇÃO/UNO	3	UNIDADE
0136	SERVIÇO DE TROCA DE TERMINAL AXIAL/UNO	16	UNIDADE
0137	SERVIÇO DE TROCA DO CUBO DA RODA TRASEIRA/UNO	8	UNIDADE
0138	SERVIÇO DE TROCA DO PIVO/UNO	14	UNIDADE
0140	SERVIÇO DE TROCA DO TERMINAL DE DIREÇÃO/UNO	14	UNIDADE
0141	SERVIÇO DE VALVULA ADMISSÃO EM CAMINHONETE	6	UNIDADE
0142	SERVIÇO DE VALVULA DE ADMISSÃO EM CAMINHONETE	5	UNIDADE
0143	SERVIÇO DE VALVULA DE ESCAPE EM CAMINHONETE	3	UNIDADE
0144	SERVIÇO DE VIDRO DA PORTA LATERAL EM CAMINHONETE	12	UNIDADE
0145	SERVIÇO DO DIFERENCIAL /L200 TRITON	3	UNIDADE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

0146	SERVIÇO EM SUSPENSÃO E FREIO DE CAMINHONETE (HILUX E TRITON)	20	UNIDADE
0147	SERVIÇO FREIOS F4000	1	UNIDADE
0148	SERVIÇO FREIOS STRADA	5	UNIDADE
0149	SERVIÇO MECÂNICO EM GERAL DE CAMINHONETE (HILUX E TRITON)	30	UNIDADE
0150	SERVIÇO MECANICO STRADA	5	UNIDADE
0151	SERVIÇO MOTOR F-350	1	UNIDADE
0152	SERVIÇO MOTOR F4000	1	UNIDADE
0153	SERVIÇO MOTOR HILUX	6	UNIDADE
0154	SERVIÇO MOTOR SANTANA	4	UNIDADE
0155	SERVIÇO PORTAS STRADA	5	UNIDADE
0156	SERVIÇO SUSPENSÃO F4000	1	UNIDADE
0157	SERVIÇO SUSPENSÃO MICRO ONIBUS	10	UNIDADE
0158	SERVIÇOS DE FREIOS CAMINHÃO VW 13180	20	UNIDADE
0159	SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA DE ACESSORIOS.	60	UNIDADE
0160	SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA DE ASSISTÊNCIA FORA DO CENTRO.	40	UNIDADE
0161	SERVIÇOS DE MECANICA CAMINHAO VW 13180	20	UNIDADE
0162	SERVIÇOS DE MOTOR CAMINHÃO VW 13180	6	UNIDADE
0163	SERVIÇOS DE PORTAS CAMINHAO VW 13180	56	UNIDADE
0164	SERVIÇOS DE SUSPENSÃO CAMINHÃO VW 13180	16	UNIDADE
0165	SERVIÇOS DE TROCA DE OLEO DA RANGER	20	UNIDADE
0166	SERVIÇOS DE TROCA DE OLEO DO CAMINHÃO VW 13-180	10	UNIDADE
0167	SUBST. AMORTECEDOR	8	UNIDADE
0168	SUBST. CILINDRO E EMBREAGEM	8	UNIDADE
0169	SUBST. CILINDRO MESTRE	8	UNIDADE
0170	SUBST. COMPRESSOR DE AR	8	UNIDADE
0171	SUBST. COXIM DO MOTOR DIANTEIRO	8	UNIDADE
0172	SUBST. COXIM DO MOTOR TRASEIRO	8	UNIDADE
0173	SUBST. CRUZETAS EM GERAL	8	UNIDADE
0174	SUBST. DIAFRAGMA COM CUICÃO	8	UNIDADE
0175	SUBST. DIAFRAGMA DA CUICA	8	UNIDADE
0176	SUBST. JUNTA DO CABEÇOTE MOTOR	8	UNIDADE
0177	SUBST. JUNTA DO CARTER	8	UNIDADE
0178	SUBST. JUNTA DO COLETO DE ESCAPE	8	UNIDADE
0179	SUBST. LONA DE FREIO	8	UNIDADE
0180	SUBST. PARAFUSO DA RODA	8	UNIDADE
0181	SUBST. PLATOR E DISCO DE EMBREAGEM	8	UNIDADE
0182	SUBST. REPARO DA VALVULA REGULADORA	8	UNIDADE
0183	SUBST. REPARO DE VALVULAS	8	UNIDADE
0184	SUBST. REPARO DO CUICÃO	8	UNIDADE
0185	SUBST. REPAROS DA BOMBA D'AGUA	8	UNIDADE
0186	SUBST. REPAROS DA VALVULA 2 VIAS	8	UNIDADE
0187	SUBST. RESERVATORIO DE AGUA	8	UNIDADE
0188	SUBST. RETENTOR	8	UNIDADE
0189	SUBST. RETENTOR DO COLAR DA REDUÇÃO	8	UNIDADE
0190	SUBST. RETENTOR DO CUBO DIANTEIRO	8	UNIDADE
0191	SUBST. RETENTOR DO CUBO TRASEIRO	8	UNIDADE
0192	SUBST. ROLAMENTO DE CENTRO	8	UNIDADE
0193	SUBST. ROLAMENTO EM GERAL	8	UNIDADE
0194	SUBST. SERVO DE EMBREAGEM	8	UNIDADE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

0195	SUBST. TERMINAL DE DIREÇÃO	8	UNIDADE

028	Lote No 028 - PEÇAS FIAT UNO		
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
0001	ABRACADEIRA 1 3/4X2 1/4 UNO	30	UNIDADE
0002	ABRACADEIRA 7/16X5/8 UNO	30	UNIDADE
0003	ABRAÇADEIRA PLASTICA GERAL DO UNO	100	UNIDADE
0004	AMORTECEDOR DIANTEIRO UNO	19	UNIDADE
0005	AMORTECEDOR TRAZEIRO UNO	17	UNIDADE
0006	ANTI-FERRUGEM UNO	10	UNIDADE
0007	ATUADOR DE EMBREAGEM FIAT UNO	3	UNIDADE
0008	BALANCA DIANTEIRA UNO	4	UNIDADE
0009	BATENTE DO AMORTECEDOR DIANTEIRO UNO	6	UNIDADE
0010	BOMBA D'AGUA UNO	6	UNIDADE
0011	BOMBA DAGUA FIAT UNO	2	UNIDADE
0012	BOMBA DE OLEO UNO	6	UNIDADE
0013	BOMBA INJETORA UNO	3	UNIDADE
0014	BORRACHA DA PORTA UNO	5	UNIDADE
0015	BORRACHA DO ESTABILIZADOR UNO	6	UNIDADE
0016	BORRACHA PRATA /UNO	2	UNIDADE
0017	BORRACHA PRATA RALA / UNO	2	UNIDADE
0018	BRAÇO OCILANTE / UNO	2	UNIDADE
0019	BRONZE BIELA	2	UNIDADE
0020	BRONZE MANCAL	2	PEÇA
0021	BRONZE OLEO DO MOTOR /UNO	2	UNIDADE
0022	BRONZINA DE BIELA UNO	3	JOGO
0023	BRONZINA DE MANCAL UNO	3	JOGO
0024	BUCHA BALANCA TRASEIRA UNO	10	UNIDADE
0025	BUCHA BRACO OSCILANTE UNO	10	UNIDADE
0026	BUCHA BRACO OSCILANTE UNO CAPA FERRO	12	UNIDADE
0027	BUCHA DA BALANCA UNO	5	UNIDADE
0028	BUCHA DE ARRAME GERAL DO UNO	4	UNIDADE
0029	CABECOTE DO MOTOR UNO	3	UNIDADE
0030	CABO DE ACELERADOR UNO	3	UNIDADE
0031	CABO DE BATERIA UNO	3	UNIDADE
0032	CABO DE EMBREAGEM UNO	3	UNIDADE
0033	CABO DE FREIO DE MÃO DE LD /UNO	12	UNIDADE
0034	CABO DE FREIO LE UNO	10	UNIDADE
0035	CABO DE IGNICAO MIFIRE 8V	4	JOGO
0036	CABO DE VELAS UNO	3	UNIDADE
0037	CABO FREIO DE MAO LD UNO	3	UNIDADE
0038	CAPA P/TERMINAIS MAC/FEM DIVERSOS DO UNO	10	UNIDADE
0039	CEBOLAO DO RADIADOR 7057686 DO UNO	2	UNIDADE
0040	CILINDRO DE RODA UNO	3	UNIDADE
0041	CILINDRO MESTRE DO FREIO UNO	3	UNIDADE
0042	COIFA HOMOCINETICA INT UNO	3	UNIDADE
0043	COLA JUNTA LIQUIDA BRANCA	5	UNIDADE
0044	CORREIA ACD UNO	8	UNIDADE
0045	CORREIA ALT.MIFIRE 1.0/1.3 01	8	UNIDADE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

0046	CORREIA DENTADA DO MOTOR UNO	3	JOGO
0047	CORREIA DO ALTERNADOR UNO	9	UNIDADE
0048	CORREIA DO AR CONDICIONADO UNO	3	UNIDADE
0049	CORREIA DO COMANDO DE VALVULAS/FIAT UNO	4	UNIDADE
0050	CORREIA DO COMANDO UNO	3	UNIDADE
0051	CORRENTE DENTE MIFIRE 1.0V/1.3 16V	6	UNIDADE
0052	COXIM DIANTEIRO DO MOTOR UNO	3	UNIDADE
0053	COXIM DO CAMBIO UNO	5	UNIDADE
0054	COXIM DO ESCAPAMENTO UNO	6	UNIDADE
0055	COXIM DO MOTOR UNO	8	UNIDADE
0056	COXIM SUPERIOR AMORT, TRAZ UNO	12	UNIDADE
0057	COXIM TRAZEIRO DO MOTOR UNO	3	UNIDADE
0058	CUBO RODA TRAZ, UNO	10	UNIDADE
0059	DISCO DE FREIO ROELA /UNO	2	UNIDADE
0060	DISCO DE FREIO UNO	3	UNIDADE
0061	EIXO VIRABREQUIM MOTOR UNO	3	UNIDADE
0062	ESCAPAMENTO COMPLETO UNO	2	UNIDADE
0063	ESCAPAMENTO TRASEIRO/FIAT UNO	3	UNIDADE
0064	FAIXA REFLETIVA UNO	4	UNIDADE
0065	FEIXE DE MOLA UNO	4	UNIDADE
0066	FILTRO AR CONDICIONADO UNO	6	UNIDADE
0067	FILTRO DO AR CONDICIONADO UNO	4	UNIDADE
0068	FLEXIVEL DE FREIO DA RODA DIANTEIRA/UNO	10	UNIDADE
0069	FLEXIVEL DE FREIO DA RODA TRAZEIRA/UNO	10	UNIDADE
0070	HIDROVACO DO FREIO UNO	2	UNIDADE
0071	HIDROVACUO DE FREIO /FIAT UNO	2	UNIDADE
0072	JOGO DE JUNTA COMPLETO DO MOTOR UNO	4	UNIDADE
0073	JOGO DE JUNTAS DO MOTOR COM RETENTOR UNO	3	UNIDADE
0074	JOGO DE VELAS DO MOTOR UNO	6	UNIDADE
0075	JUNTA AMOCINETICA/UNO	8	UNIDADE
0076	JUNTA CABECOTE DO MOTOR UNO	5	UNIDADE
0077	JUNTA DO CABEÇOTE UNO	4	UNIDADE
0078	JUNTA FIXA UNO	11	UNIDADE
0079	JUNTA HOMOCINETICA UNO	4	UNIDADE
0080	KIT AMORT DIANTE. UNO	10	JOGO
0081	KIT COIFA DESL.C/ROL 1.0/TIPO 1.6 UNO	8	UNIDADE
0082	KIT COIFA DESLIZANTE UNO	3	UNIDADE
0083	KIT COIFA FIXA UNO	3	UNIDADE
0084	KIT DE EMBREAGEM UNO	7	UNIDADE
0085	LANTERNA DO PISCA UNO	3	UNIDADE
0086	LANTERNA TRASEIRA 25133/25134 DO UNO	4	UNIDADE
0087	LANTERNA TRAZEIRA UNO	3	UNIDADE
0088	LONA DE FREIO TRAZ.UNO	15	UNIDADE
0089	LONA DE FREIO UNO	7	UNIDADE
0090	MACANETA DA PORTA UNO	4	UNIDADE
0091	MANGUEIRA BOMBA DAGUA UNO	3	UNIDADE
0092	MANGUEIRA FILTRO AR MIFIRE 1.0 8V	6	UNIDADE
0093	MOLA ASPIRAL / UNO	2	UNIDADE
0094	MOLA ASPIRAL DIANTEIRA UNO	3	UNIDADE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

0095	MOLAS DIANTEIRAS/FIAT UNO	2	UNIDADE
0096	MOLAS TRASEIRAS/FIAT UNO	3	UNIDADE
0097	MUNHAO AXILIAR UNO	10	UNIDADE
0098	MUNHAO DA DIRECAO UNO	3	UNIDADE
0099	OLEO DE FREIO UNO	6	UNIDADE
0100	PALHETA DO LIMPADOR PVT18 DO UNO	4	UNIDADE
0101	PALHETA DO LIMPADOR UNO	10	UNIDADE
0102	PARA CHOQUE UNO	3	UNIDADE
0103	PARABRISA UNO	3	UNIDADE
0104	PARAFUSO DA RODA UNO	13	UNIDADE
0105	PARAFUSO RODA DIANT/TRAZ.UNO	20	UNIDADE
0106	PASTILHA DE FREIO UNO	16	UNIDADE
0107	PASTILHAS DE FREIO DIANTEIRO UNO	9	UNIDADE
0108	PISTAO COM ANEIS UNO	3	JOGO

Especificação : 8

0109	PIVO DA SUSPENSAO UNO	6	UNIDADE
0110	PIVO DE SUSPENSÃO DA BANDEIJA UNO	4	UNIDADE
0111	PROTETOR CARTE UNO	8	UNIDADE
0112	PROTETOR CARTER MOTOR UNO	3	UNIDADE
0113	RADIADOR UNO	5	UNIDADE
0114	REPARO DA ALAVANCA UNO	3	UNIDADE
0115	RESERVATORIO DE AGUA UNO	3	UNIDADE
0116	RETENTOR DA POLIA UNO	3	UNIDADE
0117	RETENTOR DO VOLANTE UNO	6	UNIDADE
0118	RETENTOR TRAZEIRO DA CAIXA UNO	3	UNIDADE
0119	RETROVISOR DIREITO UNO	2	UNIDADE
0120	RETROVISOR ESQUERDO UNO	2	UNIDADE
0121	ROLAMENTO DA CORREIA DENTADA UNO	3	UNIDADE
0122	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA UNO	11	UNIDADE
0123	ROLAMENTO DA RODA TRAZEIRA UNO	11	UNIDADE
0124	ROLAMENTO DE POLIA UNO	3	UNIDADE
0125	ROLAMENTO RODA DIANT.UNO	5	UNIDADE
0126	ROLAMENTO TENSOR DA CORREIA DENTADA/UNO	10	UNIDADE
0127	ROLAMENTO TRASEIRO UNO	12	UNIDADE
0128	SAPATA DO FREIO DE MAO UNO	2	UNIDADE
0129	SAPATA FREIO C/ LONA UNO	8	JOGO
0130	SETOR DE DIREÇÃO / UNO	2	UNIDADE
0131	SILICONE BRANCO UNO	10	UNIDADE
0132	SOQUETE DA LAMPADA H4 P/FAROL DP2001 DO UNO	2	UNIDADE
0133	TAMBOR DE FREIO/UNO	16	UNIDADE
0134	TAMPA BBA D'AGUA UNO	3	UNIDADE
0135	TAMPA DO DISTRIBUIDOR UNO	2	UNIDADE
0136	TAMPA RESERVATORIO DAGUA UNO	4	UNIDADE
0137	TENSOR DA CORREIA/FIAT UNO	3	UNIDADE
0138	TENSOR DO COMANDO UNO	3	UNIDADE
0139	TENSOR SUBSMATICO / UNO	2	UNIDADE
0140	TERMINAL ADAPT GERAL DO UNO	10	UNIDADE
0141	TERMINAL DE DIREÇÃO UNO	6	UNIDADE
0142	TERMINAL DIRECAO PONTO UNO	20	UNIDADE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

0143	TERMINAL DIRECAO UNO/LONGO	20	UNIDADE
0144	TRIZETA UNO	3	UNIDADE
0145	VALVULA DE ADMISSAO	2	UNIDADE
0146	VALVULA DE ESCAPE	2	UNIDADE
0147	VELA DE INGNIÇÃO/UNO	12	JOGO

029	**Lote No 029 - PEÇAS TOYOTA HILLUX**		
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
0001	ALAVANCA DO CAMBIO DE MACHA	6	UNIDADE
0002	AMORTECEDOR DIANTEIRO DA TOYOTA HILUX, CD 4X4, DIESEL, ANO 2013	2	UNIDADE
0003	AMORTECEDOR DIANTEIRO HILLUX	4	UNIDADE
0004	AMORTECEDOR DIANTEIRO HILUX	6	UNIDADE
0005	AMORTECEDOR TRASEIRO DA TOYOTA HILUX, CD 4X4, DIESEL, ANO 2013	2	UNIDADE
0006	AMORTECEDOR TRASEIRO HILLUX	4	UNIDADE
0007	AMORTECEDOR TRASEIRO HILUX	6	UNIDADE
0008	ATUADOR DE EMBREAGEM HILUX	2	UNIDADE
0009	BALANÇA INFERIOR HILUX	6	UNIDADE
0010	BALANÇA SUPERIOR HILUX	6	UNIDADE
0011	BIELA DO MOTOR HILUX	2	UNIDADE
0012	BIELETA HILUX	4	UNIDADE
0013	BOMBA DÁGUA DO MOTOR HILUX	3	UNIDADE
0014	BOMBA DE OLEO HILUX	3	UNIDADE
0015	BORRACHA DA PORTA HILUX	6	UNIDADE
0016	BRONZE BIELA HILUX	6	UNIDADE
0017	BRONZE DE MANCAL HILUX	6	UNIDADE
0018	BUCHA DA BALANÇA HILUX	6	UNIDADE
0019	BUCHA DE FEIXO DE MOLA HILUX	10	UNIDADE
0020	CABO DO FREIO DE MAO HILUX	2	UNIDADE
0021	CAIXA DE MARCHA HILUX	3	UNIDADE
0022	CARTER DO MOTOR HILUX	5	UNIDADE
0023	CATALIZADOR DIANTEIRO HILUX	3	UNIDADE
0024	CILINDRO DE FREIO (RODA) DA TOYOTA HILUX, CD 4X4, DIESEL, ANO 2013	2	UNIDADE
0025	CILINDRO DE FREIO HILUX	8	UNIDADE
0026	CILINDRO DE RODA TRASEIRO HILUX	10	UNIDADE
0027	COIFA DO LADO DA RODA HILUX	10	UNIDADE
0028	COIFA DO LADO DO CAMBIO HILUX	5	UNIDADE
0029	CORREIA DENTADA DA HILUX	6	UNIDADE
0030	CORREIA DENTADA DA TOYOTA HILUX, CD 4X4, DIESEL, ANO 2013	2	UNIDADE
0031	CORREIA DO ALTERNADOR DA TOYOTA HILUX, CD 4X4, DIESEL, ANO 2013	2	UNIDADE
0032	CORREIA DO ALTERNADOR HILUX	6	UNIDADE
0033	CORREIA DO AR CONDICIONADO HILUX	6	UNIDADE
0034	COXIM DIANTEIRO DO MOTOR HILUX	4	UNIDADE
0035	COXIM DIANTEIRO L/ DIREITO SUPERIOR DA TOYOTA HILUX, CD 4X4, DIESEL, ANO 2013	2	UNIDADE
0036	COXIM DIANTEIRO L/ ESQUERDO SUPERIOR DA TOYOTA HILUX, CD 4X4, DIESEL, ANO 2013	2	UNIDADE
0037	COXIM DO CAMBIO HILUX	6	UNIDADE
0038	COXIM DO ESCAPAMENTO HILUX	8	UNIDADE
0039	COXIM DO MOTOR HILUX	6	UNIDADE
0040	CRUZETA DO CARDAN HILUX	6	UNIDADE
0041	DISCO DE FREIO DA TOYATA HILUX, CD 4X4, DIESEL, ANO 2013	2	UNIDADE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

0042	DISCO DE FREIO DIANTEIRO HILUX	10	UNIDADE
0043	ESCAPAMENTO INTERMEDIARIO HILUX	3	UNIDADE
0044	ESCAPAMENTO PARTE I (INÍCIO) DA TOYOTA HILUX, CD 4X4, DIESEL, ANO 2013	1	UNIDADE
0045	ESCAPAMENTO PARTE II (FINAL) DA TOYOTA HILUX, CD 4X4, DIESEL, ANO 2013	1	UNIDADE
0046	ESCAPAMENTO PARTE II (MEIO) DA TOYOTA HILUX, CD 4X4, DIESEL, ANO 2013	1	UNIDADE
0047	ESCAPAMENTO TRASEIRO HILUX	3	UNIDADE
0048	FAROL DIANTEIRO HILUX	6	UNIDADE
0049	FAROL TRASEIRO HILUX	6	UNIDADE
0050	FEIXO DE MOLA TRASEIRO HILUX	10	UNIDADE
0051	FILTRO AR CONDICIONADO HILUX	9	UNIDADE
0052	FILTRO DO AR CONDICIONADO HILLUX	2	UNIDADE
0053	FILTRO DO AR DO MOTOR HILUX	2	UNIDADE
0054	FILTRO LUBRIFICANTE HILUX	10	UNIDADE
0055	JUNTA HOMOCINETICA DA TOYOTA HILUX, CD 4X4, DIESEL, ANO 2013	2	UNIDADE
0056	JUNTA HOMOCINETICA HILUX	5	UNIDADE
0057	JUNTA TAMPA DE VALVULA HILUX	10	UNIDADE
0058	KIT BATENTE DO AMORTECEDOR HILUX	6	UNIDADE
0059	LIMPADOR DE PARABRISA HILUX	3	UNIDADE
0060	LONA DE FREIO DA TOYOTA HILUX, CD 4X4, DIESEL, ANO 2013	3	UNIDADE
0061	MOLA DO AMORTECEDOR DIANTEIRO HILUX	10	UNIDADE
0062	MUNHÃO DE DIREÇÃO HILUX	6	UNIDADE
0063	OLEO LUBRIFICANTE HILUX	20	UNIDADE
0064	PALHETA DO LIMPADOR HILUX	6	UNIDADE
0065	PALHETA LIMPADORA DE PARABRISA DA TOYOTA HILUX, CD 4X4, DIESEL, ANO 2013	4	UNIDADE
0066	PARABRISA DIANTEIRO DA TOYOTA HILUX, CD 4X4, DIESEL, ANO 2013	1	UNIDADE
0067	PARABRISA DIANTEIRO HILUX	3	UNIDADE
0068	PARABRISA TRASEIRO HILUX	3	UNIDADE
0069	PARACHOQUE DIANTEIRO HILUX	3	UNIDADE
0070	PARACHOQUE TRASEIRO HILUX	3	UNIDADE
0071	PASTILHA DE FREIO DA TOYOTA HILUX, CD 4X4, DIESEL, ANO 2013	2	UNIDADE
0072	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA HILUX	3	UNIDADE
0073	PASTILHA DE FREIO HILLUX	6	UNIDADE
0074	PISTÃO C/ANEIS HILUX	6	UNIDADE
0075	PIVO DIREÇÃO HILUX	6	UNIDADE
0076	PIVO SUSPENSÃO INFERIOR HILUX	4	UNIDADE
0077	PIVO SUSPENSÃO SUPERIOR HILUX	4	UNIDADE
0078	PROTETOR DO CARTER HILUX	3	UNIDADE
0079	RADIADOR HILUX	2	UNIDADE
0080	RETENTOR PINHÃO HILUX	6	UNIDADE
0081	RETROVISOR LADO DIREITO DA TOYOTA HILUX, CD 4X4, DIESEL, ANO 2013	1	UNIDADE
0082	RETROVISOR LADO ESQUERDO DA TOYOTA HILUX, CD 4X4, DIESEL, ANO 2013	1	UNIDADE
0083	ROLAMENTO DA CORREIA DENTADA HILUX	6	UNIDADE
0084	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA DA TOYOTA HILUX, CD 4X4, DIESEL, ANO 2013	1	UNIDADE
0085	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA DA TOYOTA HILUX, CD 4X4, DIESEL, ANO 2013	1	UNIDADE
0086	ROLAMENTO DE EMBREAGEM HILUX	6	UNIDADE
0087	ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRA HILUX	12	UNIDADE
0088	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA HILUX	4	UNIDADE
0089	SAPATA C/LONA DE FREIO TRASEIRA HILUX	6	UNIDADE
0090	SAPATA DE FREIO HILUX	2	UNIDADE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

0091	SENSOR DE TEMPERATURA DA AGUA HILUX	6	UNIDADE
0092	SENSOR DE TEMPERATURA DO OLEO HILUX	6	UNIDADE
0093	SILICONE ALTA TEMPERATURA HILUX	5	UNIDADE
0094	TAMBOR DE FREIO DA TOYOTA HILUX, CD 4X4, DIESEL, ANO 2013	2	UNIDADE
0095	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO HILUX	3	UNIDADE
0096	TENSOR AUTOMATICO HILUX	6	UNIDADE
0097	TERMINAL DE DIREÇÃO HILUX	3	UNIDADE
0098	TERMINAL DIREÇÃO HILLUX	4	UNIDADE
0099	VALVULA ADMISSÃO HILUX	6	UNIDADE
0100	VALVULA DE ADMISSAO HILUX	5	UNIDADE
0101	VALVULA DE ESCAPE HILUX	3	UNIDADE
0102	VIDRO DA PORTA LATERAL HILUX	12	UNIDADE
0103	VIDRO TRASEIRO DA TOYOTA HILUX, CD 4X4, DIESEL, ANO 2013	1	UNIDADE

030	**Lote No 030 - PEÇAS MITISUBISH L-200**		
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
0001	ABRACADEIRA 1 3/4X2 1/4 L200	4	UNIDADE
0002	ABRACADEIRA 7/16X5/8 L200	4	UNIDADE
0003	AMORTECEDOR DIANTEIRO DA MITSUBISHI GL L200 TRITON 4X4 DIESEL 15/16	1	UNIDADE
0004	AMORTECEDOR DIANTEIRO L200	2	UNIDADE
0005	AMORTECEDOR DIANTEIRO L200 TRITON	2	UNIDADE
0006	AMORTECEDOR TRASEIRO DA MITSUBISHI GL L200 TRITON 4X4 DIESEL 15/16	1	UNIDADE
0007	AMORTECEDOR TRASEIRO L200	2	UNIDADE
0008	AMORTECEDOR TRASEIRO L200 TRITON	2	UNIDADE
0009	ANTI-FERRUGEM L200	4	UNIDADE
0010	BIELETA CENTRAL /L200	4	UNIDADE
0011	BOMBA DIREÇÃO/L200	2	UNIDADE
0012	BOMBA D`AGUA /L200	2	UNIDADE
0013	BRAÇO AUXILIAR DA DIREÇÃO/L200	2	UNIDADE
0014	BRAÇO AUXILIAR L200 TRITON	2	UNIDADE
0015	BRAÇO PITIMAN DA DIREÇÃO/L200	2	UNIDADE
0016	BRAÇO PITMAN L200 TRITON	2	UNIDADE
0017	BUCHA BALANÇA INFERIOR/L200	2	UNIDADE
0018	BUCHA BALANÇA SUPERIOR /L200	2	UNIDADE
0019	BUCHA BALANCA TRAZ.L200	4	UNIDADE
0020	BUCHA FEIXE DE MOLA /L200	2	UNIDADE
0021	CABO DE FREIO DE MÃO/L200	4	UNIDADE
0022	CAIXA DE SATELITE DO DIFERENCIAL TRASEIRO/L200	2	UNIDADE
0023	CALÇO DA GABINE/ L-200 TRITON	2	UNIDADE
0024	CALÇO DO MOTOR L200 TRITON	2	UNIDADE
0025	CAPOTA MARITIMA L200 TRITON	1	UNIDADE
0026	CARDAN DA TRAÇAO	1	UNIDADE
0027	CARDAN DO DIFERENCIAL	1	UNIDADE
0028	CILINDRO AUXILIAR DO FREIO /L200	2	UNIDADE
0029	CILINDRO DE FREIO (RODA) DA MITSUBISHI GL L200 TRITON 4X4 DIESEL 2015/2016	2	UNIDADE
0030	CILINDRO DE FREIO DA RODA	2	UNIDADE
0031	CILINDRO MESTRE DE FREIO L200 TRITON	1	UNIDADE
0032	CILINDRO MESTRE DE FREIO/L200	2	UNIDADE
0033	CILINDRO RODA TRAZEIRA /L200	2	UNIDADE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

0034	COLA JUNTA LIQUIDA BRANCA L200	2	UNIDADE
0035	COROA E PINHÃO DO DIFERENCIAL./L200	2	KIT
0036	CORREIA ACD L200	2	UNIDADE
0037	CORREIA ALT L200	2	UNIDADE
0038	CORREIA DENTADA DA MITSUBISHI GL L200 TRITON 4X4 DIESEL 2015/2016	2	UNIDADE
0039	CORREIA DENTADA L200	4	UNIDADE
0040	CORREIA DENTADA L200 TRITON	2	UNIDADE
0041	CORREIA DO ALTERNADOR MITSUBISHI GL L200 TRITON 4X4 DIESEL 15/16	1	UNIDADE
0042	COXIM CAMBIO /L200	2	UNIDADE
0043	COXIM DIANTEIRO L/ DIREITO SUP. DA MITSUBISHI GL L200 TRITON 4X4 DIESEL 15/16	1	UNIDADE
0044	COXIM DIANTEIRO L/ ESQUERDO SUP. DA MITSUBISHI GL L200 TRITON 4X4 DIESEL 15/16	1	UNIDADE
0045	COXIM MOTOR /L200	2	UNIDADE
0046	CRUZETA CARDAN (GRANDE) /L200	2	UNIDADE
0047	CRUZETA CARDAN (PEQUENO)/L200	2	UNIDADE
0048	CUBO DA RODA DIANTEIRA/L200	2	UNIDADE
0049	DIFERENCIAL DIANTEIRO L200 TRITON	1	UNIDADE
0050	DIFERENCIAL TRASEIRO L200 TRITON	1	UNIDADE
0051	DISCO DE FREIO DA MITSUBISHI GL L200 TRITON 4X4 DIESEL 2015/2016	2	UNIDADE
0052	DISCO FREIO DIANTEIRO /L200	2	UNIDADE
0053	ESCAPAMENTO /L200	2	UNIDADE
0054	ESCAPAMENTO COMPLETO L200 TRITON	1	UNIDADE
0055	ESCAPAMENTO PARTE I (INÍCIO) DA MITSUBISHI GL L200 TRITON 4X4 DIESEL 15/16	1	UNIDADE
0056	ESCAPAMENTO PARTE II (FINAL) DA MITSUBISHI GL L200 TRITON 4X4 DIESEL 15/16	1	UNIDADE
0057	ESCAPAMENTO PARTE II (MEIO) DA MITSUBISHI GL L200 TRITON 4X4 DIESEL 15/16	1	UNIDADE
0058	FECHADURA DAS PORTAS L200 TRITON	2	UNIDADE
0059	FEIXO DE MOLA	1	UNIDADE
0060	FILTRO DE AR MOTOR /L200	2	UNIDADE
0061	FILTRO DO AR CONDICIONADO L200 TRITON	4	UNIDADE
0062	FLEXIVEL DE FREIO DA RODA DIANTEIRA / L200	4	UNIDADE
0063	FLEXIVEL DE FREIO DA RODA TRASEIRA /L200	4	UNIDADE
0064	HIDROVACO DE FREIO/L200	2	UNIDADE
0065	HIDROVACUO L200 TRITON	1	UNIDADE
0066	INTERCOOLER	1	UNIDADE
0067	JOGO DE LONAS DE FREIO L200 TRITON	2	UNIDADE
0068	JUNTA CABEÇOTE /L200	2	UNIDADE
0069	JUNTA DESLIZANTE /L200 (FIXA DESLIZANTE)	2	UNIDADE
0070	JUNTA HOMOCINETICA DA MITSUBISHI GL L200 TRITON 4X4 DIESEL 2015/2016	2	UNIDADE
0071	KIT CALÇO CABINE /L200	2	UNIDADE
0072	KIT COIFA DESL. L200	8	UNIDADE
0073	KIT EMBREAGEM /L200	2	UNIDADE
0074	KIT EMBREAGEM L200 TRITON	1	UNIDADE
0075	KIT ESTABILIZADOR /L200	2	UNIDADE
0076	LONA DE FREIO DA MITSUBISHI GL L200 TRITON 4X4 DIESEL 15/16	5	UNIDADE
0077	MAÇANETA DA PORTA	2	UNIDADE
0078	MAGNETICO L200 TRITON	1	UNIDADE
0079	MANGUEIRA FILTRO AR L200	4	UNIDADE
0080	MOLA ESPIRAL	2	UNIDADE
0081	MUNHAO AXIAL L200	2	UNIDADE
0082	PALHETA LIMPADORA DE PARABRISA DA MITSUBISHI GL L200 TRITON 4X4 DIESEL 15/16	4	UNIDADE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

0083	PARABRISA DIANTEIRO DA MITSUBISHI GL L200 TRITON 4X4 DIESEL 15/16	5	UNIDADE
0084	PARABRISA L200 TRITON	1	UNIDADE
0085	PARAFUSO RADA DIAN/TRAZ L200	20	UNIDADE
0086	PASTILHA DE FREIO DA MITSUBISHI GL L200 TRITON 4X4 DIESEL 15/16	5	UNIDADE
0087	PASTILHA DE FREIO L200	10	UNIDADE
0088	PASTILHA DE FREIO L200 TRITON	4	UNIDADE
0089	PINO DA PINÇA DE FREIO /L200	2	UNIDADE
0090	PIVOR INFERIOR /L200	2	UNIDADE
0091	PIVOR SUPERIOR /L200	2	UNIDADE
0092	PONTA DE EIXO	1	UNIDADE
0093	PROTETOR CARTE L200	1	UNIDADE
0094	RADIADOR L200 TRITON	1	UNIDADE
0095	RADIADOR MOTOR/L200	2	UNIDADE
0096	REPARO DA PINÇA DE FREIO L200 TRITON	2	UNIDADE
0097	RETROVISOR LADO DIREITO DA MITSUBISHI GL L200 TRITON 4X4 DIESEL 15/16	1	UNIDADE
0098	RETROVISOR LADO ESQUERDO DA MITSUBISHI GL L200 TRITON 4X4 DIESEL 15/16	1	UNIDADE
0099	RODA L200 TRITON	1	UNIDADE
0100	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA DA MITSUBISHI GL L200 TRITON 4X4 DIESEL 15/16	1	UNIDADE
0101	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA DA MITSUBISHI GL L200 TRITON 4X4 DIESEL 15/16	1	UNIDADE
0102	ROLAMENTO DE CENTRO DO CARDAN /L200	2	UNIDADE
0103	ROLAMENTO RODA DIANT. L200	2	UNIDADE
0104	ROLAMENTO RODA TRAZ/L200	2	UNIDADE
0105	ROLAMENTO TENS C.DENT L200	2	UNIDADE
0106	SAPATA DE FREIO /LONA L200	6	JOGO
0107	SEMI EIXO DA RODA TRAZEIRA/L200	2	UNIDADE
0108	SILICONE BRANCO L200	4	UNIDADE
0109	TAMBOR DE FREIO / L200	2	UNIDADE
0110	TAMBOR DE FREIO DA MITSUBISHI GL L200 TRITON 4X4 DIESEL 2015/2016	2	UNIDADE
0111	TAMPA RESERVATORIO DAGUA /L200	2	UNIDADE
0112	TERMINAL AUXILIAR L200 TRITON	2	UNIDADE
0113	TERMINAL DE DIREÇÃO CURTO L200 TRITON	2	UNIDADE
0114	TERMINAL DE DIREÇÃO L200 LONGO	4	UNIDADE
0115	TERMINAL DE DIREÇÃO LONGO L200 TRITON	2	UNIDADE
0116	TURBINA	1	UNIDADE
0117	UNIDADE INJETORA L200 TRITON	1	UNIDADE
0118	VELA AQUECEDORA /L200	2	UNIDADE
0119	VIDRO TRASEIRO DA MITSUBISHI GL L200 TRITON 4X4 DIESEL 15/16	1	UNIDADE
0120	VIDRO TRASEIRO DA MITSUBISHI GL L200 TRITON 4X4 DIESEL 2015/2016	1	UNIDADE

031	**Lote No 031 - PEÇAS CAMINHONETES**		
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
0001	ABRAÇADEIRA 1 3/4X2 1/4 RANGER	4	UNIDADE
0002	ABRAÇADEIRA 7/16X5/8 RANGER	4	UNIDADE
0003	AMORTECEDOR DIANTEIRO RANGER	2	UNIDADE
0004	AMORTECEDOR DIANTEIRO S10	2	UNIDADE
0005	AMORTECEDOR TRASEIRO RANGER	2	UNIDADE
0006	AMORTECEDOR TRASEIRO S10	2	UNIDADE
0007	ANTI-FERRUGEM RANGER	4	UNIDADE
0008	BANDEJA INFERIOR S10	2	UNIDADE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

0009	BANDEJA SUPERIOR S10	2	UNIDADE
0010	BATENTE SUSPENSÃO DIANTEIRA S10	2	UNIDADE
0011	BATENTE SUSPENSÃO TRASEIRA S10	2	UNIDADE
0012	BIELETA CENTRAL/RANGER	2	UNIDADE
0013	BIELETA ESTABILIZADORA S10	2	UNIDADE
0014	BOMBA DÁGUA/RANGER	2	UNIDADE
0015	BOMBA DE EMBREAGEM S10	1	UNIDADE
0016	BOMBA DE OLEO S10	1	UNIDADE
0017	BOMBA DIREÇÃO/RANGER	2	UNIDADE
0018	BRAÇO AUXILIAR DA DIREÇÃO/RANGER	2	UNIDADE
0019	BRAÇO PITIMAN DA DIREÇÃO/RANGER	2	UNIDADE
0020	BRAÇO PITMAN AUXILIAR S10	2	UNIDADE
0021	BUCHA BALANÇA INFERIOR/RANGER	2	UNIDADE
0022	BUCHA BALANÇA SUPERIOR/RANGER	2	UNIDADE
0023	BUCHA BALANÇA TRAZ. RANGER	4	UNIDADE
0024	BUCHA DA BALANÇA INFERIOR S10	4	UNIDADE
0025	BUCHA DA BALANÇA SUPERIOR S10	4	UNIDADE
0026	BUCHA DO BRAÇO OSCILANTE S10	4	UNIDADE
0027	BUCHA EIXO TRASEIRA S10	2	UNIDADE
0028	BUCHA FEIXE DE MOLA/RANGER	2	UNIDADE
0029	CABO DE FREIO DE MÃO/RANGER	4	UNIDADE
0030	CAIXA DE SATELITE DO DIFERENCIAL TRASEIRO/RANGER	2	UNIDADE
0031	CAIXA SATELITE DO DIFERENCIAL S10	1	UNIDADE
0032	CILINDRO AUXILIAR DO FREIO/RANGER	2	UNIDADE
0033	CILINDRO DE RODA S10	2	UNIDADE
0034	CILINDRO MESTRE DO FREIO S10	2	UNIDADE
0035	CILINDRO MESTRE DO FREIO/RANGER	2	UNIDADE
0036	CILINDRO RODA TRASEIRA/RANGER	2	UNIDADE
0037	COLA JUNTA LIQUIDA BRANCA	2	UNIDADE
0038	COROA E PINHÃO DO DIFERENCIAL/RANGER	2	KIT
0039	CORREIA ACD RANGER	2	UNIDADE
0040	CORREIA ALT RANGER	2	UNIDADE
0041	CORREIA DENTADA RANGER	4	UNIDADE
0042	CORREIA DENTADA S10	2	UNIDADE
0043	COXIM CAMBIO/RANGER	2	UNIDADE
0044	COXIM DO MOTOR S10	2	UNIDADE
0045	COXIM MOTOR/RANGER	2	UNIDADE
0046	CRUZETA CARDAN (GRANDE)/RANGER	2	UNIDADE
0047	CRUZETA CARDAN (PEQUENA)/RANGER	2	UNIDADE
0048	CRUZETA EIXO CARDAN S10	2	UNIDADE
0049	CUBO DA RODA DIANTEIRA S10	2	UNIDADE
0050	CUBO DA RODA DIANTEIRA/RANGER	2	UNIDADE
0051	DISCO DE FREIO DIANTEIRO S10	2	UNIDADE
0052	DISCO DE FREIO DIANTEIRO/RANGER	2	UNIDADE
0053	ESCAPAMENTO COMPLETO S10	1	UNIDADE
0054	ESCAPAMENTO/RANGER	2	UNIDADE
0055	FECHADURA DAS PORTAS S10	2	UNIDADE
0056	FEIXE DE MOLA TRASEIRO S10	1	UNIDADE
0057	FILTRO DE AR MOTOR/RANGER	2	UNIDADE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

0058	FLEXIVEL DE FREIO DA RODA DIANTEIRA RANGER	4	UNIDADE
0059	FLEXIVEL DE FREIO DA RODA TRASEIRA RANGER	4	UNIDADE
0060	FLEXIVEL DE FREIO DIANTEIRO S10	2	UNIDADE
0061	FLEXIVEL DE FREIO TRASEIRO S10	2	UNIDADE
0062	HELICE DO MOTOR S10	2	UNIDADE
0063	JUNTA CABEÇOTE/RANGER	2	UNIDADE
0064	JUNTA DESLIZANTE/RANGER	2	UNIDADE
0065	JUNTA DO CABEÇOTE S10	2	UNIDADE
0066	KIT CALÇO CABINE/RANGER	2	UNIDADE
0067	KIT COIFA DESL. RANGER	8	UNIDADE
0068	KIT DE EMBREAGEM S10	1	UNIDADE
0069	KIT EMBREAGEM/RANGER	2	UNIDADE
0070	KIT ESTABILIZADOR/RANGER	2	UNIDADE
0071	LONA DE FREIO S10	2	UNIDADE
0072	MAÇANETA DAS PORTAS S10	2	UNIDADE
0073	MANGUEIRA FILTRO DE AR RANGER	4	UNIDADE
0074	MUNHÃO AXIAL RANGER	2	UNIDADE
0075	PARAFUSO DE RODA S10	4	UNIDADE
0076	PARAFUSO RODA DIAN/TRAZ RANGER	20	UNIDADE
0077	PASTILHA DE FREIO RANGER	10	UNIDADE
0078	PASTILHA DE FREIO S10	4	UNIDADE
0079	PINÇA DO FREIO S10	2	UNIDADE
0080	PINO PIÇA DE FREIO/RANGER	2	UNIDADE
0081	PIVO DA BANDEJA S10	2	UNIDADE
0082	PIVO INFERIOR SUSPENSAO S10	2	UNIDADE
0083	PIVO SUPERIOR DA BANDEJA S10	2	UNIDADE
0084	PIVO SUPERIOR SUSPENSAO S10	2	UNIDADE
0085	PIVOR INFERIOR/RANGER	2	UNIDADE
0086	PIVOR SUPERIOR/RANGER	2	UNIDADE
0087	POLIA DA CORREIA S10	2	UNIDADE
0088	PORTA ESCOVA DA PARTIDA S10	2	UNIDADE
0089	PROTETOR DO CARTE RANGER	1	UNIDADE
0090	RADIADOR DO MOTOR/RANGER	2	UNIDADE
0091	REPARO DA PINÇA DO FREIO S10	2	UNIDADE
0092	RETENTOR DA RODA DIANTEIRA S10	2	UNIDADE
0093	RETENTOR DA RODA TRASEIRA S10	2	UNIDADE
0094	RETENTOR DO DIFERENCIAL S10	2	UNIDADE
0095	RETENTOR TRASEIRO DA CAIXA S10	2	UNIDADE
0096	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA S10	2	UNIDADE
0097	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA S10	2	UNIDADE
0098	ROLAMENTO DE CENTRO DO CARDAN/RANGER	2	UNIDADE
0099	ROLAMENTO RODA DIANT. RANGER	2	UNIDADE
0100	ROLAMENTO RODA TRAZ/RANGER	2	UNIDADE
0101	ROLAMENTO TENS DENT RANGER	2	UNIDADE
0102	SAPATA DE FREIO LONA RANGER	6	JOGO
0103	SAPATA DO FREIO S10	2	UNIDADE
0104	SEMI EIXO DA RODA TRASEIRA/RANGER	2	UNIDADE
0105	SILICONE BRANCO RANGER	4	UNIDADE
0106	TAMBOR DE FREIO S10	2	UNIDADE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

0107	TAMBOR DE FREIO/LONA RANGER	2	UNIDADE
0108	TAMPA RESERVATORIO DÁGUA/RANGER	2	UNIDADE
0109	TENSOR DA CORREIA S10.	2	UNIDADE
0110	TERMINAL DE DIREÇÃO RANGER	4	UNIDADE
0111	TERMINAL DE DIREÇÃO S10	2	UNIDADE
0112	VELA AQUECEDORA/RANGER	2	UNIDADE

032	**Lote No 032 - PEÇAS VEÍCULOS LEVES**		
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
0001	AMORTECEDOR DIANTEIRO SANTANA	2	UNIDADE
0002	AMORTECEDOR DIANTEIRO STRADA	4	UNIDADE
0003	AMORTECEDOR TRASEIRO SANTANA	2	UNIDADE
0004	AMORTECEDOR TRASEIRO STRADA	4	UNIDADE
0005	BANDEIJA DA SUSPENSÃO INFERIOR SANTANA	4	UNIDADE
0006	BIELETA SANTANA	8	UNIDADE
0007	BOMBA DAGUA SANTANA	2	UNIDADE
0008	BOMBA DÁGUA STRADA	2	UNIDADE
0009	BOMBA DE COMBUSTIVEL SANTANA	2	UNIDADE
0010	BOMBA DE OLEO SANTANA	2	UNIDADE
0011	CABO DE EMBREAGEM SANTANA	2	UNIDADE
0012	CABO DE VELA SANTANA	4	UNIDADE
0013	CABO DO FREIO DE MAO SANTANA	2	UNIDADE
0014	CILINDRO DE FREIO SANTANA	4	UNIDADE
0015	CILINDRO DE RODA STRADA.	4	UNIDADE
0016	CILINDRO MESTRE STRADA	2	UNIDADE
0017	CORREIA COMANDO DE VALVULA SANTANA	4	UNIDADE
0018	CORREIA DO ALTERNADOR STRADA	2	UNIDADE
0019	CORREIA DO ARCONDICIONADO STRADA	2	UNIDADE
0020	CORREIA DO COMANDO STRADA	2	UNIDADE
0021	COXIM DIANTEIRO DO MOTOR SANTANA	4	UNIDADE
0022	COXIM DO ESCAPAMENTO SANTANA	7	UNIDADE
0023	DESCARGA INTERMEDIARIA SANTANA	2	UNIDADE
0024	DESCARGA TRASEIRA SANTANA	2	UNIDADE
0025	JOGO DE JUNTA COMPLETO SANTANA	2	UNIDADE
0026	JUNTA HOMOCINETICA SANTANA	4	UNIDADE
0027	KIT DE EMBREAGEM SANTANA	2	UNIDADE
0028	LAMPADA PARA FAROL SANTANA	4	UNIDADE
0029	LANTERNA TRASEIRA STRADA	4	UNIDADE
0030	LONA DE FREIO STRADA	4	UNIDADE
0031	PALHETA DO LIMPADOR SANTANA	6	UNIDADE
0032	PALHETA DO LIMPADOR STRADA	4	UNIDADE
0033	PARAFUSO DA RODA STRADA	16	UNIDADE
0034	PASTILHA DE FREIO SANTANA	4	UNIDADE
0035	PASTILHA DE FREIO STRADA	4	UNIDADE
0036	PIVO DA SUSPENSAO DIANTEIRA INFERIOR STRADA	2	UNIDADE
0037	PIVO DA SUSPENSAO DIANTEIRA SUPERIOR STRADA	4	UNIDADE
0038	PIVO SUSPENSÃO INFERIOR SANTANA	4	UNIDADE
0039	RETENTOR DO VOLANTE SANTANA	2	UNIDADE
0040	RETENTOR DO VOLANTE STRADA	2	UNIDADE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

0041	RETENTOR TRASEIRO DA CAIXA STRADA	2	UNIDADE
0042	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA SANTANA	2	UNIDADE
0043	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA STRADA	4	UNIDADE
0044	ROLAMENTO RODA TRASEIRA SANTANA	2	UNIDADE
0045	SAPATA DO FREIO STRADA	2	UNIDADE
0046	TENSOR DA CORREIA DO ALTERNADOR SANTANA	2	UNIDADE
0047	TENSOR DO COMANDO STRADA	2	UNIDADE
0048	TERMINAL DE DIREÇÃO SANTANA	4	UNIDADE
0049	VELAS DO MOTOR SANTANA	12	UNIDADE

033	**Lote No 033 - PEÇAS VOLKSWAGEN GOL 1.0**		
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
0001	AMORTECEDOR DIANTEIRO	2	UNIDADE
0002	AMORTECEDOR TRASEIRO	2	UNIDADE
0003	CORREIA BORRACHA AR CONDICI.	2	UNIDADE
0004	CORREIA DENTADA	2	UNIDADE
0005	CORREIA DO ALTERNADOR	2	UNIDADE
0006	FILTRO DE AR	2	PEÇA
0007	FILTRO DE AR CONDICIONADO	4	UNIDADE
0008	FILTRO DE COMBUSTIVEL	4	UNIDADE
0009	FILTRO LUBRIFICANTE	4	UNIDADE
0010	JUNTA HOMOCINETICA	1	UNIDADE
0011	PALHETA DO LIMPADOR	2	UNIDADE
0012	PARABRISA DIANTEIRO	1	UNIDADE
0013	PARABRISA TRASEIRO	1	UNIDADE
0014	PARACHOQUE DIANTEIRO	1	UNIDADE
0015	PARACHOQUE TRASEIRO	1	UNIDADE
0016	PASTILHA DE FREIO	4	UNIDADE
0017	PINÇA DE FREIO	2	UNIDADE
0018	REPARO PINÇA DE FREIO	2	UNIDADE
0019	RETROVISOR	2	UNIDADE
0020	SAPATA DE FREIO	2	UNIDADE

034	**Lote No 034 - PEÇAS PEUGEOT KANGOO**		
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
0001	BIELA DO MOTOR	2	UNIDADE
0002	BRONZE DE BIELA	1	UNIDADE
0003	BRONZE DE MANCAL	1	UNIDADE
0004	BUCHA DA BALANÇA	4	UNIDADE
0005	BURRINHO DE FREIO	2	UNIDADE
0006	CABEÇOTE	1	UNIDADE
0007	CABO DE EMBREAGEM	1	UNIDADE
0008	CABO DE IGNIÇAO	2	UNIDADE
0009	CABO DE VELA	2	UNIDADE
0010	CARTER DO MOTOR	1	UNIDADE
0011	CORPO DE BORBOLETA	1	UNIDADE
0012	CORREIA DENTADA	2	UNIDADE
0013	CORREIA DO ALTERNADOR	2	UNIDADE
0014	DISCO DE FREIO	2	UNIDADE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

0015	EIXO DO COMANDO	1	UNIDADE
0016	EIXO DO COMANDO DE VALVULA	1	UNIDADE
0017	FILTRO DE AR	4	PEÇA
0018	FILTRO DE COMBUSTIVEL	4	UNIDADE
0019	FILTRO DE OLEO	4	UNIDADE
0020	JOGO DE ANEIS	1	PEÇA
0021	JOGO DE BICO	1	UNIDADE
0022	JOGO DE JUNTAS DO MOTOR	2	UNIDADE
0023	JOGO DE PISTÃO	1	JOGO
0024	JOGO DE VALVULA	1	UNIDADE
0025	JUNTA HOMOCINETICA	2	UNIDADE
0026	KIT EMBREAGEM	1	UNIDADE
0027	LANTERNA TRASEIRA	2	UNIDADE
0028	PARA CHOQUE	2	UNIDADE
0029	PARA-BRISAS	1	UNIDADE
0030	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA	4	UNIDADE
0031	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA	4	UNIDADE
0032	SAPATA	2	UNIDADE
0033	TAMBOR DE FREIO	2	UNIDADE
0034	TENSOR DA CORREIA DENTADA	2	UNIDADE

035	**Lote No 035 - PEÇAS ELÉTRICAS**		
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
0001	ALTERNADOR HILUX	3	UNIDADE
0002	ALTERNADOR MICRO	1	UNIDADE
0003	ARRANQUE DOBLO	1	UNIDADE
0004	ARRANQUE S10	1	UNIDADE
0005	AUTOMATICO DE PARTIDA HILLUX	2	UNIDADE
0006	AUTOMATICO DE PARTIDA ZM571 DO UNO	2	UNIDADE
0007	BENDIX 1010837 DO UNO	1	UNIDADE
0008	BENDIX 101205 P/ CAMINHAO VW 13180	2	UNIDADE
0009	BENDIX DA PARTIDA S10	1	UNIDADE
0010	BENDIX DO ARRANQUE	1	UNIDADE
0011	BOBINA	4	BOBINA
0012	BOBINA DE CAMPO 24V	1	UNIDADE
0013	BOBINA DE CAMPO 2754 DO UNO	1	UNIDADE
0014	BOBINA DE CAMPO 31128 P/ CAMINHAO VW 13180	2	UNIDADE
0015	BOBINA DE IGNIÇÃO DOBLO	2	UNIDADE
0016	BOBINA DE INGNIÇÃO SANTANA	2	UNIDADE
0017	BOMBA DE COMBUSTIVEL DOBLO	2	UNIDADE
0018	BOMBA DE COMBUSTIVEL FLEX /UNO	2	UNIDADE
0019	BOMBA DE COMBUSTIVEL HILUX	3	UNIDADE
0020	BOMBA DE COMBUSTIVEL UNO	3	UNIDADE
0021	BOMBINHA DO LIMPADOR 24V MICRO-ONIBUS	1	UNIDADE
0022	BOTÃO DO VIDRO ELÉTRICO	4	UNIDADE
0023	BUZINA	2	UNIDADE
0024	BUZINA 2 CORNETA GERAL P/ CAMINHAO VW 13180	2	UNIDADE
0025	BUZINA 24V	3	UNIDADE
0026	BUZINA BIBI 12V BC112 DO UNO	2	UNIDADE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

0027	BUZINA BIBI 12V BC112 P/ CAMINHAO VW 13180	4	UNIDADE
0028	BUZINA PEUGEOT/IVECO	1	UNIDADE
0029	BUZINA STRADA	1	UNIDADE
0030	BUZINA UNO	3	UNIDADE
0031	CABO 2X1.	15	METRO
0032	CABO 3X1	15	METRO
0033	CABO DE BATERIA	2	METRO
0034	CAPA P/TERMINAIS MAC/FEM DIVERSOS P/ CAMINHAO VW 13180	20	UNIDADE
0035	CHAVE DE FAROL DOBLO	1	UNIDADE
0036	CHAVE DE SETA DOBLO	1	UNIDADE
0037	CHAVE DE SETA P/FAROL IM11107 P/ CAMINHAO VW 13180	4	UNIDADE
0038	CHAVE DO FAROL PEUGEOT/IVECO	1	UNIDADE
0039	CHAVE DO LIMPADOR IM 11176 P/ CAMINHAO VW 13180	1	UNIDADE
0040	CHAVE DO LIMPADOR IM12121 P/ CAMINHAO VW 13180	4	UNIDADE
0041	CHAVE DO LIMPADOR PEUGEOT/IVECO	2	UNIDADE
0042	CHAVE SETA/LIMPA K01450055 DO UNO	1	UNIDADE
0043	COMUTADOR DE IGNIÇÃO/FIAT UNO	3	UNIDADE
0044	CONJUNTO RETIFICADOR GA1955 P/ CAMINHAO VW 13180	2	UNIDADE
0045	CONJUNTO RETIFICADORA 510061 DO UNO	2	UNIDADE
0046	ELETRO VENTILADOR / UNO	2	UNIDADE
0047	ELETROVENTILADOR 12V RC550110 DO UNO	1	UNIDADE
0048	ELETROVENTILADOR DO RADIADOR DOBLO	1	UNIDADE
0049	ESTATOR ALTERNADOR AR379 DO UNO	1	UNIDADE
0050	ESTATOR DO ALTERNADOR / MICRO-ONIBUS	1	UNIDADE
0051	ESTATOR DO ALTERNADOR B1938 P/ CAMINHAO VW13180	2	UNIDADE
0052	ESTATOR DO ALTERNADOR S10	2	UNIDADE
0053	FAROL	2	UNIDADE
0054	FAROL AUXILIAR L200 TRITON	2	UNIDADE
0055	FAROL AUXILIAR S10	2	UNIDADE
0056	FAROL DE MILHA F58 P/ CAMINHAO VW 13180	6	UNIDADE
0057	FAROL LADO DIREITO DA MITSUBISHI GL L200 TRITON 4X4 DIESEL 15/16	1	UNIDADE
0058	FAROL LADO DIREITO DA TOYOTA HILUX, CD 4X4, DIESEL, ANO 2013	1	UNIDADE
0059	FAROL LADO DIREITO L200 TRITON	1	UNIDADE
0060	FAROL LADO DIREITO PEUGET/IVECO	1	UNIDADE
0061	FAROL LADO ESQUERDO DA MITSUBISHI GL L200 TRITON 4X4 DIESEL 15/16	1	UNIDADE
0062	FAROL LADO ESQUERDO DA TOYOTA HILUX, CD 4X4, DIESEL, ANO 2013	1	UNIDADE
0063	FAROL LADO ESQUERDO DOBLO	2	UNIDADE
0064	FAROL LADO ESQUERDO L200 TRITON	1	UNIDADE
0065	FAROL LADO ESQUERDO PEUGEOT/IVECO	1	UNIDADE
0066	FAROL LD/LE	4	UNIDADE
0067	FAROL LD/LE 160707/708 DO UNO	4	UNIDADE
0068	FAROL LD/LE 570SL/5766L P/ CAMINHAO VW 13180	4	UNIDADE
0069	FAROL MB MICRO-ONIBUS	2	UNIDADE
0070	FAROL S10	2	UNIDADE
0071	FILTRO DE OLEO	4	UNIDADE
0072	FIO 1,50 MM MICRO-ONIBUS	20	METRO
0073	FIO 1.50MM GERAL DO UNO	15	METRO
0074	FIO 1.50MM GERAL P/ CAMINHAO VW 13180	15	METRO
0075	FIO 10MM GERAL P/ CAMINHAO VW 13180	10	METRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

0076	FIO 1MM GERAL DO UNO	15	METRO
0077	FIO 2,5 MM	20	METRO
0078	FIO 2.50MM GERAL DO UNO	10	METRO
0079	FIO 2.50MM GERAL P/ CAMINHAO VW 13180	15	METRO
0080	FUSIVEIS DA LAMPADA GERAL P/CAMINHÃO VW 13.180	20	UNIDADE
0081	FUSIVEL DE LAMINA	20	UNIDADE
0082	FUSIVEL DE VIDRO	20	UNIDADE
0083	INDUZIDO DA PARTIDA 3064 DO UNO	2	UNIDADE
0084	INDUZIDO DA PARTIDA S10	1	UNIDADE
0085	INDUZIDO DE RETINA 24V P/ CAMINHAO VW 13180	2	UNIDADE
0086	INDUZIDO DO ARRANQUE /MICRO-ONIBUS	1	UNIDADE
0087	LAMPADA 1034 12V 103412V P/ CAMINHAO VW 13180	10	UNIDADE
0088	LAMPADA 1034 24V	4	UNIDADE
0089	LAMPADA 1141 12V 114112V/12498 P/ CAMINHAO VW 13180	10	UNIDADE
0090	LAMPADA 1141 24V	4	UNIDADE
0091	LAMPADA 114112V/12498 DO UNO	10	UNIDADE
0092	LAMPADA 67 12V 6712V DO UNO	8	UNIDADE
0093	LAMPADA 67 12V 6712V P/ CAMINHAO VW 13180	10	UNIDADE
0094	LAMPADA DO FAROL DOBLO	4	UNIDADE
0095	LAMPADA DO FAROL PEUGEOT/IVECO	2	UNIDADE
0096	LAMPADA DO PISCA	4	UNIDADE
0097	LAMPADA DO PISCA DOBLO	4	UNIDADE
0098	LAMPADA H4 12V NACIONAL H412VNAC DO UNO	2	UNIDADE
0099	LAMPADA H4 24V	4	UNIDADE
0100	LAMPADA PARA FAROL HILUX	4	UNIDADE
0101	LAMPADA PARA FAROL L200 TRITON	2	UNIDADE
0102	LAMPADA PARA FAROL STRADA	4	UNIDADE
0103	LAMPADA PARA FAROL UNO	10	UNIDADE
0104	LAMPADA PARA LANTERNA	4	UNIDADE
0105	LAMPADA PARA LANTERNA DOBLO	4	UNIDADE
0106	LAMPADA PARA LANTERNA STRADA	5	UNIDADE
0107	LAMPADA PARA LANTERNA UNO	9	UNIDADE
0108	LAMPADA PARA LANTERNAS PEUGEOT/IVECO	4	UNIDADE
0109	LAMPADA PINGO DAGUA 24V	4	UNIDADE
0110	LAMPADA TH312V IMPORTADA DO UNO	1	UNIDADE
0111	LAMPADA TH312V NACIONAL 12336 P/CAMINHÃO VW 13.180	10	UNIDADE
0112	LAMPADA TH4 12V NACIONAL H412VNAV P/CAMINHÃO VW 13.180	6	UNIDADE
0113	LANTERNA DE PLACA S10	2	UNIDADE
0114	LANTERNA DIANTEIRA LADO DIREITO	2	UNIDADE
0115	LANTERNA DIANTEIRA LADO ESQUERDO	2	UNIDADE
0116	LANTERNA DO PISCA L200 TRITON	2	UNIDADE
0117	LANTERNA TRASEIRA	2	UNIDADE
0118	LANTERNA TRASEIRA DO MICROÔNIBUS	2	UNIDADE
0119	LANTERNA TRASEIRA L200 TRITON	2	UNIDADE
0120	LANTERNA TRASEIRA LADO DIREITO DA MITSUBISHI GL L200 TRITON 4X4 DIESEL 15/16	1	UNIDADE
0121	LANTERNA TRASEIRA LADO DIREITO DA TOYOTA HILUX, CD 4X4, DIESEL, ANO 2013	1	UNIDADE
0122	LANTERNA TRASEIRA LADO DIREITO DOBLO	2	UNIDADE
0123	LANTERNA TRASEIRA LADO DIREITO PEUGEOT/IVECO	4	UNIDADE
0124	LANTERNA TRASEIRA LADO ESQUERDO DA MITSUBISHI GL L200 TRITON 4X4 DIESEL 15/16	1	UNIDADE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

0125	LANTERNA TRASEIRA LADO ESQUERDO DA TOYOTA HILUX, CD 4X4, DIESEL, ANO 2013	1	UNIDADE
0126	LANTERNA TRASEIRA LADO ESQUERDO DOBLO	2	UNIDADE
0127	LANTERNA TRASEIRA S10	2	UNIDADE
0128	LANTERNA TRAZEIRA P/CAMINHÃO VW 13.180	4	UNIDADE
0129	MODULO CENTRAL DOBLO	1	UNIDADE
0130	MOTOR DE PARTIDA DOBLO	2	UNIDADE
0131	MOTOR DO LIMPADOR 64343403 DO UNO	1	UNIDADE
0132	MOTOR DO LIMPADOR DO MICROÔNIBUS	1	UNIDADE
0133	MOTOR DO LIMPADOR DOBLO	2	UNIDADE
0134	MOTOR DO LIMPADOR HILUX	2	UNIDADE
0135	MOTOR DO LIMPADOR PEUGEOT/IVECO	1	UNIDADE
0136	MOTOR DO LIMPADOR UNO	3	UNIDADE
0137	MOTOR DO VENTILADOR V5010201 DO UNO	2	UNIDADE
0138	MOTOR PARTIDA HILUX	3	UNIDADE
0139	REGULADOR DE VOLTAGEM FOOM 144123 P/CAMINHAO VW 13180	2	UNIDADE
0140	REGULADOR DE VOLTAGEM FOOM 144142 DO UNO	1	UNIDADE
0141	REGULADOR DE VOLTAGEM S10	2	UNIDADE
0142	REGULADOR DO ALTERNADOR / MICRO-ONIBUS	1	UNIDADE
0143	RELE AUXILIAR 12V MICRO-ONIBUS	2	PEÇA
0144	RELE AUXILIAR DN10102 P/ CAMINHAO VW 13180	10	UNIDADE
0145	RELE DO PISCA	2	UNIDADE
0146	ROTOR ALTERNADOR 3110 MB 1938 P/CAMINHAO VW 13180	2	UNIDADE
0147	ROTOR DO ALTERNADOR MICRO-ONIBUS	1	PEÇA
0148	ROTOR DO ALTERNADOR S10	2	UNIDADE
0149	SERVIÇO ALTERNADOR STRADA	5	UNIDADE
0150	VENTILADOR DO MOTOR L200 TRITON	1	UNIDADE
0151	LAMPADA DO FAROL	4	UNIDADE
0152	AUTOMATICO DE PARTIDA SANTANA	2	UNIDADE
0153	FAROL LADO DIREITO DOBLO	2	UNIDADE

036	**Lote No 036 - SERVIÇOS ELÉTRICOS**		
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
0001	REVISÃO DE INTALAÇÃO DO MOTOR	8	UNIDADE
0002	SERVIÇO ARRANQUE STRADA	5	UNIDADE
0003	SERVICO DE ALTERNADOR DOBLO	10	UNIDADE
0004	SERVIÇO DE ALTERNADOR EM CAMINHONETE	7	UNIDADE
0005	SERVICO DE ALTERNADOR FIAT UNO	14	UNIDADE
0006	SERVIÇO DE ALTERNADOR GOL 1.0	3	UNIDADE
0007	SERVIÇO DE ALTERNADOR MICRO ONIBUS	15	UNIDADE
0008	SERVIÇO DE ALTERNADOR PEUGEOT/IVECO	5	UNIDADE
0009	SERVIÇO DE ALTERNADOR PEUGEOT/KANGOO	5	UNIDADE
0010	SERVIÇO DE ALTERNADOT/UNO	4	UNIDADE
0011	SERVICO DE ARRANQUE DOBLO	7	UNIDADE
0012	SERVICO DE ARRANQUE FIAT UNO	18	UNIDADE
0013	SERVIÇO DE ARRANQUE MICRO ONIBUS	5	UNIDADE
0014	SERVIÇO DE ARRANQUE MODO GERAL EM CAMINHONETE	4	UNIDADE
0015	SERVIÇO DE ARRANQUE MODO GERAL GOL 1.0	4	UNIDADE
0016	SERVIÇO DE ARRANQUE MODO PARCIAL EM CAMINHONETE	4	UNIDADE
0017	SERVIÇO DE ARRANQUE MODO PARCIAL GOL 1.0	4	UNIDADE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

0018	SERVIÇO DE ARRANQUE PEUGEOT/IVECO	5	UNIDADE
0019	SERVIÇO DE ARRANQUE PEUGEOT/KANGOO	5	UNIDADE
0020	SERVIÇO DE BOMBA DE COMBUSTIVEL EM CAMINHONETE	3	UNIDADE
0021	SERVIÇO DE FAROL DIANTEIRO EM CAMINHONETE	6	UNIDADE
0022	SERVIÇO DE FAROL TRASEIRO EM CAMINHONETE	6	UNIDADE
0023	SERVICO DE INSTALACAO EM GERAL DOBLO	10	UNIDADE
0024	SERVICO DE INSTALACAO EM GERAL FIAT UNO	6	UNIDADE
0025	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO EM GERAL MICRO ONIBUS	15	UNIDADE
0026	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO EM GERAL PEUGEOT/IVECO	5	UNIDADE
0027	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO EM GERAL PEUGEOT/KANGOO	5	UNIDADE
0028	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO GERAL EM CAMINHONETE	4	UNIDADE
0029	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO MODO GERAL GOL 1.0	3	UNIDADE
0030	SERVIÇO DE LIMPADOR DE PARABRISA EM CAMINHONETE	3	UNIDADE
0031	SERVIÇO DE MOTOR PARTIDA EM CAMINHONETE	3	UNIDADE
0032	SERVIÇO DE SOM STRADA	5	UNIDADE
0033	SERVIÇO DE TROCA DO RADIADOR/UNO	3	UNIDADE
0034	SERVIÇO DE VENTILADOR CAMINHAO VW 13180	10	UNIDADE
0035	SERVIÇO DE VENTILADOR EM CAMINHONETE	4	UNIDADE
0036	SERVICO DE VENTILADOR FIAT UNO	5	UNIDADE
0037	SERVIÇO DE VENTILADOR GOL 1.0	4	UNIDADE
0038	SERVIÇO ELETRICO GERAL F-350	1	UNIDADE
0039	SERVIÇO ELETRICO GERAL F-4000	1	UNIDADE
0040	SERVIÇO EM SOM DE CAMINHONETE	4	UNIDADE
0041	SERVIÇO INSTALAÇÃO EM GERAL HILUX	8	UNIDADE
0042	SERVIÇO INSTALAÇÃO MODO GERAL SANTANA	4	UNIDADE
0043	SERVIÇO INSTALAÇÃO MODO GERAL STRADA	5	UNIDADE
0044	SERVIÇO SOLDA ELÉTRICA HILUX	8	UNIDADE
0045	SERVIÇO VENTILADOR STRADA	5	UNIDADE
0046	SERVIÇOS DE ALTERNADOR P/ CAMINHAO VW 13180	6	UNIDADE
0047	SERVIÇOS DE ALTERNADOR PARA TRATOR TT4030	33	UNIDADE
0048	SERVIÇOS DE ARRANQUE P/ CAMINHAO VW13180	6	UNIDADE
0049	SERVIÇOS DE ARRANQUE PARA TRATOR TT4030	30	UNIDADE
0050	SERVIÇOS DE INSTALAÇAO ELETRICA P/ CAMINHAO VW 13180	2	UNIDADE
0051	SERVIÇOS DE INSTALAÇAO ELETRICA PARA TRATOR TT4030	28	UNIDADE
0052	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO/CAMINHOES	48	UNIDADE
0053	SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA DE ARRANQUE.	60	UNIDADE
0054	SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA DE INSTALAÇÃO EM GERAL.	80	UNIDADE
0055	SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA DE INSTALAÇÃO.	120	UNIDADE
0056	SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA DO LIMPADOR DE PARA-BRISA.	40	UNIDADE
0057	SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA NO ALTERNADOR	60	UNIDADE
0058	SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA NO VENTILADOR DA CABINE.	40	UNIDADE
0059	SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA NO VENTILADOR DO RADIADOR.	40	UNIDADE
0060	SERVIÇOS ELÉTRICO EM CAMINHONETE (HILUX E TRITON)	20	UNIDADE

037	**Lote No 037 - SERVIÇO EM RADIADOR**		
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
0001	ADITIVO PARA RADIADOR	4	UNIDADE
0002	REMOÇÃO E INSTALAÇÃO DO RADIADOR.	8	UNIDADE
0003	SERVIÇO DE ADITIVO RADIADOR EM CAMINHONETE	10	UNIDADE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

0004	SERVIÇO DE RADIADOR DOBLO	7	UNIDADE
0005	SERVIÇO DE RADIADOR EM CAMINHONETE	2	UNIDADE
0006	SERVIÇO DE RADIADOR F-4000	1	UNIDADE
0007	SERVIÇO DE RADIADOR MODO GERAL EM CAMINHONETE	4	UNIDADE
0008	SERVIÇO DE RADIADOR MODO GERAL GOL 1.0	3	UNIDADE
0009	SERVIÇO DE RADIADOR MODO PARCIAL EM CAMINHONETE	4	UNIDADE
0010	SERVIÇO DE RADIADOR MODO PARCIAL GOL 1.0	4	UNIDADE
0011	SERVIÇO DE RADIADOR PEUGEOT/IVECO	5	UNIDADE
0012	SERVIÇO DE RADIADOR PEUGEOT/KANGOO	5	UNIDADE
0013	SERVIÇO DE RADIADOR S10	12	UNIDADE
0014	SERVIÇO DE RADIADOR/FIAT UNO	13	UNIDADE
0015	SERVIÇO DO RADIADOR F-350	1	UNIDADE
0016	SERVIÇO RADIADOR HILUX	8	UNIDADE
0017	SERVIÇO RADIADOR MICRO ONIBUS	5	UNIDADE
0018	SERVIÇO RADIADORES SANTANA	4	UNIDADE
0019	SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA DE SOLDA NO RADIADOR.	50	UNIDADE
0020	SERVIÇOS DE RADIADOR P/ CAMINHAO VW 13180	2	UNIDADE
0021	SERVIÇOS DE RADIADOR PARA TRATOR TT4030	30	UNIDADE
0022	ADITIVO RADIADOR HILUX	10	UNIDADE

038	**Lote No 038 - PEÇAS AMBULÂNCIA PEUGEOT/IVECO 2.3 TURBO**		
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
0001	AMORTECEDOR DIANTEIRO PEUGEOT/IVECO	2	UNIDADE
0002	AMORTECEDOR TRASEIRO PEUGEOT/IVECO	2	UNIDADE
0003	BOMBA DE OLEO PEUGEOT/IVECO	1	UNIDADE
0004	CILINDRO DE RODA PEGUGEOT/IVECO	2	UNIDADE
0005	CORREIA DO ALTERNADOR PEUGEOT/IVECO	2	UNIDADE
0006	CRUZETA DO EIXO CARDAM PEUGEOT/IVECO	1	UNIDADE
0007	DIFERENCIAL PEUGEOT/IVECO	1	UNIDADE
0008	FILTRO DE AR DO MOTOR PEUGEOT/IVECO	4	UNIDADE
0009	FILTRO DE COMBUSTIVEL PEUGEOT/IVECO	4	UNIDADE
0010	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE PEUGEOT/IVECO	4	UNIDADE
0011	KIT REPARO DA PINÇA DO FREIO PEUGEOT/IVECO	2	UNIDADE
0012	LONA DE FREIO PEUGEOT/IVECO	2	UNIDADE
0013	MAÇANETA DAS PORTAS PEUGEOT/IVECO	2	UNIDADE
0014	MAQUINA DE VIDRO LADO DIREITO PEUGEOT/IVECO	2	UNIDADE
0015	MAQUINA DE VIDRO LADO ESQUERDO PEUGEOT/IVECO	2	UNIDADE
0016	PALHETA DO LIMPADOR PEUGEOT/IVECO	2	UNIDADE
0017	PASTILHA DE FREIO PEUGEOT/IVECO	2	UNIDADE
0018	PIVO DE SUSPENSÃO INFERIOR PEUGEOT/IVECO	3	UNIDADE
0019	PIVO DE SUSPENSÃO SUPERIOR PEUGEOT/IVECO	3	UNIDADE
0020	RETROVISOR LADO DIREITO PEUGEOT/IVECO	1	UNIDADE
0021	RETROVISOR LADO ESQUERDO PEUGEOT/IVECO	1	UNIDADE
0022	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA PEUGEOT/IVECO	2	UNIDADE
0023	SAPATA DE FREIO PEUGEOT/IVECO	2	UNIDADE
0024	UNIDADE DE DIREÇÃO PEUGEOT/IVECO	1	UNIDADE

039	**Lote No 039 - PEÇAS FIAT DOBLÔ**		
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

0001	AMORTECEDOR DIANTEIRO DOBLO	2	UNIDADE
0002	AMORTECEDOR TRASEIRO DOBLO	2	UNIDADE
0003	BANDEIJA DIANTEIRA DOBLO	2	UNIDADE
0004	BICO DE INJEÇÃO DOBLO	2	UNIDADE
0005	BOMBA DÁGUA DOBLO	2	UNIDADE
0006	BOMBA DE OLEO DOBLO	1	UNIDADE
0007	BRONZE DE BIELA DOBLO	2	JOGO
0008	BRONZE MANCAL DOBLO	2	JOGO
0009	CABO DA CAIXA DOBLO	2	UNIDADE
0010	CABO DE ABRIR CAPU DOBLO	2	UNIDADE
0011	CABO DE ACELERADOR DOBLO	2	UNIDADE
0012	CABO DE EMBREAGEM DOBLO	2	UNIDADE
0013	CABO DE FREIO DE MAO DOBLO	2	UNIDADE
0014	CILINDRO DE RODA DOBLO	2	UNIDADE
0015	CILINDRO MESTRE DO FREIO DOBLO	2	UNIDADE
0016	CORREIA DENTADA DOBLO	2	JOGO
0017	CORREIA DO ALTERNADOR DOBLO	2	UNIDADE
0018	CORREIA DO AR CONDICIONADO DOBLO	2	UNIDADE
0019	COXIM DO CAMBIO DOBLO	2	ALQUEIRE
0020	COXIM DO MOTOR DOBLO	2	UNIDADE
0021	CUBO DA RODA TRASEIRA	4	UNIDADE
0022	DISCO DE FREIO	1	UNIDADE
0023	EIXO VIRABREQUIM DO MOTOR DOBLO	1	UNIDADE
0024	ESCAPAMENTO COMPLETO DOBLO	1	UNIDADE
0025	FECHADURAS DAS PORTAS DOBLO	2	UNIDADE
0026	FEIXO DE MOLA TRASEIRA	2	UNIDADE
0027	FILTRO DE AR DO MOTOR DOBLO	4	UNIDADE
0028	FILTRO DO AR CONDICIONADO DOBLO	4	UNIDADE
0029	HIDROVACO DO FREIO DOBLO	1	UNIDADE
0030	JOGO DE BICO	1	UNIDADE
0031	JOGO DE BIELA	2	JOGO
0032	JOGO DE JUNTA PARA MOTOR DOBLO	2	UNIDADE
0033	JOGO DE PISTÃO DOBLO	1	UNIDADE
0034	JOGO DE RODAS	1	JOGO
0035	JUNTA DO CABEÇOTE DOBLO	2	UNIDADE
0036	JUNTA HOMOCINETICA DOBLO	2	UNIDADE
0037	KIT BATENTE AMORTECEDOR DOBLO	2	UNIDADE
0038	KIT DE EMBREAGEM DOBLO	2	UNIDADE
0039	KIT SAPATA COM LONA DE FREIO DOBLO	2	UNIDADE
0040	KIT TRAMBULADOR DA LAVANCA DOBLO	2	UNIDADE
0041	LONA DE FREIO DOBLO	4	UNIDADE
0042	MAÇANETA DAS PORTAS	2	UNIDADE
0043	MANGOTE DO RADIADOR DOBLO	2	UNIDADE
0044	MANGUEIRA DO AR CONDICIONADO DOBLO	3	UNIDADE
0045	MAQUINA DE VIDRO LADO DIREITO DOBLO	2	UNIDADE
0046	MAQUINA DE VIDRO LADO ESQUERDO DOBLO	2	UNIDADE
0047	MOLA ESPIRAL	2	UNIDADE
0048	PALHETA DO LIMPADOR DOBLO	4	UNIDADE
0049	PARACHOQUE DIANTEIRO DOBLO	2	UNIDADE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

0050	PARACHOQUE TRASEIRO DOBLO	2	UNIDADE
0051	PARAFUSO DA RODA DOBLO	8	UNIDADE
0052	PASTILHA DE FREIO DOBLO	4	UNIDADE
0053	PINÇA DO FREIO	4	UNIDADE
0054	PIVO DE SUSPENSÃO DIANTEIRO INFERIOR DOBLO	2	UNIDADE
0055	PIVO DE SUSPENSÃO DIANTEIRO SUPERIOR DOBLO	2	UNIDADE
0056	PIVO INFERIOR DA BANDEIJA DOBLO	2	UNIDADE
0057	PIVO SUPERIOR DA BANDEIJA DOBLO	2	UNIDADE
0058	PROTETOR DE CARTER DOBLO	2	UNIDADE
0059	RADIADOR DOBLO	2	UNIDADE
0060	REPARO DA PINÇA DE FREIO DOBLO	2	UNIDADE
0061	RESERVATORIO DE AGUA DOBLO	2	UNIDADE
0062	RETENTOR DA CAIXA DOBLO	2	UNIDADE
0063	RETENTOR DA RODA DIANTEIRA DOBLO	2	UNIDADE
0064	RETENTOR DA RODA TRASEIRA DOBLO	2	UNIDADE
0065	RETROVISOR LADO DIREITO DOBLO	2	UNIDADE
0066	RETROVISOR LADO ESQUERDO DOBLO	2	UNIDADE
0067	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA DOBLO	2	UNIDADE
0068	SAPATA DE FREIO	2	UNIDADE
0069	SENSOR DE INJEÇÃO DOBLO	1	UNIDADE
0070	SENSOR DE PRESSÃO DE OLEO DOBLO	2	UNIDADE
0071	SENSOR DE TEMPERATURA DOBLO	2	UNIDADE
0072	SETOR DE DIREÇÃO DOBLO	1	UNIDADE
0073	TAMBOR DO FREIO DOBLO	2	UNIDADE
0074	TENSOR DA CORREIA DENTADA DOBLO	2	UNIDADE
0075	TERMINAL AXIAL DOBLO	2	UNIDADE
0076	TERMINAL DE DIREÇÃO DOBLO	2	UNIDADE
0077	VARETA DO OLEO	2	UNIDADE
0078	VELA DO MOTOR DOBLO	2	UNIDADE
0079	VIDRO PARA-BRISA DIANTEIRO DOBLO	1	UNIDADE
0080	VIDRO PARA-BRISA TRASEIRO DOBLO	2	UNIDADE

040	**Lote No 040 - PEÇAS MICRO-ÔNIBUS**		
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
0001	AMORTECEDOR DIANTEIRO MICRO	2	UNIDADE
0002	AMORTECEDOR TRASEIRO MICRO	2	UNIDADE
0003	ARRUELA DE FIBRA	4	UNIDADE
0004	BICO INJETOR MICRO	1	UNIDADE
0005	BLOCO DO MOTOR DO MICROÔNIBUS	1	UNIDADE
0006	BOMBA DE OLEO MICRO	1	UNIDADE
0007	CALOTINHA DE RODO AR /MICRO-ONIBUS	2	UNIDADE
0008	CANO DE ALUMINIO DO RODO AR/MICRO-ONIBUS	4	UNIDADE
0009	CARDAN /MICRO-ONIBUS	1	UNIDADE
0010	CARTER DO MOTOR DO MICROÔNIBUS	1	UNIDADE
0011	CILINDRO MESTRE DE FREIO/MICRO-ONIBUS	1	UNIDADE
0012	CINEMATICO /MICRO-ONIBUS	2	UNIDADE
0013	COMPRESSOR DE AR PARA O FREIO/MICRO-ONIBUS	1	UNIDADE
0014	CORREIA DO ALTERNADOR/MICRO-ONIBUS	2	UNIDADE
0015	CRUZETAS/MICRO-ONIBUS	2	UNIDADE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

0016	CUICA DE FERIO/MICRO-ONIBUS	2	UNIDADE
0017	DIFERENCIAL / MICRO-ONIBUS	1	UNIDADE
0018	EIXO DE COMANDO DE VALVULA / MICRO-ONIBUS	1	UNIDADE
0019	EIXO VIRABREQUIM/MICRO-ONIBUS	1	UNIDADE
0020	FILTRO DE AR DO MOTOR / MICRO-ONIBUS	4	UNIDADE
0021	FILTRO DE OLEO / MICRO-ONIBUS	3	UNIDADE
0022	FILTRO DIESEL DO MICROÔNIBUS	3	UNIDADE
0023	FILTRO EVAPORADOR /MICRO-ONIBUS	2	UNIDADE
0024	FILTRO RACOL / MICRO-ONIBUS	3	UNIDADE
0025	FILTRO SECADOR MICRO-ONIBUS	3	UNIDADE
0026	FLEXIVEL DA CUICA / MICRO-ONIBUS	2	UNIDADE
0027	GAS P/LIMPEZA	2	UNIDADE
0028	GRADE DO PARA-CHOQUE DIANTEIO / MICRO-ONIBUS	1	UNIDADE
0029	JOGO COXIM DA CAIXA / MICRO-ONIBUS	2	UNIDADE
0030	JOGO COXIM DO MOTOR / MICRO-ONIBUS	2	UNIDADE
0031	JOGO DE BIELA DO MICROÔNIBUS	2	JOGO
0032	JOGO DE MANCAL DO MICROÔNIBUS	2	JOGO
0033	JOGO DE PISTÕES COM ANEIS / MICRO-ONIBUS	1	UNIDADE
0034	JOGO DE RETENTORES DE VALVULAS / MICRO-ONIBUS	2	UNIDADE
0035	JOGO DE RETENTORES DO MOTOR / MICRO-ONIBUS	2	UNIDADE
0036	JOGO DE VALVULAS / MICRO-ONIBUS	2	UNIDADE
0037	JUNTA DO CABEÇOTE / MICRO-ONIBUS	2	UNIDADE
0038	MANGOTE DO RADIADOR / MICRO-ONIBUS	2	UNIDADE
0039	MANGUEIRA DE RODO AR MICRO-ONIBUS	15	METRO
0040	MOLA PARA RODO AR / MICRO-ONIBUS	4	UNIDADE
0041	OLEO DO MOTOR MICRO 15W50	30	UNIDADE
0042	OLEO LUBRIFICANTE 90W	15	LITRO
0043	PALHETA DO LIMPADOR DO MICROÔNIBUS	2	UNIDADE
0044	PARABRISA MICRO-ONIBUS	1	UNIDADE
0045	PESCADOR DO CARTER / MICRO-ONIBUS	1	UNIDADE
0046	PRISIONEIRO DA RODA COM POLCA / MICRO-ONIBUS	8	UNIDADE
0047	RADIADOR DE ÁGUA DO MICROÔNIBUS	1	UNIDADE
0048	RETROVISOR DO MICROÕNIBUS	2	UNIDADE
0049	RODAS DO PNEU DO MICROÔNIBUS	2	UNIDADE
0050	SAPATAS DE FREIOS MICRO-ONIBUS	2	UNIDADE
0051	SENSOR DE OLEO / MICRO-ONIBUS	2	UNIDADE
0052	SENSOR DE ROTAÇAO	2	UNIDADE
0053	SENSOR DE TEMPERATURA MICRO-ONIBUS	2	UNIDADE
0054	SENSOR MAP / MICRO-ONIBUS	1	UNIDADE
0055	TAPS DO CARTER	2	UNIDADE
0056	TENSOR DA CORREIA DO ALTERNADOR / MICRO-ONIBUS	2	UNIDADE
0057	TERMINAL DE DIREÇÃO / MICRO-ONIBUS	2	UNIDADE
0058	TURBINA / MICRO-ONIBUS	1	UNIDADE
0059	VALVULA DE ESPANÇÃO / MICRO-ONIBUS	2	UNIDADE
0060	VELAS AQUECEDORAS / MICRO-ONIBUS	2	UNIDADE

041	**Lote No 041 - PEÇAS CAMINHÕES IVECO/VW 13.180**		
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
0001	ABRAÇADEIRA PLASTICA GERAL P/ CAMINHAO VW 13180	100	UNIDADE

0002	AMORTECEDOR DIANTEIRO VW 13.180	2	UNIDADE
0003	CATRACA DE REGULAGEM DE FREIO VW 13.180	6	UNIDADE
0004	CORREIA DA ELISE VW 13.180	2	UNIDADE
0005	CRUZETA VW 13.180	10	UNIDADE
0006	CUICA DE FREIO VW 13.180	10	UNIDADE
0007	CUICÃO DE FREIO VW 13.180	4	UNIDADE
0008	DIAFRAGMA DA CUICA VW 13.180	4	UNIDADE
0009	ESPAGUETE GERAL P/ CAMINHAO VW 13180	15	METRO
0010	FLEXIVEL DA CUICA VW 13.180	4	UNIDADE
0011	KIT DE BUCHA DE ARRANQUE 2004ST/2X P/ CAMINHAO VW 13180	3	UNIDADE
0012	LONA DE FREIO DIANTEIRO VW 13.180	2	JOGO
0013	LONA DE FREIO TRAZEIRO VW 13.180	10	JOGO
0014	PORTA ESCOVAS 11334 P/CAMINHAO VW 13180	2	UNIDADE
0015	RETENTOR DA CAIXA DE MARCHA VW 13.180	4	UNIDADE
0016	RETENTOR DO CUBO DIANTEIRO EXTERNO VW 13.180	6	JOGO
0017	RETENTOR DO CUBO DIANTEIRO VW 13.180	4	JOGO
0018	RETENTOR DO CUBO TRASEIRO VW 13.180	4	JOGO
0019	ROLAMENTO DE CENTRO VW 13.180	6	UNIDADE
0020	ROLAMENTO DO CUBO DIANTEIRO VW 13.180	8	UNIDADE
0021	ROLAMENTO DO CUBO TRAZEIRO VW 13.180	6	UNIDADE
0022	SAPATA DE FREIOS VW 13.180	10	UNIDADE
0023	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO VW 13.180	8	UNIDADE
0024	TERMINAL ADAPT GERAL P/CAMINHAO VW 13180	20	UNIDADE
0025	TERMINAL DE DIREÇÃO VW 13.180	10	UNIDADE

042	**Lote No 042 - BATERIAS**		
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
0001	BATERIA 100 AMPERES 1ª LINHA	1	UNIDADE
0002	BATERIA 110 AMPERES 1ª LINHA	12	UNIDADE
0003	BATERIA 60 AMPERES	3	UNIDADE

Especificação : ESPECIFICAÇÕES:BATERIA SELADA DE 60 AMPERES COM GARANTIA MINIMA DE 01(UM)ANO.

0004	BATERIA 80 AMPERES 1ª LINHA	14	UNIDADE
0005	BATERIA 90 AMPERES	3	UNIDADE

Especificação : ESPECIFICAÇÕES:BATERIA AUTOMOTIVA SELADA DE 90 AMPERES COM GARANTIA MINIMA DE 01(UM)ANO

0006	BATERIA 90 AMPERES 1ª LINHA	2	UNIDADE
0007	BATERIA AC.EL.90LD	2	UNIDADE
0008	BATERIA AC.EL.90LE	2	UNIDADE
0009	BATERIA AC.EL.RT.100LE	4	UNIDADE
0010	BATERIA AC.EL.RTV 150TD UC	4	UNIDADE
0011	BATERIA AC.EL.RTV 170TD UC	4	UNIDADE
0012	BATERIA AC.EL.SRT 180TE UC	6	UNIDADE
0013	BATERIA SANTANA	2	UNIDADE

043	**Lote No 043 - PEÇAS AR CONDICIONADO**		
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
0001	COMPRESSOR ARCONDICIONADO MICRO-ONIBUS	1	UNIDADE
0002	COMPRESSOR DE AR /L200	3	UNIDADE
0003	COMPRESSOR DE AR CONDICIONADO UNO	1	UNIDADE
0004	COMPRESSOR DE AR/RANGER	2	UNIDADE

0005	COMPRESSOR DO AR CONDICIONADO DOBLO	1	UNIDADE
0006	COMPRESSOR DO AR CONDICIONADO HILLUX	2	UNIDADE
0007	COMPRESSOR DO AR CONDICIONADO L200 TRITON	1	UNIDADE
0008	COMPRESSOR DO AR CONDICIONADO S10	1	UNIDADE
0009	COMPRESSOR DO AR CONDICIONADO SANTANA	2	UNIDADE
0010	COMPRESSOR DO AR CONDICIONADO UNO	2	UNIDADE
0011	CONDENSADOR DO AR CONDICIONADO STRADA	2	UNIDADE
0012	CONDENSADOR DO AR CONDICIONADO UNO	5	UNIDADE
0013	CONDENSADOR DO AR CONDICIONADO/L200	2	UNIDADE
0014	CONDENSADOR DO AR CONDICIONADO/RANGER	2	UNIDADE
0015	ELETROVENTILADOR DO AR CONDICIONADO UNO	4	UNIDADE
0016	EVAPORADOR AR CONDICIONADO L200 TRITON	1	UNIDADE
0017	EVAPORADOR AR CONDICIONADO SANTANA	2	UNIDADE
0018	EVAPORADOR DO AR CONDICIONADO DOBLO	2	UNIDADE
0019	EVAPORADOR DO AR CONDICIONADO HILLUX	2	UNIDADE
0020	EVAPORADOR DO AR CONDICIONADO UNO	4	UNIDADE
0021	EVAPORADOR DO AR CONDICIONADO/L200	2	UNIDADE
0022	EVAPORADOR DO AR CONDICIONADO/RANGER	2	UNIDADE
0023	VENTILADOR DO AR CONDICIONADO DOBLO	1	UNIDADE
0024	VENTILADOR DO AR CONDICIONADO HILLUX	2	UNIDADE
0025	VENTILADOR DO AR CONDICIONADO S10	2	UNIDADE
0026	VENTILADOR DO AR CONDICIONADO SANTANA	2	UNIDADE
0027	VENTILADOR DO AR CONDICIONADO UNO	2	UNIDADE

044	**Lote No 044 - SERVIÇO DE CAPOTARIA**		
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
0001	SERVIÇO CAPOTARIA MODO GERAL STRADA	5	UNIDADE
0002	SERVICO DE CAPOTARIA DOBLO	5	UNIDADE
0003	SERVIÇO DE CAPOTARIA F-350	1	UNIDADE
0004	SERVIÇO DE CAPOTARIA F-4000	1	UNIDADE
0005	SERVICO DE CAPOTARIA FIAT UNO	9	UNIDADE
0006	SERVIÇO DE CAPOTARIA MICRO ONIBUS	15	UNIDADE
0007	SERVIÇO DE CAPOTARIA MODO GERAL EM CAMINHONETE	4	UNIDADE
0008	SERVIÇO DE CAPOTARIA MODO GERAL GOL 1.0	3	UNIDADE
0009	SERVIÇO DE CAPOTARIA MODO PARCIAL EM CAMINHONETE	4	UNIDADE
0010	SERVIÇO DE CAPOTARIA MODO PARCIAL GOL 1.0	3	UNIDADE
0011	SERVIÇO DE CAPOTARIA PEUGEOT/IVECO	5	UNIDADE
0012	SERVIÇO DE CAPOTARIA PEUGEOT/KANGOO	5	UNIDADE
0013	SERVIÇO DE CAPOTARIA UNO	3	UNIDADE
0014	SERVIÇOS DE CAPOTARIA P/ CAMINHAO VW 13180	2	UNIDADE
0015	SERVIÇOS DE CAPOTARIA PARA TRATOR TT4030	8	UNIDADE
0016	SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA DE CAPOTARIA.	30	UNIDADE
0017	SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA DE FIXAÇÃO DE CAPOTARIA.	30	UNIDADE

045	**Lote No 045 - SERVIÇO EM AR CONDICIONADO**		
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
0001	CARGA DE GÁS DOBLO	2	UNIDADE
0002	SERVIÇO AR CONDICIONADO HILUX	7	UNIDADE
0003	SERVIÇO AR CONDICIONADO SANTANA	4	UNIDADE

0004	SERVIÇO AR CONDICIONADO STRADA	5	UNIDADE
0005	SERVICO DE AR CONDICIONADO DOBLO	7	UNIDADE
0006	SERVICO DE AR CONDICIONADO FIAT UNO	5	UNIDADE
0007	SERVIÇO DE AR CONDICIONADO MICRO ONIBUS	15	UNIDADE
0008	SERVIÇO DE AR CONDICIONADO MODO GERAL EM CAMINHONETE	4	UNIDADE
0009	SERVIÇO DE AR CONDICIONADO MODO PARCIAL EM CAMINHONETE	4	UNIDADE
0010	SERVIÇO DE AR CONDICIONADO MODO PARCIAL GOL 1.0	6	UNIDADE
0011	SERVIÇO DE AR CONDICIONADO PEUGEOT/IVECO	5	UNIDADE
0012	SERVIÇO DE AR CONDICIONADO PEUGEOT/KANGOO	5	UNIDADE
0013	SERVIÇO DE LIMPEZA DE AR CONDICIONADO EM CAMINHONETE (HILUX E TRITON)	5	UNIDADE
0014	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM AR CONDICIONADO DE CAMINHONETE (HILUX E TRITON)	5	UNIDADE
0015	SERVIÇO DO AR CONDICIONADO F-350	1	UNIDADE
0016	SERVIÇO DO AR CONDICIONADO F-4000	1	UNIDADE
0017	SERVIÇOS DE AR CONDICIONADO/CAMINHOES	9	UNIDADE
0018	SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA NA TROCA DE CARGA DE GAS.	60	UNIDADE
0019	SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA NO AR CONDICIONADO	60	UNIDADE

046	**Lote No 046 - SERVIÇO DE INSUFILME**		
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
0001	SERVICO DE INSUFILME DOBLO	7	UNIDADE
0002	SERVICO DE INSUFILME FIAT UNO	1	UNIDADE
0003	SERVIÇO DE INSUFILME GOL 1.0	3	UNIDADE
0004	SERVIÇO DE INSUFILME UNO	3	UNIDADE
0005	SERVIÇO DE INSULFILME EM CAMINHONETE	8	UNIDADE
0006	SERVIÇO DE INSULFILME PEUGEOT/IVECO	5	UNIDADE
0007	SERVIÇO DE INSULFILME PEUGEOT/KANGOO	5	UNIDADE
0008	SERVIÇO INSUFILME F-350	1	UNIDADE
0009	SERVIÇO INSUFILME F-4000	1	UNIDADE
0010	SERVIÇO INSULFILME HILUX	6	UNIDADE
0011	SERVIÇO INSULFILME MICRO ONIBUS	15	UNIDADE
0012	SERVIÇO INSULFILME SANTANA	5	UNIDADE
0013	SERVIÇO INSULFILME STRADA	5	UNIDADE
0014	SERVIÇOS DE INSULFILME CAMINHAO VW 13180	18	UNIDADE

047	**Lote No 047 - SERVIÇO DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO**		
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
0001	SERVIÇO ALINHAMENTO DO UNO	5	UNIDADE
0002	SERVIÇO ALINHAMENTO HILUX	6	UNIDADE
0003	SERVIÇO ALINHAMENTO SANTANA	5	UNIDADE
0004	SERVIÇO ALINHAMENTO STRADA	6	UNIDADE
0005	SERVIÇO BALANCEAMENTO HILUX	4	UNIDADE
0006	SERVIÇO DE ALINHAMENTO CAMINHAO VW 13-180	5	UNIDADE
0007	SERVIÇO DE ALINHAMENTO CAMIONETE L200	5	UNIDADE
0008	SERVICO DE ALINHAMENTO DOBLO	8	UNIDADE
0009	SERVIÇO DE ALINHAMENTO EM CAMINHONETE	8	UNIDADE
0010	SERVIÇO DE ALINHAMENTO EM CAMINHONETE (HILUX E TRITON)	30	UNIDADE
0011	SERVIÇO DE ALINHAMENTO F-4000	1	UNIDADE
0012	SERVICO DE ALINHAMENTO FIAT UNO	65	UNIDADE
0013	SERVIÇO DE ALINHAMENTO GOL 1.0	3	UNIDADE

0014	SERVIÇO DE ALINHAMENTO MICRO ONIBUS	5	UNIDADE
0015	SERVIÇO DE ALINHAMENTO PEUGEOT/IVECO	5	UNIDADE
0016	SERVIÇO DE ALINHAMENTO PEUGEOT/KANGOO	5	UNIDADE
0017	SERVIÇO DE ALINHAMENTO UNO	6	UNIDADE
0018	SERVIÇO DE ALINHEMENTO F-350	1	UNIDADE
0019	SERVIÇO DE BALANCEAMENTO DOBLO	8	UNIDADE
0020	SERVIÇO DE BALANCEAMENTO EM CAMINHONETE (HILUX E TRITON)	60	UNIDADE
0021	SERVIÇO DE BALANCEAMENTO GOL 1.0	4	UNIDADE
0022	SERVIÇO DE BALANCEAMENTO MICRO ONIBUS	5	UNIDADE
0023	SERVIÇO DE BALANCEAMENTO PEUGEOT/IVECO	5	UNIDADE
0024	SERVIÇO DE BALANCEAMENTO PEUGEOT/KANGOO	5	UNIDADE
0025	SERVIÇO DE BALANCEAMENTO QUATRO RODAS EM CAMINHONETE	4	UNIDADE
0026	SERVIÇO DE BALANCEAMENTO UNO	17	UNIDADE
0027	SERVIÇO DE BALANCIAMENTO CAMIONETE L200	5	UNIDADE
0028	SERVIÇO DE BALANCIAMENTO F-350	1	UNIDADE
0029	SERVIÇO DE BALANCIAMENTO F-4000	1	UNIDADE
0030	SERVIÇO DE BALANCIAMENTO SANTANA	5	UNIDADE
0031	SERVIÇO DE CAMBAGEM EM CAMINHONETE (HILUX E TRITON)	30	UNIDADE
0032	SERVICO DE CAMBAGEM FIAT UNO	5	UNIDADE
0033	SERVIÇO DE CAMBAGEM UNO	6	UNIDADE
0034	SERVIÇOS DE BALANCEAMENTO DO CAMINHÃO VW 13-180	5	UNIDADE

048	**Lote No 048 - PEÇAS TRATOR TT4030**		
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
0001	ABRAÇADEIRA PLASTICA GERAL P/ TRATOR TT4030	40	UNIDADE
0002	ACOPLAMENTO DO SEMI-EIXO(QUE RECEBE AS CRUZETAS)	5	UNIDADE
0003	ANEL DE VEDAÇÃO DOS CUBOS	20	UNIDADE
0004	ANEL DE VEDAÇÃO DOS MANCAIS DIANTEIRO	8	UNIDADE
0005	ANEL DE VEDAÇÃO DOS MANCAIS TRASEIRO	8	UNIDADE
0006	ARRUELA DE ENCOSTO DOS MANCAIS DIANTEIRO E TRASEIRO	6	UNIDADE
0007	ARRUELAS DA CAIXA DE SATELITE(DIFERENCIAL DIANTEIRO)	8	UNIDADE
0008	ARRUELAS DE AJUSTE DA ARTICULAÇÃO	20	UNIDADE
0009	ARRUELAS DE ENCOSTO DO EIXO VIRABREQUIM	8	UNIDADE
0010	BALANCIN DE VALVULAS	5	UNIDADE
0011	BIELA DO MOTOR	10	UNIDADE
0012	BOMBA DAGUA DO MOTOR	8	UNIDADE
0013	BOMBA DE OLEO DO MOTOR	5	UNIDADE
0014	BOMBA DE TRANSFERENCIA	10	UNIDADE
0015	BRONZE DE BIELA	5	UNIDADE
0016	BRONZE DE MANCAL	5	UNIDADE
0017	BUCHA DO MANCAL DIANTEIRO DA CARCAÇA	5	UNIDADE
0018	BUCHA DO MANCAL TRASEIRO DA CARCAÇA	5	UNIDADE
0019	BUCHA DO SEMI-EIXO DIANTEIRO	30	UNIDADE
0020	CAIXA DE SATELITE(DIFERENCIAL DIANTEIRO)	4	UNIDADE
0021	CAIXA DE SATELITE(DIFERENCIAL TRASEIRO)	4	UNIDADE
0022	CAPA P/TERMINAIS MAC/FEM DIVERSOS P/TRATOR TT4030	30	UNIDADE
0023	CARDAN DE TRAÇÃO	4	UNIDADE
0024	CEBOLINHA DE OLEO 3340 P/TRATOR TT4030	4	UNIDADE
0025	CONJUNTO COROA E PINHÃO(DIFERENCIAL TRASEIRO)	2	UNIDADE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

0026	CONJUNTO DE COROA E PINHÃO(DIFERENCIAL DIANTEIRO)	6	UNIDADE
0027	CRUZETA	10	UNIDADE
0028	DISCO DE (EMBREAGEM)	5	UNIDADE
0029	DISCO DE FREIO	15	UNIDADE
0030	DISCO DE TOMADA	8	UNIDADE
0031	EIXO DA TRAÇÃO(EIXO PRINCIPAL)	4	UNIDADE
0032	EIXO DO COMANDO DE VALVULAS	2	UNIDADE
0033	EIXO DO GARFO DE ENGATE DA TRAÇÃO	4	UNIDADE
0034	EIXO PILOTO	4	UNIDADE
0035	EIXO PRIMARIO	2	UNIDADE
0036	EIXO SECUNDÁRIO	2	UNIDADE
0037	EIXO VIRABREQUIM	1	UNIDADE
0038	ENGRENAGEM DA CX DE TRAÇÃO	4	UNIDADE
0039	ENGRENAGEM DA TAMPA DO CUBO	10	UNIDADE
0040	ENGRENAGEM DE 1º	2	UNIDADE
0041	ENGRENAGEM DE 2º	2	UNIDADE
0042	ENGRENAGEM DE 3º	2	UNIDADE
0043	ENGRENAGEM DE RÉ	2	UNIDADE
0044	ESPAGUETE GERAL P/TRATOR TT4030	10	UNIDADE
0045	FAROL BLOCO VB4058 P/TRATOR TT4030	4	UNIDADE
0046	FAROL DE MILHA F58 P/TRATOR TT4030	6	UNIDADE
0047	GARFO DE ENGATE DA TRAÇÃO	2	UNIDADE
0048	GARFO DO COLAR DE EMBREAGEM	5	UNIDADE
0049	HASTE DE FREIO	4	UNIDADE
0050	JOGO DE JUNTAS DA CAIXA	3	UNIDADE
0051	JOGO DE JUNTAS DO MOTOR	8	UNIDADE
0052	JOGO DE SINCRONIZADO	2	UNIDADE
0053	JOGO DE TRAMBULADOR DA CAIXA DE MARCHA	4	UNIDADE
0054	JUNTA DA TAMPA DE DISTRIBUIÇÃO	16	UNIDADE
0055	JUNTA DA TAMPA DE VALVULA	16	UNIDADE
0056	JUNTA DE CABEÇOTE	8	UNIDADE
0057	JUNTA DO CARTER DO MOTOR	8	UNIDADE
0058	JUNTA DO COLETOR DE ADMISSÃO	20	UNIDADE
0059	JUNTA DO COLETOR DE DESCARGA	20	UNIDADE
0060	KIT DE BUCHA DE ARRANQUE 2004ST/2X P/ TRATOR TT4030	4	UNIDADE
0061	KITS DO MOTOR(CAMISA,PISTÃO E ANEIS)	2	UNIDADE
0062	LAVANCA DE ENGATE DA TRAÇÃO	4	UNIDADE
0063	LUVA DE ENGATE DA TRAÇÃO	4	UNIDADE
0064	LUVA FREZADA DO CARDAN DE TRAÇÃO	5	UNIDADE
0065	MANCAL DE ROLAMENTO DO COLAR DE EMBREAGEM	5	UNIDADE
0066	MESA DE FREIO	10	UNIDADE
0067	MIOLO COMPLETO DA CX DE SATELITE(DIFERENCIAL DIANTEIRO)	6	UNIDADE
0068	MIOLO COMPLETO DA CX DE SATELITE(DIFERENCIAL TRASEIRO)	3	UNIDADE
0069	MURINGA	2	UNIDADE
0070	PARAFUSO DE PLATÕ DE EMBREAGEM	18	UNIDADE
0071	PARAFUSOS DA CAIXA DE SATELITE E DA COROA	40	UNIDADE
0072	PINO DA RÉ	4	UNIDADE
0073	PLANETARIA(DIFERENCIAL DIANTEIRO)	5	UNIDADE
0074	PLATÔ DE EMBREAGEM	5	UNIDADE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

0075	RELOGIO DE PRESSAO OLEO 300489 P/TRATOR TT4030	2	UNIDADE
0076	RELOGIO TEMPERATURA MB045 P/TRATOR TT4030	2	UNIDADE
0077	RETENTOR DA HASTE DE FREIO	15	UNIDADE
0078	RETENTOR DA MURIGA	3	UNIDADE
0079	RETENTOR DE PINHÃO(DIFERENCIAL DIANTEIRO)	15	UNIDADE
0080	RETENTOR DO CUBO DIANTEIRO	15	PEÇA
0081	RETENTOR DO EIXO DA TRAÇÃO	4	UNIDADE
0082	RETENTOR DO EIXO DE ENGATE DA TRAÇÃO	4	UNIDADE
0083	RETENTOR DO EIXO PILOTO	3	UNIDADE
0084	RETENTOR DO VOLANTE DO MOTOR	8	UNIDADE
0085	RETENTOR DOS SEMI-EIXO DUPLO	18	UNIDADE
0086	ROLAMENTO 622012RSC3 P/TRATOR TT4030	4	UNIDADE
0087	ROLAMENTO 63032RS P/TRATOR TT4030	4	UNIDADE
0088	ROLAMENTO DA ARTICULAÇÃO(CABEÇA DE GATO)	25	UNIDADE
0089	ROLAMENTO DA COROA(DIFERENCIAL TRASEIRO)	7	UNIDADE
0090	ROLAMENTO DA CX DE TRAÇÃO	8	UNIDADE
0091	ROLAMENTO DA LATERAL DA COROA(DIFERENCIAL DIANTEIRO)	10	UNIDADE
0092	ROLAMENTO DA PORTA DO EIXO PILOTO	8	UNIDADE
0093	ROLAMENTO DAS ENGRENAGEM DO CUBO	20	UNIDADE
0094	ROLAMENTO DO COLAR DE EMBREAGEM	5	UNIDADE
0095	ROLAMENTO DO CUBO DIANTEIRO EXTERNO	10	UNIDADE
0096	ROLAMENTO DO CUBO DIANTEIRO INTERNO	10	UNIDADE
0097	ROLAMENTO DO EIXO PILOTO	6	UNIDADE
0098	ROLAMENTO DO PINHÃO(DIFERENCIAL TRASEIRO)	10	UNIDADE
0099	ROLAMENTO DO PINHÃO(GRANDE E PEQUENO,DIFERENCIAL DIANTEIRO)	10	UNIDADE
0100	ROTOR DO ALTERNADOR 35213492 P/TRATOR TT4030	2	UNIDADE
0101	SATELITE(DIFERENCIAL DIANTEIRO)	5	UNIDADE
0102	SEMI-EIXO DIANTEIRO(GRANDE)	5	UNIDADE
0103	SEMI-EIXO DIANTEIRO(PEQUENO)	4	UNIDADE
0104	TERMINAL ADAPT GERAL P/TRATOR TT4030	9	UNIDADE
0105	TERMINAL DE BATERIA DIVERSOS P/ TRATOR TT4030	8	UNIDADE
0106	TRAVA DE SEMI-EIXO	12	UNIDADE
0107	TUCHOS DE VALVULAS	30	UNIDADE
0108	VARETAS DE VALVULAS	40	UNIDADE
0109	VOLANTE DE EMBREAGEM	2	UNIDADE
0110	VOLANTE DO MOTOR	2	UNIDADE

049	**Lote No 049 - PEÇAS ELETRICAS TRATOR TT4030**		
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
0001	BENDIX 1010492 P/ TRATOR TT4030	2	UNIDADE
0002	BUZINA BIBI 12V BC112 P/TRATOR TT4030	2	UNIDADE
0003	CH LUZ 1 TOQUE MARILIA IM11011 P/TRATOR TT4030	4	UNIDADE
0004	CHAVE DE IGUINIÇAO 1059 P/ TRATOR TT4030	2	UNIDADE
0005	CHAVE DE LUZ IM11006S P/TRATOR TT4030	4	UNIDADE
0006	CONJUNTO RETIFICADOR 35212575 P/TRATOR TT4030	2	UNIDADE
0007	ESTATOR ALTERNADOR AR360 P/TRATOR TT4030	2	UNIDADE
0008	FIO 1.50MM GERAL P/TRATOR TT4030	15	METRO
0009	FIO 1MM P/TRATOR TT4030	20	METRO
0010	FIO 4MM GERAL P/ TRATOR TT4030	10	METRO

0011	FUSIVEIS DE LAMINA GERAL P/ TRATOR TT4030	30	UNIDADE
0012	LAMPADA 1034 12V 103412V P/ TRATOR TT4030	10	UNIDADE
0013	LAMPADA 1141 12V 114112V/12498 P/ TRATOR TT4030	10	UNIDADE
0014	LAMPADA 67 12V 6712V P/ TRATOR TT4030	10	UNIDADE
0015	LAMPADA TH312V NACIONAL 12336 P/ TRATOR TT4030	10	UNIDADE
0016	LAMPADA TH4 12V NACIONAL H412VNAV P/TRATOR TT4030	10	UNIDADE
0017	REGULADOR DE VOLTAGEM UCBW5.7 P/TRATOR TT4030	4	UNIDADE
0018	RELE AUXILIAR DN10102 P/TRATOR TT4030	4	UNIDADE

050	**Lote No 050 - SERVIÇOS MECÂNICOS TRATOR TT4030**		
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
0001	SERVIÇO DA CAIXA DE TRAÇÃO	16	UNIDADE
0002	SERVIÇO DE CUBO REDUTOR DIANTEIRO	5	UNIDADE
0003	SERVIÇO DE CUBO TRASEIRO	8	UNIDADE
0004	SERVIÇO DE CX DE MARCHA	8	UNIDADE
0005	SERVIÇO DE DIFERENCIAL DIANTEIRO	6	UNIDADE
0006	SERVIÇO DE DIFERENCIAL TRASEIRO	6	UNIDADE
0007	SERVIÇO DE EMBREAGEM COM LÃMINA	2	UNIDADE
0008	SERVIÇO DE EMBREAGEM SEM LÃMINA	6	UNIDADE
0009	SERVIÇO DE EMBUCHAMENTO DA CARCAÇA DIANTEIRA GERAL	14	UNIDADE
0010	SERVIÇO DE MOTOR	6	UNIDADE
0011	SERVIÇO DE RETIFICA DO MOTOR	4	UNIDADE
0012	SERVIÇO DE TROCA DE CRUZETA DE SEMI-EIXO DIANTEIRO	24	UNIDADE
0013	SERVIÇO DE TROCA DO RETENTOR DO EIXO DA TOMADA DE FORÇA	20	UNIDADE

4. PRAZO DA CONTRATAÇÃO:

O Contrato terá vigência até o término do Exercício de 2017, prorrogável na forma do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como a forma de pagamento do preço pactuado;

Ulianópolis – PA, 07 de Abril de 2017.

Neusa de Jesus Pinheiro
Prefeita Municipal

Solimar Sousa Silva
Pregoeiro
ANEXO II

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

MINUTA DO CONTRATO

O(A) «UNID_GEST», neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na «ENDERECO_UNIDADEGESTORA», inscrito no CNPJ (MF) sob o nº «CGC_PREFEITURA», representado pelo(a) Sr.(a) «NOME_RESP_LICITACAO» e, de outro lado a firma _____., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº _____, estabelecida _____doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) _____, portador da Cédula de Identidade nº _____ SSP/__ e CPF (MF) nº _____,têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão nº _____ e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto «OBJETO_LICITADO»

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

1. O valor deste contrato, de R$.....(.....).

2. Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão _____ e na Cláusula Primeira deste instrumento são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão nº _____, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. O prazo de vigência deste Contrato será de «PERIODO_VIGENCIA», com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1. Caberá ao CONTRATANTE:

1.1 - permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos;

1.2 - impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;

1.3 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

1.4 - devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;

1.5 - solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;

1.6 - solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado, o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;

1.7 - comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Caberá à CONTRATADA:

1.1 - responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

a) salários;
b) seguros de acidentes;
c) taxas, impostos e contribuições;
d) indenizações;
e) vales-refeição;
f) vales-transporte; e
g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

1.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínvulo empregatício com o órgão;

1.3 - manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

1.4 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;

1.5 - responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

1.6 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

1.7 - efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo de 3 (três) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo do Serviço de Almoxarifado;

1.8 - efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almoxarifado;

1.9 - comunicar ao Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e

1.10 - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº _____.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1 - expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

1.2 - expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e

1.3 - vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor desigano para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente do(a) «UNID_GEST», em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLUÁSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do produto caberá ao Chefe do Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA

1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária «DOTACAO_ORCAMENTA».

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ap fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) «UNID_GEST».

2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.

3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

EM = I x N x VP

Onde:

EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga.
I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365}$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

I = 0,0001644

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1.1 - advertência;

1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

1.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.4 - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo mximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.5 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do do(a) «UNID_GEST», por até 2 (dois) anos.

2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

2.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

2.2 - não mantiver a proposta, injustificadamente;

2.3 - comportar-se de modo inidôneo;

2.4 - fizer declaração falsa;

2.5 - cometer fraude fiscal;

2.6 - falhar ou fraudar na execução do Contrato;

2.7- não celebrar o contrato;

2.8- deixar de entregar documentação exigida no certame;

2.9- apresentar documentação falsa.

3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

2. A rescisão do Contrato poderá ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº _____, cuja realização decorre da autorização do Sr(a). «NOME_RESP_LICITACAO», e da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de «CIDADE», com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das parte, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

«CIDADE» - «UF_MUNICIPIO», em ___ de _____ de ____.

_____ _____
CONTRATANTE CONTRATADA(O)

TESTEMUNHAS:

1._____

2._____

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

ANEXO III

TERMO DE CREDENCIAMENTO

(Preferencialmente em Papel Timbrado da Licitante)

AO
PREGOEIRO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS
AV. PARÁ N.º 651, BAIRRO CAMINHO DAS ÁRVORES
ULIANÓPOLIS – PARÁ
REF.: **PREGÃO PRESENCIAL N.º 018/2017-PMU**

Assunto: **Credenciamento**

Pelo presente instrumento, a Empresa ....., com sede na ....., CNPJ/MF n.º ....., através de seu representante legal Sr.(a) ....., cargo ....., CREDENCIA o(a) Sr.(a) ....., portador(a) do R.G. n.º ..... e C.P.F. n.º ....., para representá-la perante a PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS, na sessão pública do **PREGÃO PRESENCIAL N.º 018/2017-PMU**, outorgando-lhe plenos poderes para formular lances verbais e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

Ulianópolis/PA, em ___ de _____ de _____.

_____
Responsável Legal

Carimbo, nome e assinatura RG e CPF do Responsável Legal, que comprove poderes para tal investidura, com firma reconhecida em cartório.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO
(Exigida pelo inciso VII, Art. 4º da Lei federal nº 10.520 de 17/07/02)

AO
PREGOEIRO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS
AV. PARÁ N.º 651, BAIRRO CAMINHO DAS ÁRVORES
ULIANÓPOLIS – PARÁ
REF.: **PREGÃO PRESENCIAL N.º 018/2017-PMU**

Prezado Senhor,

A Empresa_____, CNPJ/MF n.º _____, sediada _____(*endereço completo*)_____, tendo examinado o Edital, vem apresentar a presente proposta para o fornecimento do(s) objetos(s), de conformidade com o Edital mencionado, declaramos junto a CPL que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação, com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação vigente, que se encontram dentro do Envelope de nº 02 – Documentos de Habilitação, em conformidade com o inciso VII, Art. 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, para participação no **PREGÃO PRESENCIAL N.º 018/2017-PMU**, que realizar-se-á no dia ___/___/____, às __:__h. Declaramos ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do Edital, ensejará aplicação de penalidades previstas nos termos deste Edital e seus anexos aos Declarantes ([1]).

([1]) Ressalva declaratória somente para Microempresa(ME) e Empresas de Pequeno Porte(EPP):

- Salvo para os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações Lei 147/2014.

Ulianópolis/PA, em ___ de _____ de _____.

_____
Responsável Legal

Carimbo, nome e assinatura RG e CPF do Responsável Legal, que comprove poderes para tal investidura.

*Esta declaração deverá ser entregue fora dos envelopes referidos no LOTE 3 por ocasião do credenciamento

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

ANEXO V

CARTA PROPOSTA

A disponibilização do **ANEXO V Proposta de Preços** deste edital fica acondicionado ao preenchimento e envio da **FICHA DE RETIRADA DE EDITAL** para o e-mail: pulianópolis@hotmail.com

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

ANEXO VI

CARTA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

AO
PREGOEIRO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS
AV. PARÁ N.º 651, BAIRRO CAMINHO DAS ÁRVORES
ULIANÓPOLIS – PARÁ
REF.: **PREGÃO PRESENCIAL N.º 018/2017-PMU**

Prezados Senhores,

A Empresa _____, CNPJ/MF n.º _____, sediada _____(endereço completo)_____, tendo examinado o Edital, declara sob as penas da lei que:

a) Está apresentando proposta para fornecimento dos materiais objeto deste Edital;
b) A nacionalidade da Empresa Licitante é _____ (indicar a nacionalidade)____;
c) Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório e, também, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências;
d) Não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito anos) em horário noturno de trabalho ou em perigosos ou insalubres, não possuindo ainda, qualquer trabalho de menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
e) Esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte.

Ulianópolis/PA, em ___ de _____ de _____.

_____
Responsável Legal

Carimbo, nome e assinatura RG e CPF do Responsável Legal, que comprove poderes para tal investidura.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO

(SOMENTE PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS)

(PAPEL TIMBRADO DO CONTADOR)

D E C L A R A Ç Ã O

_____ inscrito no CRC/PA sob o nº _____, Declaro sob as penas da Lei, que a Empresa _____ é Empresa de (Pequeno Porte* ou Micro Empresa*), nos termos da LC 123/2006 e alterações Lei 147/2014.

a) Tem conhecimento dos Artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123/2006 e alterações Lei 147/2014, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação e que não incide nos impedimentos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar 123/2006 e alterações Lei 147/2014.

Por ser verdade, firmo a presente.

Ulianópolis/PA, em ___ de _____ de _____.

_____

Assinatura e Carimbo do Contador

Carimbo, nome e assinatura RG e CPF do Responsável Legal, que comprove poderes para tal investidura.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

ANEXO VIII

CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

Ref.: **PREGÃO PRESENCIAL N.º 018/2017-PMU**

A Empresa _____, CNPJ/MF n.º _____, com sede _____ (endereço completo) _____, por intermédio de seu Representante Legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

Ulianópolis/PA, em ___ de _____ de _____.

_____
Responsável Legal

Carimbo, nome e assinatura RG e CPF do Responsável Legal, que comprove poderes para tal investidura.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO.

A Empresa _____, CNPJ/MF n.º _____, com sede _____ (endereço completo) _____, através de ser Representante Legal Sr(a) _____, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Ulianópolis/PA, em ___ de _____ de _____.

_____
Responsável Legal

Carimbo, nome e assinatura RG e CPF do Responsável Legal, que comprove poderes para tal investidura.